Unidade Auditada: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA
Exercício: 2014
Município: Salvador - BA
Relatório nº: 201503683
UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/BA,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201503683, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA.

1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 27/04/2015 a 08/05/2015, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Destaca-se que os exames realizados foram impactados de forma significativa em decorrência da não disponibilização ou disponibilização intempestiva de documentos e de informações solicitadas formalmente pela equipe de auditoria da CGU, bem como em decorrência dos reiterados pedidos de prorrogação dos prazos de atendimento das Solicitações de Auditoria. Essa situação impactou na extensão e na profundidade dos exames realizados em relação à área "Efetividade dos Resultados Operacionais", mais especificamente na "Atuação Docente em Ensino, Pesquisa e Extensão".

O Relatório de Auditoria encontra-se dividido em duas partes: Resultados dos Trabalhos, que contempla a síntese dos exames e as conclusões obtidas; e Achados de Auditoria, que contém o detalhamento das análises realizadas. Consistindo, assim, em subsídio ao julgamento das contas apresentadas pela Unidade ao Tribunal de Contas da União – TCU.

Registra-se que os Achados de Auditoria apresentados neste relatório foram estruturados, preliminarmente, em Programas e Ações Orçamentárias organizados em títulos e subtítulos, respectivamente, segundo os assuntos com os quais se relacionam diretamente. Posteriormente, apresentam-se as informações e as constatações que não estão diretamente relacionadas a Programas/Ações Orçamentários específicos.

2. Resultados dos trabalhos

De acordo com o escopo de auditoria firmado por meio da Ata de Reunião realizada em 03/11/2014, entre a Diretoria de Auditoria da Área Social, da Controladoria-Geral da União - CGU, e a Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto, do Tribunal de Contas da União, foram efetuadas as seguintes análises:

- Avaliação, considerando a natureza jurídica e o negócio da unidade jurisdicionada, da conformidade das peças exigidas nos incisos I e II do art. 13 da IN TCU n°63/2010 com as normas que regem a elaboração de tais peças;

- Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos em relação à atuação dos docentes nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;

- Avaliação da gestão de pessoas contemplando a observância da legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, bem como, sobre concessão de aposentadorias, reformas e pensões, considerando, ainda o nível de governança;

- Avaliação da estrutura e da atuação da Auditoria Interna do IFBA; e

- Avaliação da gestão de patrimônio imobiliário.

Além desse escopo definido na Ata da reunião entre a CGU e o TCU, foram analisadas as seguintes situações que, na opinião deste Órgão de Controle Interno, podem afetar o julgamento da gestão dos responsáveis arrolados no processo de contas:

- Cumprimento parcial ou total das determinações e recomendações expedidas pelo TCU que façam referência expressa ao Órgão de Controle Interno, analisando as eventuais justificativas do gestor para o descumprimento, bem como as providências adotadas em cada caso;

- Cumprimento das recomendações emitidas pela CGU;

- Utilização do Sistema CGU-PAD; e

- Avaliação do Parecer de Auditoria.

2.1 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

A CGU optou por examinar o grau de atendimento do IFBA às determinações efetuadas pelo TCU no exercício avaliado, bem como os seus resultados para a melhoria da gestão e dos programas desenvolvidos pela IFE.

O escopo dos trabalhos se limitou aos acórdãos com determinação expressa do Tribunal à CGU para monitoramento. A metodologia consistiu no levantamento e análise dos acórdãos para verificar os processos implementados pela IFE para cumprimento das determinações do TCU.

Nesse sentido, no exercício referente ao processo de contas, foram publicados 11 acórdãos, não havendo determinação expressa à CGU para monitoramento.

2.2 Avaliação da Conformidade das Peças

Considerando a natureza jurídica e o negócio da unidade jurisdicionada, o presente item teve como objetivo avaliar a conformidade de duas peças de que tratam os incisos I e II do art. 13 da IN TCU nº 63/2010, quais sejam: o rol de responsáveis e o relatório de gestão.

A metodologia adotada pela equipe consistiu na análise documental das duas peças, comparando-as com entrevistas e com dados extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

A partir dos exames concluiu-se que a Instituição anexou as peças em desacordo com as normas do TCU, uma vez que não constou no rol de responsáveis todos aqueles listados no art. 10 da Instrução Normativa TCU n° 63/2013, bem como fez constar como responsáveis servidores que não se enquadram em nenhum dos três incisos do citado artigo. Essa constatação foi apresentada ao Gestor por meio de Nota de Auditoria para que fossem feitas as necessárias retificações. Além disso, o IFBA deixou de apresentar informações necessárias à prestação de contas, entre as quais, destacam-se, no Relatório de Gestão:

a) A avaliação do desempenho da unidade jurisdicionada na prestação de serviços ao cidadão, medido por meio de pesquisa de satisfação junto aos usuários de seus serviços e acompanhado das providências adotadas frente aos resultados observados;

b) Informações que permitam o cotejo entre a qualificação do pessoal disponível e as competências necessárias ao desenvolvimento das atividades da unidade, bem como a avaliação entre os cursos ofertados e a demanda para treinamento identificada pela unidade jurisdicionada;

c) ausência de informações acerca da estrutura de controle e de gestão do patrimônio existente no âmbito da UJ; qualidade e a completude dos registros das informações dos imóveis no Sistema de Registro dos Imóveis de Uso Especial da União SPIUnet; a qualidade dos registros contábeis relativamente aos imóveis; e

d) ausência de informações sobre existência de bens imóveis que estejam fora do patrimônio da União em decorrência da existência de algum impedimento para regularização, bem como existência de ocupação irregular de imóveis funcionais.

2.3 Avaliação da Gestão de Pessoas

Para conhecer e avaliar a situação da governança e gestão de pessoas no IFBA, foram estabelecidos seis eixos de verificação: 1) liderança da alta administração; 2) alinhamento estratégico; 3) gestão e liderança do conhecimento; 4) cultura orientada a resultados; 5) gestão de talentos; e 6) resultados e prestação de contas. A partir disso, foi aplicado questionário junto ao Reitor do Instituto, entrevista junto ao Diretor de Gestão de Pessoas e verificada documentação para avaliar o ambiente e a consistência das respostas obtidas.

Como resultado, foi possível identificar pontos vulneráveis e oportunidades de melhoria, conforme detalhado a seguir.

a) Monitoramento insatisfatório do cumprimento das diretrizes relativas à gestão de pessoas pela alta administração.

Para avaliar o monitoramento e a liderança da alta administração na gestão de pessoas, foram verificados os seguintes itens:

i) Monitoramento regular acerca do cumprimento das diretrizes relativas à gestão de pessoas;
ii) Designação formal de corpo colegiado responsável por auxiliá-la nas decisões relativas à gestão de pessoas; e
iii) Monitoramento regular do funcionamento desse corpo colegiado.

As diretrizes para a área de pessoal estão dispostas no Plano de Desenvolvimento Institucional, vigente para o período 2014/2018, e encontram-se em fase de implementação, competindo à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) auxiliar a alta administração nos assuntos relativos à sua área, conforme previsto no inciso XXIV do art. 161 do Regimento Geral do IFBA, não tendo sido designado formalmente corpo colegiado responsável por essa atividade.

A forma e a periodicidade do monitoramento do cumprimento das diretrizes não estão definidos formalmente e, de acordo com o Diretor de Gestão de Pessoas, são realizadas reuniões mensais entre a DGP e o reitor.

No entanto, o monitoramento apresenta-se insatisfatório, uma vez que as diretrizes constantes do PDI encontram-se em estágio muito incipiente de implementação: ainda não foi realizado mapeamento de competências dos cargos do IFBA, bem como não foi estabelecida política de capacitação e desenvolvimento pessoal dos servidores.

b) Deficiência no alinhamento estratégico da gestão de pessoas

Para avaliar o alinhamento estratégico da gestão de pessoas, foram verificados os seguintes itens:

i) Processo de planejamento da gestão de pessoas, aprovando e publicando objetivos, metas e indicadores de desempenho; e
ii) Identificação de lacunas de competência da equipe de RH, com o objetivo de avaliar suas necessidades de capacitação.

As diretrizes da gestão de pessoas encontram-se publicadas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), que tem vigência quinquenal, e as metas anuais estão registradas no Plano de Metas Institucional (PMI). Tanto o PDI quanto o PMI encontram-se disponíveis no sítio do Instituto.

No entanto, verificaram-se fragilidades no processo de consolidação e avaliação das metas referentes à gestão de pessoas, uma vez que não há um documento que promova a reunião dos dados. Cada setor estratégico alimenta o sistema PMI com as metas previstas, que estão relacionadas a ações e programas de governo, incluindo o prazo e o custo de implementação. Seguindo esse procedimento, as metas próprias da gestão de pessoas, como capacitação, são pulverizadas pelo Plano, entre os diversos setores estratégicos, sem haver uma compilação daquilo que foi planejado, não sendo possível visualizar a situação global do instituto. O mesmo se aplica quando da avalição do cumprimento das metas.

Além disso, verificou-se que existe no Instituto a ideia de autonomia dos câmpus, que se sobrepõe ao dever de apresentação de informações aos demais órgãos executivos e de assessoramento. No entanto, é imperiosa a necessidade de que as ações desenvolvidas pelos câmpus estejam em sintonia com o planejamento do Instituto. Tanto é assim que a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional tem a função de planejar, superintender, coordenar, fomentar e acompanhar as atividades e políticas de desenvolvimento e a articulação entre as Pró-Reitorias e os Câmpus, nos termos do art. 69 do Regimento.

No que se refere à identificação de lacunas de competência da equipe de RH, verificou-se fragilidade no procedimento de planejamento de capacitação anual, uma vez que é coletado junto aos servidores indicação dos cursos em que estão interessados, o que não necessariamente está relacionado às suas necessidades. Além disso, não há no Instituto plano de capacitação.

c) Deficiências na gestão da liderança e do conhecimento

Para avaliar a gestão da liderança e do conhecimento, foram verificados os seguintes itens:

i) Oferta de programas de treinamento e desenvolvimento de competências de liderança que atendam às necessidades de cada nível de gestão;
ii) Verificação de opinião dos colaboradores quanto ao ambiente de trabalho e utilização dos resultados para orientar eventuais mudanças; e
iii) Identificação das necessidades individuais de capacitação quando da avaliação do desempenho dos colaboradores.

O IFBA não oferta programas de treinamento e desenvolvimento de competências de liderança.

No que se refere à avaliação do ambiente de trabalho, semestralmente é realizada avaliação de desempenho dos servidores, onde são verificados aspectos relacionados às relações de trabalho. No entanto, não há verificação acerca do ambiente físico de trabalho. O resultado das avaliações individuais não é compilado, de forma que não há informação para ser utilizada no planejamento do Instituto.

Também foi observada fragilidade no procedimento para a identificação das necessidades de capacitação, uma vez que o instrumento utilizado não se relaciona com a efetiva necessidade do Instituto, mas sim no interesse particular do servidor por determinado curso.

Os testes aplicados também revelaram práticas positivas relacionadas ao processo de planejamento de capacitação do Instituto. Em reunião do Colégio de Dirigentes, a

Diretoria de Gestão de Pessoas apresenta a previsão de cursos a serem ofertados durante o exercício, possibilitando a participação dos servidores do Instituto como um todo, ficando a cargo dos Câmpus proporcionar aos seus servidores apenas os cursos relacionados às suas necessidades específicas. Esse alinhamento na oferta de capacitação traduz esforços em busca da eficiência e economicidade administrativas.

d) Baixa aderência à cultura orientada a resultados

Em relação à adoção de práticas que permitam a existência de uma cultura orientada a resultados, foram verificados os seguintes itens:

i) Identificação e divulgação para os profissionais de RH os normativos relativos à gestão de pessoas; e
ii) Realização de avaliação de desempenho dos membros da alta administração e demais gestores, vinculada ao alcance dos resultados do Instituto.

Faz parte da estrutura do IFBA a Coordenação de Legislação e Normas (COLEN), vinculada à Diretoria de Gestão de Pessoas, que tem por atribuição orientar e instruir acerca da legislação de pessoal. As atualizações normativas são encaminhadas ao Instituto pelo CONJUR/MEC e são publicizadas por meio da COLEN.

No que se refere à avaliação de desempenho dos gestores, verificou-se que não foram desenvolvidos no Instituto instrumentos que possibilitassem a avaliação efetiva e tempestiva de sua atuação, frente aos resultados alcançados.

e) Deficiência na gestão de talentos

Para esse item foi verificado se a Unidade executa processo formal, baseado em competências, para seleção de gestores.

O IFBA possui como dirigente máximo o Reitor, que é escolhido por meio de eleição. Também são eleitos os Diretores Gerais dos câmpus, cuja competência é administrar e dirigir o câmpus no limite da delegação que lhe for conferida.

No entanto, os demais cargos gerenciais são preenchidos por meio da livre conveniência do Reitor e dos Diretores Gerais, não havendo um banco de talentos no Instituto para auxiliar na identificação de possíveis candidatos para preenchimento das vagas. Também não há a definição de perfil de competências (conhecimentos, habilidades, comportamentos, valores) para a ocupação de posições de liderança.

f) Monitoramento deficiente do resultado da gestão de pessoas

Para avaliar esse item, foi verificado se o IFBA monitora, por meio de sistema informatizado de gestão de pessoas, algum conjunto de informações relevantes sobre a força de trabalho, como, por exemplo, índice de rotatividade, projeção de aposentadorias e desligamentos, índice de absenteísmo, entre outros.

Ficou evidenciado que o Instituto não faz uso de indicadores para acompanhar e avaliar sua força de trabalho.

Além disso, verificou-se que o IFBA não possui mapeamento que indique, de forma quantitativa e qualitativa, o quadro de pessoal necessário ao desempenho de suas atribuições.

Tal levantamento é indispensável para que a Instituto possa definir o seu quadro ideal, ou pelo menos desejado, frente aos seus objetivos, metas e estratégias, ou seja, número de servidores, perfil, distribuição dos cargos etc.

É com base nesse mapeamento que o IFBA também poderá evidenciar, de forma mais objetiva, a situação atual da sua força de trabalho (áreas, setores e cargos mais críticos repercussões devido a desligamentos e aposentadorias etc.), bem como demonstrar os impactos no desempenho e resultados da Instituição. Ademais, a partir desse diagnóstico, o IFBA poderá realizar estudos e elaborar um plano de ação visando reduzir a deficiência da força de trabalho, inclusive com estimativa de custos, metas e cronograma de implementação.

2.4 Estrutura e Atuação da Auditoria Interna

Neste item o objetivo da auditoria consistiu em avaliar a estrutura e atuação da Unidade de Auditoria Interna - AUDINT do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA. Em relação à estrutura da AUDINT, foram considerados os seguintes aspectos: (a) independência e sua posição no organograma da Entidade; (b) existência de regulamento/estatuto/regimento da Entidade com definição de responsabilidades, delimitação da atuação dos trabalhos, bem como do estabelecimento das normas que devem ser seguidas pelos auditores internos; (c) existência de uma política de desenvolvimento de competências para os auditores internos; e (d) estrutura disponível na Auditoria Interna e sua adequação às necessidades. Quanto à atuação da equipe da AUDINT, avaliaram-se as seguintes ações: (a) aderência das atividades realizadas pela Auditoria Interna no exercício sob análise, constantes no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), em relação às atividades planejadas; (b) o processo de gerenciamento de riscos, quando realizado pela AUDINT; (c) adequação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) às fragilidades apontadas na avaliação de riscos, quando realizada; (d) atuação da Auditoria Interna em submeter o PAINT e possíveis modificações ao Conselho Diretor/Deliberativo da Entidade ou órgão equivalente para aprovação; (e) atuação da AUDINT no assessoramento à alta administração; (f) aplicação do princípio da segregação de funções, principalmente no que tange à realização de atividades típicas de gestão; e (g) atuação da Auditoria Interna em trabalhos de avaliação dos controles internos administrativos da Unidade Jurisdicionada.

Para fundamentar as análises realizadas, foram utilizados os principais normativos que regem as atividades da auditoria interna no âmbito da administração pública federal, entendimentos recentes do Tribunal de Contas sobre a matéria e normas internacionais sobre a prática da auditoria interna no setor público, elaboradas pelo Institute of Internal Auditors (IIA).

As técnicas e procedimentos adotados para a obtenção de informações abrangeram a análise dos seguintes documentos: PAINT do exercício avaliado e do exercício seguinte à avaliação; RAINT do exercício avaliado; e Regulamento/Estatuto/Regimento Interno em que conste a formalização da política a ser adotada pela Auditoria Interna, a posição

da AUDINT no organograma da entidade, a estrutura e a definição de responsabilidades.

Em relação à estrutura da AUDINT, conclui-se que, de acordo com o organograma, com o art. 7º do Estatuto e com o art. 30 do Regimento Geral do Instituto, a Unidade está vinculada à Reitoria do IFBA, em inobservância ao disposto no item 8 do Capítulo X da Instrução Normativa – SFC nº 01/2001. Assim sendo, a AUDINT não se reporta funcionalmente ao Conselho Superior. A nomeação, designação, exoneração ou dispensa do titular da Unidade de Auditoria Interna será submetida, pelo Reitor, à aprovação do CONSUP e, após esta, à aprovação da Controladoria Geral da União. A aprovação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e comunicações acerca do cumprimento do PAINT são atividades a serem submetidas ao Conselho Superior. Além disso, não existe um normativo interno dispondo sobre as atividades da Unidade de Auditoria Interna – AUDINT do IFBA. Conclui-se ainda que não há no IFBA uma política formalizada para o desenvolvimento de competências para os auditores internos, apesar de haver capacitações previstas no PAINT.

A equipe da AUDINT em 2014 era composta por três auditores internos, não sendo suficiente para desenvolver as atividades de maneira satisfatória, acarretando planejamento de atividades no PAINT em quantidade inferior à necessária. No exercício de 2015 foram nomeados três auditores no Concurso Público para Provimento de Cargos Técnico-Administrativos em Educação, regido pelo Edital nº 1/2014, de 21 de janeiro de 2014, tendendo, assim, a haver o atendimento das demandas da Instituição.

Quanto à atuação da equipe da Auditoria Interna, verifica-se que as ações da AUDINT iniciadas e concluídas no exercício representaram 60% das previstas no PAINT. Levando-se em consideração todas as atividades que foram iniciadas, o alcance do planejado atinge a marca de 66%. A dificuldade para o cumprimento do PAINT teve como causas a greve de servidores, a fase de transição para a assunção da nova Coordenadora da citada Unidade, visto que o trâmite entre a indicação, aprovação pela Controladoria-Geral da União - CGU e nomeação perdurou cerca de quatro meses e a realização da Copa do Mundo de Futebol no Brasil que, apesar de tratar-se de evento previsto, o seu impacto foi maior que o esperado na rotina dos trabalhos. Ressalte-se que os trabalhos que ultrapassaram o exercício de 2014 impactarão na realização das atividades no próximo exercício e não estão previstas no planejamento de 2015. Destaque-se que o PAINT não foi elaborado com base em metodologia adequada de avaliação de riscos, dado que o IFBA não possui um sistema de gestão de riscos e não elabora documento de gestão de risco da Instituição. De acordo com o disposto no PAINT, os critérios utilizados para planejamento de suas atividades foram criticidade e materialidade.

Considerando o conteúdo dos relatórios produzidos pela Auditoria Interna no exercício sob exame, a AUDINT, de forma geral, exerceu adequadamente sua função de assessoramento aos gestores da Instituição.

Diante do exposto, entende-se necessária a realização de cursos voltados ao conhecimento e à aquisição de competências na área de gestão de riscos, para dotar a AUDINT de capacidade para cumprir sua missão.

2.5 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

Neste item, a auditoria objetivou verificar a adequada e oportuna implementação das recomendações expedidas por esta Controladoria-Geral da União em ações de controle realizadas junto ao IFBA relacionadas ao período de exame. Foram analisadas eventuais justificativas do gestor para os casos de descumprimento, bem como as providências adotadas em cada caso.

O escopo da auditoria se limitou a todas as recomendações acordadas com o gestor para serem atendidas no ano da gestão avaliada, bem como nos três anos antecedentes ao das contas. A metodologia consistiu no levantamento e análise de dois Relatórios de Auditoria emitidos em 2010 e 2011 e do Plano de Providências Permanente da Entidade.

A partir do resultado das análises, conclui-se que das 34 recomendações com prazo de atendimento referente ao exercício das contas e aos quatro antecedentes, 26 foram atendidas integralmente, seis estão em análise pela CGU e duas estão pendentes de implementação. Cabe ressaltar que nenhuma das recomendações pendentes de atendimento impacta de forma negativa nos serviços executados pelo IFBA. Em relação às recomendações atendidas, merecem destaque os seguintes aprimoramentos na atividade meio da entidade: o estabelecimento do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação, com uma consequente Política de Segurança da Informação, bem como um aperfeiçoamento significativo na gestão dos processos de compras.

Nesse contexto, considera-se satisfatório o tratamento dado pelo IFBA para cumprimento das recomendações da CGU, dado que 76% delas foram atendidas integralmente causando efeitos positivos na melhoria da gestão de Tecnologia da Informação e de Suprimento de Bens e Serviços da Instituição.

2.6 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Neste item, a auditoria teve como objetivo avaliar a gestão, a organização e os resultados das atividades de ensino, pesquisa e extensão dos docentes do ensino básico, técnico e tecnológico das instituições federais de educação profissional e tecnológica. A CGU aplicou os seguintes parâmetros de análise:

a) Lei 11.892/2008, que reorganiza a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) e define os objetivos básicos da Rede;

b) Três metas de desempenho operacional, estabelecidas entre o Ministério da Educação (MEC) e cada instituição de ensino no termo “Acordo de Metas e Compromissos” (TAM); e

c) Normativos que disciplinam as diretrizes de atuação dos docentes - Decreto n° 94.664, de 23/7/1987, Lei nº 9.394, de 20/12/1996, Decreto nº 1.590, de 10/08/1995, Lei nº 11.784, de 22/9/2008, Lei nº 12.513, de 26/10/2011, Resolução CNE nº 6, de 20/9/2012, Lei n° 12.772, de 28/12/2012.

O TAM foi o instrumento criado pelo Ministério da Educação (MEC) para formalizar um conjunto de compromissos assumidos pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC) e pelos Institutos Federais, no intuito de contribuir para a consolidação dos programas de educação profissional e dos investimentos aplicados no

Plano de Reestruturação e Expansão da Rede. Foram firmadas 19 metas com o MEC com prazo de validade de curto (2013) e médio (2016) prazos e validade estendida até 2022, em virtude do aumento da capacidade operacional das instituições em infraestrutura física, quadros de pessoal e recursos de gestão.

O TAM é o único documento que se articula organicamente com a Lei de Reorganização da Rede Federal, e as instituições são obrigadas a cumprir integralmente o que foi acordado com o MEC e a fornecer informações sobre os resultados alcançados, desde 2013. Com efeito, as metas do TAM podem ser úteis para monitorar e avaliar o desempenho operacional da unidade jurisdicionada.

Em razão da importância da atuação docente na manutenção da qualidade do ensino, na produção e disseminação de conhecimentos necessários ao desenvolvimento econômico do País e no atendimento às demandas sociais vigentes, a CGU selecionou 3 das 19 metas previstas no TAM, as quais tem como foco principal a prática docente em ensino, pesquisa e extensão. As metas são:

a) Meta 3 (Alunos matriculados em relação à força de trabalho – Indicador AFT) - Alcance da relação de 20 alunos regularmente matriculados nos cursos presenciais por professor;

b) Meta 14 (Pesquisa e Inovação) - Apresentação e desenvolvimento de, em média, pelo menos um projeto de pesquisa, inovação e/ou desenvolvimento tecnológico por câmpus, que reúna, preferencialmente, professores e alunos de diferentes níveis de formação, em todos os câmpus, até o início de 2011, e ampliação em pelo menos 10% ao ano dessas atividades, em parceria com instituições públicas ou privadas que tenham interface de aplicação com interesse social; e

c) Meta 15 (Projetos de Ação Social – Projetos de Extensão) - Apresentação e desenvolvimento de projetos de ação social, em média, de um em cada câmpus, até o início de 2011; e ampliação dessas atividades em pelo menos 10% ao ano, pela implementação de projetos de ações inclusivas e de tecnologias sociais, preferencialmente, para populações e comunidades em situação de risco, atendendo às áreas temáticas da extensão.

Com base no resultado do indicador "Alunos matriculados em relação à força de trabalho – Indicador AFT, por câmpus", foram estabelecidos dois parâmetros para a seleção das unidades de ensino que foram avaliadas:

a) Câmpus cuja relação aluno/professor no exercício de 2014 fosse menor que a meta 20, prevista no TAM; e

b) Câmpus inaugurados até 2011.

Os câmpus selecionados foram Salvador (9,91 alunos/professor) e Santo Amaro (10,16 alunos/professor).

O quadro seguinte apresenta os resultados do Indicador "Alunos matriculados em relação à força de trabalho" no exercício avaliado (até 29/12/2014), por câmpus, bem como o resultado geral do Instituto.

Ressalte-se que os alunos do Pronatec Bolsa-Formação não são considerados no cálculo do Indicador AFT, portanto, não se submetem aos regramentos, instituídos na Lei de Reorganização da RFEPCT (Lei nº 11.892/2008).

Resultado do Indicador "Alunos matriculados em relação à força de trabalho docente" (AFT)								
Campus	**Total de Alunos Matricul.**	**Total de professores**	**Detalhamento do total de professores**				**Total de Professores para cálculo do indicador AFT**	**Indicador AFT previsto no TAM**
			40h ou RDE	**20h**	**FG**	**CD**		
Barreiras	1174	107	106	1	2	5	106,5	11,02
Brumado	241	13	12	1	2	0	12,5	19,28
Camaçari	645	67	59	8	3	8	63	10,24
Eunápolis	865	92	88	4	2	20	90	9,61
Feira de Santana[1]	561	43	39	4	2	5	41	13,68
Ilhéus[1]	578	44	42	2	2	4	43	13,44
Irecê[1]	440	45	44	1	3	6	44,5	9,89
Jacobina[1]	498	46	43	3	2	4	44,5	11,19
Jequié[1]	431	41	38	3	2	2	39,5	10,91
Paulo Afonso[1]	1224	79	73	6	3	4	76	16,11
Porto Seguro	1022	75	75	0	2	5	75	13,63
Reitoria	0	21	21	0	15	3	21	0,00
Salvador	3944	414	382	32	9	29	398	9,91
Santo Amaro	574	59	54	5	2	9	56,5	10,16
Seabra[1]	401	30	26	4	2	5	28	14,32
Simões Filho	903	73	61	12	2	5	67	13,48
Valença	830	77	76	1	2	2	76,5	10,85
Vit. Conquista	1429	125	124	1	1	8	124,5	11,48
GERAL	**15760**	**1451**	**1363**	**88**	**58**	**124**	**1407**	**11,20**

Fonte: Sistemas Acadêmicos do IFBA
*Parâmetros para cálculo do indicador:
- O número de alunos do cursos FIC é corrigido pela multiplicação da carga horária anual, dividido por 800 horas (Aluno Matriculado);
- Cada professor em regime de dedicação exclusiva (RDE) ou de 40 horas é contado como 1 professor e cada professor 20 horas será contado como meio;
- Considera-se no cálculo o professor ativo – aquele que não está aposentado e está com lotação no Câmpus citado. Também entram no cálculo os cedidos, em contrato temporário, com Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG) e os liberados parcialmente para capacitação.
[1]Câmpus em funcionamento desde 2012

Da análise da Tabela, verifica-se que todos os câmpus do Instituto, em funcionamento antes de 2012, estão abaixo da meta de 20 alunos regularmente matriculados nos cursos presenciais por professor, prevista no Termo "Acordo de Metas e Compromissos (TAM)".

Cabe esclarecer que a baixa relação "20 alunos por professor" serve de alerta para que a Instituição tome providências no sentido de assegurar o cumprimento das diretrizes e dos princípios elencados nos normativos definidores da missão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFEPCT, a partir do desenvolvimento de planos de ação com vistas a aumentar a capacidade operacional das escolas.

Diante do exposto, a equipe de auditoria avaliou a gestão, a organização e os resultados do trabalho docente nos câmpus Salvador e Santo Amaro do Instituto, no intuito de contribuir para o desenvolvimento da RFEPCT.

A metodologia aplicada consistiu em reuniões exploratórias com os Pró-Reitores de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como com o Diretor de Gestão da Tecnologia da Informação e análises de documentos/informações. Dos câmpus selecionados, foram entrevistados coordenadores de ensino, pesquisa e extensão e coordenadores de cursos e acompanhamento das atividades docentes e professores com menos de 10 horas semanais em sala de aula, excluindo aqueles que ocupam Cargo de Direção ou Função Gratificada (CD/FG) e que se encontram em gozo de licenças/afastamentos diversos. É importante salientar que, durante os trabalhos de campo, tanto os servidores técnico-administrativos como os docentes do IFBA entraram em greve, não ocorrendo o encerramento do movimento paradista antes da conclusão da auditoria. Assim sendo, as entrevistas com os docentes do câmpus Santo Amaro restaram prejudicadas, bem como todas as ações que dependiam de atividades nos câmpus.

Ressalte-se que os alunos matriculados no âmbito do Pronatec Bolsa-Formação não são considerados no cálculo dos indicadores citados, porque as instituições recebem créditos orçamentários "extras" por essa oferta, ao custo de R$ 10,00 hora-aula por aluno, no caso de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e cursos técnicos concomitantes. No caso de cursos técnicos subsequentes, a instituição propõe o custo do curso da Bolsa-Formação à SETEC. Os servidores da RFEPCT se dedicam a essa iniciativa fora da jornada normal de trabalho e recebem bolsa remunerada como contrapartida. Embora os alunos matriculados na Bolsa-Formação não sejam contabilizados no cálculo do indicador AFT, os cursos FIC desenvolvidos mediante essa ação são considerados no quantitativo de projetos de extensão que compõe a meta 15.

Com base na aplicação dos procedimentos descritos, a equipe de auditoria evidenciou oportunidades de melhoria relacionadas à gestão, à organização e aos resultados das atividades docentes nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, respondendo às seguintes questões:

1. O modelo de gestão e organização das atividades docentes está alinhado às diretrizes do MEC?

O modelo de gestão e organização das atividades docentes está parcialmente alinhado às diretrizes do MEC. Apesar de o Instituto possuir normativos relacionados à matéria, há imprecisões e lacunas normativas que dificultam o desenvolvimento de políticas explícitas e viáveis para o corpo docente. É importante ressaltar que o IFBA passa por uma situação de insegurança jurídica, pois o Conselho Superior – CONSUP editou a Resolução nº 46/2014 no intuito de substituir a Resolução nº 13/2008. Todavia, a primeira foi suspensa, segundo o IFBA, por conter "*critérios cumulativos de redução de carga horária que levariam docentes a ministrarem menos que as oito horas obrigatórias por lei*", voltando a viger a Resolução nº 13/2008 que também não atende a diversas exigências legais e necessidades do Instituto, conforme registrado no presente Relatório. Saliente-se que, em entrevistas com gestores e professores, verificou-se que, mesmo com a suspensão da Resolução nº 46/2014, ocorrem atividades docentes com base nesta Resolução e não na Resolução nº 13/2008, a exemplo da apresentação do Plano Individual de Trabalho – PIT e do Relatório Individual de Trabalho – RIT.

1.1. A regulamentação das atividades docentes está de acordo com as diretrizes do MEC?

A Resolução nº 13/2008 do Conselho Superior - CONSUP que regulamenta a carga horária do docente do ensino básico, técnico e tecnológico estabelece o mínimo de oito horas semanais em sala de aula, com base no art. 57 da Lei nº 9.394/96 - artigo que disciplina o mínimo obrigatório para professores de instituições públicas de ensino superior. Entretanto, as instituições da RFEPCT ofertam predominantemente ensino médio técnico, dada a manutenção obrigatória de no mínimo 50% de suas matrículas neste nível de ensino, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos.

Além disso, a referida Resolução estabelece no Parágrafo Único do art. 7º:

"Tendo em vista a importância da manutenção da qualidade de ensino da Instituição e do incentivo às atividades de pesquisa e extensão e considerando ainda que os parágrafos 1º e 3º do art. 10º da Portaria 475/87 estabelecem que, para a carreira do Magistério Superior, o limite máximo de carga horária de aulas não poderá ser superior a 60%, no regime de 20 horas, e 50% nos de 40 horas e dedicação exclusiva e; para a carreira do Magistério de 1º e 2º graus a carga horária didática terá como limite máximo 60% da carga horária do respectivo regime de trabalho, adotou-se como critério geral uma redução de quatro (04) e duas (02) horas de aula semanais nos limites máximos de carga horária de ambas as carreiras, para os regimes de 40 horas ou dedicação exclusiva e para o regime de 20 horas, respectivamente; bem como a adoção de um único critério de pontuação das atividades acadêmicas para ambas as carreiras".

Todavia, não define os conceitos básicos das atividades extraclasse (pesquisa, extensão, complementares, manutenção do ensino, apoio ao ensino, técnico-administrativas, acadêmicas, administrativo-pedagógicas, assessoramento à administração, entre outras), de modo a assegurar a correta composição da jornada de trabalho do profissional, sem sobrecarregá-lo com excessivo trabalho. Como se verifica no documento intitulado Education at a Glance 2014: OECD Indicators (disponível em <http://dx.doi.org/10.1787/eag-2014-en>, página 486), o tempo médio semanal gasto em sala de aula pelo professor de ensino médio, em países membros e parceiros da OCDE, era de 17,7 horas semanais em 2012, ou seja, 9,7 horas a mais que o mínimo atualmente permitido aos docentes do IFBA.

Nota-se também que a Instituição não possui regulamento interno que institua o processo de acompanhamento e avaliação das atividades de docência. Com efeito, a Resolução nº 13/2008 não prevê o tratamento a ser dispensado no caso de ocorrência de distorções ou avaliações consideradas insatisfatórias no processo de avaliação de desempenho. Não existem sanções e/ou restrições específicas, previstas expressamente em normativos internos, para os docentes que não cumpram com o dever funcional de apresentar o Plano Individual de Trabalho (PIT) e o Relatório Individual de Trabalho (RIT) ou mesmo quando os PIT e RIT não são aprovados, o que era um avanço prescrito na Resolução nº 46/2014, ora suspensa.

Por fim, cumpre informar que a proteção de direitos relativos à invenção, à propriedade industrial e aos direitos autorais, resultantes de pesquisas desenvolvidas com interveniência da Instituição, é realizada por meio do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT. Para tanto, foi aprovada, pela Resolução CONSUP nº 39/2013, a "Política de Propriedade Intelectual – Transferência de Tecnologia e Inovação no Âmbito do IFBA". O instrumento referido estabelece as competências de cada uma de suas unidades no tocante à gestão da proteção de direitos; dispõe sobre o aproveitamento econômico de

inovação tecnológica e a aplicação de recursos auferidos; e ainda trata da questão do sigilo e da confidencialidade das pesquisas.

Diante do exposto, recomendou-se à Instituição aperfeiçoar a regulamentação que trata das atividades docentes, com o objetivo de:

a) Definir as atividades inerentes à atuação docente;

b) Definir parâmetros/diretrizes que estabeleçam os mecanismos de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades docentes;

c) Normatizar de forma clara e objetiva as consequências da não apresentação ou aprovação dos Planos Individuais de Trabalho (PIT) e dos Relatórios Individuais de Trabalho (RIT) dos docentes.

1.2. Os mecanismos de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades docentes são eficazes?

Verificou-se que os instrumentos existentes para planejamento, monitoramento e avaliação das atividades docentes não são suficientes para garantir o bom desempenho da gestão.

No que tange ao planejamento, observou-se que a falta de rotinas e sistemas de acompanhamento não permite a garantia de uma razoável equidade na distribuição de carga horária de ensino entre os docentes. Apesar do IFBA declarar que "*a orientação geral é de que seja equitativa de modo que não haja distinção entre a carga horária do efetivo e dos contratados temporariamente*" e que "*contudo*, *é sabido que há casos de carga horária de temporários muito superior a dos efetivos*", não foi possível verificar se e o quanto esses casos são esporádicos, pois o IFBA, apesar de ter recebido reiteradas solicitações, não disponibilizou a distribuição da carga horária dos docentes, o que foi objeto de registro no presente relatório.

No que se refere ao monitoramento e à avaliação das atividades docentes, os exames empreendidos pela CGU levaram à conclusão de que os instrumentos existentes no Instituto não vêm sendo utilizados de forma adequada e/ou não vêm sendo capazes de assegurar a efetiva observância da jornada de trabalho, bem como de garantir o apropriado acompanhamento da atuação dos professores.

Registre-se também que, apesar da assinatura do Termo "Acordo de Metas e Compromissos", o Instituto não possui mecanismos de planejamento e acompanhamento das referidas metas. Também não foi identificada, em planos anuais ou plurianuais do Instituto, a definição de prioridades na área da pesquisa e da extensão, visando ao alcance das metas 14 e 15 do TAM.

Dessa forma, foi recomendado ao IFBA:

a) Aperfeiçoar e aplicar os modelos de PIT e RIT da Entidade, de forma a permitir uma descrição clara e objetiva das atividades docentes planejadas e/ou realizadas, com fluxos e linhas de aprovação;

b) Instituir mecanismos de planejamento e acompanhamento das metas do TAM.

1.3. Há publicidade dos horários das atividades acadêmicas dos docentes?

Quanto à política de transparência das atividades docentes em ensino, pesquisa e extensão, a Resolução nº 13/2008 não tem em seu bojo nenhum dispositivo que a institua, assim como não havia na suspensa Resolução nº 46/2014, em descumprimento ao disposto no Art. 40 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Em que pese não haver norma que discipline de forma sistêmica a publicidade das atividades docentes, constatou-se, por meio de análise documental, entrevistas com gestores e professores e pesquisas no site do Instituto, que são utilizados diversos meios de divulgação dessas atividades: meios de comunicação social, sítio institucional (inclusive com seção de "acesso à informação" e de "serviço de informação ao cidadão"), reuniões internas, quadros de aviso e eventos em geral.

No que se refere às atividades de ensino, a verificação nos câmpus avaliados (Salvador e Santo Amaro) da ocorrência de divulgação da grade de horários das aulas com a indicação das turmas e dos professores responsáveis por afixação em quadros de aviso e/ou salas nas instalações das unidades restou prejudicada em razão da greve de docentes e técnicos do Instituto. Já por meio do sítio institucional pode se verificar que no câmpus Salvador a grade de horários encontra-se atualizada em relação ao último período, em relação ao câmpus Santo Amaro, a última informação data de 2013. No que se refere à publicidade dos horários disponíveis para atendimento a alunos, segundo as entrevistas realizadas no câmpus Salvador, foi comumente feita diretamente pelos professores para os estudantes em sala de aula, de forma oral. Importante observar, quanto a essa matéria, que não existe uniformidade na forma da publicidade das atividades de ensino efetuada entre os câmpus e, até mesmo, entre diferentes coordenações de curso num mesmo câmpus.

No que tange às atividades de pesquisa, verificou-se, em ambos os câmpus avaliados (Salvador e Santo Amaro), a ocorrência de divulgação das pesquisas, no exercício de 2014, mediante a publicação de editais e de eventos acadêmico-científicos promovidos periodicamente pelo Instituto, que não representam necessariamente todas as atividades de pesquisa desenvolvidas pelo instituto. De forma complementar, houve a publicidade de resultados de pesquisas de docentes em periódicos e/ou congressos não promovidos pelo próprio Instituto. No tocante às atividades de extensão, verificou-se, para ambos os câmpus avaliados, a ocorrência de divulgação das ações dos professores engajados no programa institucional de bolsas, no exercício de 2014, às quais também não representam necessariamente todas as atividades de extensão desenvolvidas pelo instituto.

Concluiu-se, portanto, ser necessário instituir sistema informacional integrado para organização, acompanhamento e divulgação das atividades dos docentes, inclusive de acesso público, para consolidar a política de transparência da Instituição, dado que o formato de determinadas informações disponibilizadas no sítio institucional nem sempre facilita o acesso ao público em geral. O sistema informacional deve permitir a divulgação dos dias, horários, locais de aulas e de atendimento ao aluno; o acompanhamento e divulgação dos projetos de pesquisa e extensão; e o acompanhamento das metas do TAM.

1.4. Os professores substitutos estão sendo contratados para atender as necessidades do instituto?

Observou-se que, no exercício de 2014, em regra, os professores substitutos foram contratados com o fim de atender às necessidades da instituição, respeitando o §1º do art. 2 da Lei nº 8.745/93, que restringe esse tipo de contratação para suprir a falta de professor efetivo em razão de vacância do cargo; afastamento ou licença, na forma do regulamento; ou nomeação para ocupar cargo de direção de Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor e Diretor de câmpus.

Ainda no tocante às exigências da lei retromencionada, verificou-se que: foi realizado processo seletivo simplificado para respaldar as contratações; o número de professores substitutos não ultrapassou 20% do total de docentes efetivos em exercício na instituição, chegando no limite apenas nos câmpus de Barreiras e Jacobina; e foi respeitado o limite de dois anos para os contratos de professores substitutos.

Em face do IFBA não ter apresentado a distribuição da carga horária dos docentes dos câmpus Salvador e Santo Amaro, não foi possível auferir o grau de engajamento, em 2014, dos professores substitutos nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Todavia, diante da informação fornecida pelo próprio IFBA de que existem casos de professores substitutos que se desligam da Instituição em razão de sobrecarga de trabalho em ensino, é necessária atenção dos gestores do Instituto, de modo que sejam desenvolvidas ações que estimulem um maior envolvimento desses docentes com outras atividades além das de ensino.

2. O professor está atuando em sala de aula nas horas dedicadas à interação com os alunos?

Mais uma vez é necessário registrar que o IFBA não apresentou a distribuição da carga horária dos docentes dos câmpus Salvador e Santo Amaro, conforme reiteradamente solicitado, informando, inclusive, não dispor, até a presente data, de um sistema informatizado que disponibilize esses dados num prazo razoável.

Por meio de entrevistas e de informações esparsas, foi possível verificar que existem professores com tempo dedicado à sala de aula bem inferior às 08 horas semanais mínimas previstas e outros com até 20 horas, mas não é possível saber a média por câmpus e muito menos no IFBA como um todo. Não é possível, portanto, analisar em que medida são necessários ajustes da carga horária dos docentes para assegurar uma distribuição equilibrada de atividades entre os docentes e melhor aproveitamento da capacidade operacional do Instituto.

As implicações dessa falta de controle são várias, com destaque para o dimensionamento e distribuição do quantitativo de docentes, planejamento dos processos seletivos que poderiam ser feitos com informações mais tempestivas e após a redistribuição ideal do quadro de docentes já existente, avaliação do desempenho efetivo dos docentes, etc.

Pelas mesmas razões não foi possível verificar a compatibilidade de horários entre a atuação de docentes na jornada regular e no Pronatec.

3. Como ocorre a inserção de projetos de pesquisa, inovação e/ou desenvolvimento tecnológico nas atividades acadêmicas dos docentes?

As informações a seguir referem-se aos câmpus Salvador e Santo Amaro selecionados para avaliação em campo.

3.1. Os professores estão desenvolvendo projetos de pesquisa, inovação e/ou desenvolvimento tecnológico?

Não há uma informação segura acerca dos projetos de pesquisa, inovação e/ou desenvolvimento tecnológico do IFBA. Quando questionado sobre a quantidade de projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos em 2014 até o mês de junho em cada câmpus, o IFBA respondeu que, de um total de 363, 114 eram desenvolvidos no câmpus Salvador e 11 no câmpus Santo Amaro. Quando, posteriormente, foi instado a informar quais eram os projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos pelos docentes dos câmpus Salvador e Santo Amaro especificamente, o IFBA informou 13 projetos desenvolvidos por 12 docentes no câmpus Salvador e dois no câmpus Santo Amaro. Essas inconsistências são objeto de registros no presente relatório.

3.2. Os alunos participam dos projetos?

De acordo com a tabela apresentada pelo Instituto, dos 13 projetos de pesquisa (a respeito dos quais há informações) desenvolvidos no câmpus Salvador, quatro, contam com a participação de professores e alunos de diferentes níveis de formação (não necessariamente no mesmo projeto) e dos dois projetos desenvolvidos no câmpus Santo Amaro, constantes de tabela disponibilizada pelo IFBA, em um deles há participação de alunos. Além dos problemas já registrados, tais informações não puderam ser confirmadas porque do total de 15 projetos informados pelo IFBA, foi solicitada uma amostra de quatro do câmpus Salvador e dois do câmpus Santo Amaro, todavia, a documentação não foi disponibilizada, conforme registrado neste relatório.

3.3. Instituições públicas e privadas atuam em parceria com os institutos no desenvolvimento de projetos?

Tomando-se como base as informações fornecidas pelo IFBA, pode-se concluir que são dois os institutos parceiros no desenvolvimento dos projetos – o Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO e a Indústria de Equipamentos Médicos Hospitalares LTDA – FANEM.

4. Como ocorre a inserção de projetos de extensão nas atividades acadêmicas dos docentes?

As informações a seguir referem-se aos câmpus Salvador e Santo Amaro selecionados para avaliação em campo.

4.1. Os professores estão desenvolvendo projetos de extensão?

No caso do câmpus Salvador, relativamente ao exercício de 2014, onze docentes, de um total de 414, correspondendo a um percentual de 2,66%, estão desenvolvendo projetos de extensão. Quanto ao câmpus Santo Amaro, também no que tange ao ano de 2014, três docentes, de um total de 59 (5,08% dos professores), estão desenvolvendo projetos de extensão.

4.2. Os alunos participam dos projetos de extensão?

De acordo com o Instituto, todos os onze projetos de extensão desenvolvidos no câmpus Salvador, bem como os três desenvolvidos no câmpus Santo Amaro, relativamente ao exercício de 2014, contam com a participação de professores e alunos de diferentes

níveis de formação (não necessariamente no mesmo projeto). Tais informações foram confirmadas por meio da análise de documentação relativa à amostra de dois projetos de extensão, um no câmpus Salvador e um no câmpus Santo Amaro (não foi possível verificar *in loco* o desenvolvimento de projetos de extensão em razão do movimento paradista na Instituição).

4.3. Populações e comunidades em situação de risco participam dos projetos de extensão?

No caso do câmpus Salvador, seis dos onze projetos de extensão em desenvolvimento, relativamente ao exercício de 2014, envolvem a participação de populações e comunidades em situações de risco, totalizando o percentual de 54,54% em relação ao total desse câmpus.

Quanto ao câmpus Santo Amaro, também no que tange ao ano de 2014, um dos três projetos desenvolvidos envolve a participação de populações e comunidades em situações de risco, alcançando-se, nesse caso, o percentual de 33,33% em relação ao total de projetos.

2.7 Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário

Objetivando avaliar os mecanismos de controles internos que assegurem o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades de gestão do patrimônio imobiliário, a CGU verificou a coerência dos registros contábeis; os controles internos administrativos estabelecidos para a referida gestão; e as condições físicas e de conforto que os prédios oferecem à comunidade acadêmica.

Para tanto, foram realizados levantamentos dos registros no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI e no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet, assim como foram realizadas inspeções físicas em quatro câmpus: Simões Filho, Santo Amaro, Salvador, Feira de Santana, que compõem o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA.

Também foram colhidas e analisadas informações presentes no Relatório de Gestão encaminhado pela Entidade ao Tribunal de Contas da União – TCU.

O patrimônio imobiliário do IFBA é composto de 24 imóveis, estando localizados na capital e no interior do Estado da Bahia, sendo de responsabilidade de cada câmpus a sua gestão, o que os autoriza a lançar informações no SPIUnet, gerenciar a manutenção das edificações, providenciar o registro de atos e fatos junto aos órgãos públicos, entre outras atividades.

Isso traz como vantagem a possibilidade de se agilizar os procedimentos relativos a gestão dos imóveis, já que os câmpus estão espalhados por diverso municípios, contudo o que se tem observado é a dificuldade de se concretizar tal potencial, haja vista a escassez de recursos humanos em cada unidade e a falta de treinamento do pessoal afeto à referida atividade.

No que tange ao devido conforto das estruturas imobiliárias (salas de aulas, bibliotecas etc.) proporcionado à comunidade acadêmica, verifica-se, conforme inspeção nas unidades visitadas, que há variações sobre este aspecto entre elas, tendo sido observado que há unidades que proporcionam condições mais adequadas que outras, como por exemplo, climatização das salas de aulas, equipamento de audiovisual disponível em cada uma delas, o que confronta com a situação de algumas unidades visitadas, onde se constatou que o número de equipamento de audiovisual é reduzido e nas salas são utilizados ventiladores, alguns com alto nível de ruído, e não equipamento de ar condicionado.

Por fim, sobre a questão da acessibilidade, pode-se observar nas unidades visitadas que há fragilidades relativas aos cuidados que se deve ter em relação a pessoas com necessidades especiais, como por exemplo, a falta de sinalizações verticais e horizontais, falta ou insuficiência de vagas nos estacionamentos, ausência de rampa ou elevador, existência de barreiras físicas etc.

2.8 Avaliação do CGU/PAD

O IFBA possui unidade de Correição, sendo responsável por conduzir os procedimentos relacionados à prevenção e apuração de irregularidades administrativas no âmbito do Instituto.

Durante o exercício de 2014 foram instaurados doze procedimentos administrativos, conforme relação disposta no quadro abaixo.

Relação dos processos instaurados – Exercício 2014.

Tipo de Processo	Número do Processo
Processo Administrativo Disciplinar	23278.000347/2014-10
Processo Administrativo Disciplinar	23278.001594/2014-25
Sindicância	23278.000466/2014-64
Processo Administrativo Disciplinar	23279.002459/2014-97
Processo Administrativo Disciplinar	23278.001641/2014-31
Sindicância Investigativa	23278.001438/2014-64
Sindicância Investigativa	23278.002077/2014-73
Sindicância Investigativa	23278.002136/2014-11
Sindicância Investigativa	23278.001471/2014-94
Processo Administrativo Disciplinar	23471.000515/2014-72
Processo Administrativo Disciplinar	23279.005505/2011-67
Processo Administrativo Disciplinar	23278.003282/2014-56

Fonte: Coordenação de Correição-IFBA.

A comparação entre as informações sobre os processos abertos em 2014 pelo Instituto e aquelas presentes em relatórios emitidos do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) demonstra que a unidade vem alimentando este sistema, tornando, portanto, as informações completas e atualizadas.

2.9 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

O Parecer da Unidade de Auditoria Interna da UJ constante do processo de contas contempla todos os itens exigidos no item 1 Anexo III da DN TCU nº 140/2014.

3. Conclusão

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Salvador/BA, 25 de setembro de 2015.

Achados da Auditoria - nº 201503683

1 GESTÃO OPERACIONAL

1.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

1.1.1 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Avaliação dos resultados de três metas acordadas entre Ministério da Educação e cada instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT).

Fato

O Termo "Acordo de Metas e Compromissos" (TAM) foi celebrado entre o Ministério da Educação e cada instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) para fins de estruturação, organização e atuação dos Institutos Federais, em consonância com a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008.

O TAM é o único documento que se articula organicamente com a Lei de Reorganização da Rede Federal (Lei nº 11.892/2008) e contem 19 metas de curto (2013) e médio (2016) prazos, com validade estendida até 2022.

Considerando que a partir de 2013 as instituições da RFEPCT devem fornecer informações sobre o resultado das metas alcançadas, foram selecionadas três delas para compor o escopo deste trabalho.

A seguir a descrição das metas, cujos resultados foram avaliados pela equipe de auditoria:

- Meta 3. Alunos matriculados em relação à força de trabalho

Alcance da relação de 20 alunos regularmente matriculados nos cursos presenciais por professor considerando-se, para efeito deste Termo de Acordo de Metas e Compromissos, os alunos dos cursos técnicos de nível médio (integrado, concomitante e subsequente), PROEJA, cursos de graduação (CST, licenciatura, bacharelado), de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu) e de Formação Inicial e Continuada, em relação a todo quadro de professores ativos na Instituição.

Para o cálculo desta relação, cada professor DE ou de quarenta horas será contado como um professor e cada professor de vinte horas será contado como meio;
O número de alunos dos cursos de Formação Inicial e Continuada será corrigido pela multiplicação da carga horária semestral do curso, dividido por quatrocentas horas.

- Meta 14. Pesquisa e Inovação

Apresentação e desenvolvimento de, em média, pelo menos um projeto de pesquisa, inovação e/ou desenvolvimento tecnológico por câmpus, que reúna, preferencialmente,

professores e alunos de diferentes níveis de formação, em todos os câmpus, até o início de 2011, e ampliação em pelo menos 10% ao ano dessas atividades, em parceria com instituições públicas ou privadas que tenham interface de aplicação com interesse social.

- Meta 15. Projetos de Ação Social

Apresentação e desenvolvimento de projetos de ação social, em média, de um em cada câmpus, até o início de 2011; e ampliação dessas atividades em pelo menos 10% ao ano, pela implementação de projetos de ações inclusivas e de tecnologias sociais, preferencialmente, para populações e comunidades em situação de risco, atendendo às áreas temáticas da extensão.

1.1.1.2 INFORMAÇÃO

Evolução do número de projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos pelo IFBA, de acordo com informações prestadas pelo gestor.

Fato

O quadro a seguir apresenta a evolução da quantidade de projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos pelo IFBA, segundo informações da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Quadro - Quantidade de projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos pelo IFBA

Exercícios 2012 a Junho/2014

Campus	**Quantidade de Projetos de Pesquisa**			**Percentual de aumento de projetos de 2013 para 2014**
	2012	**2013**	**2014**	
Camaçari	6	19	22	16%
Valença	0	32	42	31%
Salvador	90	76	114	50%
Simões Filho	13	19	25	32%
Eunápolis	2	6	16	167%
Ilhéus*	1	10	21	110%
Barreiras	4	11	27	145%
Santo Amaro	11	9	11	22%
Feira de Santana*	0	4	9	125%
Porto Seguro	24	13	NI	-
Vitória da	57	49	54	10%

Conquista				
Paulo Afonso*	7	7	15	114%
Jequié*	2	1	2	100%
Jacobina*	0	NI	3	-
Irecê*	0	10	NI	-
Seabra*	0	5	1	0%
Brumado (iniciou 2014)	0	0	1	-
Geral	217	271	363	34%
Fonte: Tabela excel fornecidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação *Câmpus em funcionamento a partir de 2012				

O gestor declarou que, de 2013 a junho/2014, houve um aumento de 34% na quantidade de projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos pela Instituição. Dos 363 projetos concluídos até junho/2014, dezoito entraram com pedido de reconhecimento de patentes. Os problemas referentes a estas informações constam do presente relatório.

De acordo com o gestor, dos 363 projetos desenvolvidos até junho/2014, 215 contaram com a participação de professores e alunos de diferentes níveis de formação, conforme apresentado no quadro que se segue.

Quadro - Quantidade de projetos de pesquisa e inovação envolvendo professores e alunos de diferentes níveis de formação

Exercícios 2012 a Junho/2014

Câmpus	**Quantidade de Projetos de Pesquisa**			**Percentual de aumento de projetos de 2013 para 2014**
	2012	**2013**	**2014**	
Camaçari	5	6	1	0%
Valença	4	25	33	32%
Salvador	71	76	82	8%
Simões Filho	2	8	9	12,5%
Eunápolis	4	6	12	83%
Ilhéus*	1	10	11	10%
Barreiras	4	11	7	0 %
Santo Amaro	9	9	NI	-
Feira de Santana*	0	4	5	25%

Porto Seguro	22	13	2	0%
Vitória da Conquista	44	49	45	0%
Paulo Afonso*	4	7	7	0%
Jequié*	1	1	0	0%
Jacobina*	0	NI	NI	-
Irecê*	0	10	NI	-
Seabra*	0	5	NI	-
Brumado	0	0	1	-
Geral	171	240	215	0%
Fonte: Tabela excel fornecida pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação *Câmpus em funcionamento a partir de 2012				

O gestor também informou que cumpriu a meta 15 estabelecida no TAM, dado que, de 2013 a 2014, houve um aumento de 275% na quantidade de projetos de pesquisa desenvolvidos em parceria com instituições públicas e privadas, que tenham interface de aplicação com interesse social. O quadro seguinte apresenta a quantidade de projetos nessa situação, de 2012 a junho/2014.

Quantidade de projetos de pesquisa e inovação em parceria com instituições públicas ou privadas que tenham interface com o interesse social Exercícios 2012 a Junho/2014				
Campus	**Quantidade de Projetos de Pesquisa**			**Percentual de aumento de projetos de 2013 para 2014**
	2012	**2013**	**2014**	
Camaçari	1	0	8	-
Valença	NI	7	10	43%
Salvador	NI	42	110	162%
Simões Filho	NI	NI	14	-
Eunápolis	NI	NI	5	-
Ilhéus*	NI	NI	9	-
Barreiras	NI	2	16	700%
Santo Amaro	NI	NI	6	-
Feira de Santana*	0	1	6	500%
Porto Seguro	NI	NI	NI	-
Vitória da Conquista	NI	NI	1	-

Paulo Afonso*	NI	NI	6	-
Jequié*	NI	NI	2	-
Jacobina*	NI	NI	1	-
Irecê*	NI	NI	NI	-
Seabra*	NI	NI	1	-
Brumado*	0	0	0	0%
Geral	1	52	195	275%

Fonte: Tabelas excel fornecidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação

*Câmpus em funcionamento a partir de 2012

1.1.1.3 INFORMAÇÃO

Evolução do número de projetos de extensão desenvolvidos pelo IFBA, de acordo com informações prestadas pelo gestor.

Fato

O quadro a seguir apresenta a evolução da quantidade de projetos de extensão desenvolvidos pelo IFBA, segundo informações da Pró-Reitoria de Extensão.

Quadro - Quantidade de projetos de extensão desenvolvidos pelo IFBA por Câmpus

Exercícios 2012 a Junho/2014

Câmpus	**Quantidade de Projetos de Extensão**			**Percentual de aumento de projetos de 2013 para 2014**
	2012	**2013**	**2014**	
Barreiras	3	3	3	0%
Brumado	0	0	1	-
Camaçari	0	3	2	-33.3%
Eunápolis	3	0	3	-
Feira de Santana*	1	1	2	100%
Ilhéus*	2	0	2	-
Irecê*	3	4	3	-25%
Jacobina*	2	0	3	-
Jequié*	2	0	2	-
Paulo Afonso	3	2	2	0%
Salvador	10	6	10	66,66%

Santo Amaro	2	2	3	50%
Seabra*	3	3	3	0%
Simões Filho	2	2	3	50%
Valença	4	4	2	-50%
Vitória da Conquista	4	4	4	0%
Geral	44	34	48	41,17%
Fonte: Tabela excel fornecida pela Pró-Reitoria de Extensão *Câmpus em funcionamento a partir de 2012				

O gestor declarou que, de 2013 a junho/2014, houve um aumento de 41,17% na quantidade de projetos de extensão desenvolvidos pela Instituição.
Todavia, de acordo com o gestor, nenhum dos projetos desenvolvidos até junho/2014 envolveu populações e comunidades em situação de risco.

Entende-se por população/comunidade em situação de risco aquela que se encontra em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, tais como: violência física, psicológica, negligência, abandono, violência sexual (abuso e exploração), situação de rua, trabalho infantil, práticas de ato infracional, fragilização ou rompimento de vínculos, afastamento do convívio familiar, dentre outras. Alguns grupos são particularmente vulneráveis à vivência destas situações, tais como crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, populações LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais), mulheres e suas famílias.

Apesar dos dados declarados pelo gestor, a equipe de auditoria avaliou dois projetos de extensão desenvolvidos pelos docentes dos câmpus Salvador e Santo Amaro e evidenciou problemas relacionados com a gestão, organização, publicidade, monitoramento e avaliação dessas atividades, como relatado em item específico deste relatório.

1.1.1.4 INFORMAÇÃO

Quantitativo de professores efetivos e substitutos, conforme informação do gestor.

Fato

A contratação de professores substitutos é regulamentada pela Lei n.º 8.745/93. Ao ser questionado por meio da Solicitação de Auditoria nº 08/2014 sobre a sistemática estabelecida pelo IFBA para a contratação de professores substitutos, como é feita a adequação ao limite de 20% do total de docentes efetivos para a contratação de docentes substitutos e como é feita a verificação da permanência máxima de dois anos para o docente substituto, o IFBA informou, por meio de planilha eletrônica oriunda da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, encaminhada em 17/10/2014, que:

"*O limite de 20% para contratação de docentes substitutos é atribuído a cada Campus, com base no total de seus docentes efetivos. Os câmpus demandam a contratação de substitutos de acordo com as necessidades de afastamento dos efetivos por licença médica, licença maternidade e afins.*

Também são contempladas as demandas para afastamento docente nos casos em que não há possibilidade de distribuição da carga horária entre os docentes da área. *Os Câmpus indicam a habilitação desejada para cada área e sugerem pontos para as provas do concurso.*

A PROEN confere esta demanda com base nos processos de afastamento docente para qualificação ou homologação das licenças médicas. As habilitações são conferidas e ajustadas para atender a legislação e conferir uma uniformidade possível às áreas semelhantes, ofertadas por vários Câmpus.

As habilitações exigidas devem ater-se à Graduação e só excepcionalmente será solicitada a Especialização Lato Sensu , quando o docente demandado for lecionar em cursos superiores (em atendimento aos requisitos de qualidade para os Cursos Superiores estipulados pelo SINAES).

Os Processos Seletivos Simplificados para a contratação de professores substitutos são conduzidos por Comissão de Servidores do IFBA, sob a supervisão da PROEN (para as questões acadêmicas) e da DGP (para as questões legais de seleção e contratação de servidores públicos).

A permanencia máxima de dois anos é monitorada pela DGP, por meio dos contratos que são renovados a cada seis meses a pedidos do Campus interessado."

O quantitativo de professores substitutos e temporários em relação aos professores efetivos do IFBA, no primeiro semestre de 2014, encontra-se descrito no quadro seguinte:

Quadro - Percentual de professores substituídos em relação ao corpo docente do IFBA por Câmpus

Câmpus	**Qtde. de Professores Efetivos (A)**	**Qtde. de Professores Substitutos (B)**	**% de Prof. Subst./Total de Efetivos (B/A)**
Barreiras	89	18	20,22%
Brumado	13	0	0,00%
Camaçari	64	7	10,94%
Eunápolis	84	15	17,86%
Feira de Santana	39	6	15,38%
Ilhéus	37	6	16,22%
Irecê	38	1	2,63%
Jacobina	35	7	20,00%
Jequié	36	4	11,11%
Paulo Afonso	72	6	8,33%
Porto Seguro	64	6	9,38%
Reitoria	21	0	0,00%

Salvador	402	29	7,21%
Santo Amaro	57	8	14,04%
Seabra	24	4	16,67%
Simões Filho	64	10	15,63%
Valença	67	7	10,45%
Vitória da Conquista	121	13	10,74%
GERAL	**1327**	**147**	**11,08%**
Fonte: Pró-Reitoria de Ensino Data de Referência: 30/06/2014			

1.1.1.5 CONSTATAÇÃO

Fragilidades na normatização vigente relativa à distribuição da carga horária docente.

Fato

Preliminarmente é necessário registrar que foi solicitado ao IFBA (Solicitação de Auditoria nº 08/2014) que disponibilizasse os normativos internos que regulamentam as atividades de ensino, pesquisa e extensão dos docentes, segundo o art. 10 da Portaria MEC nº 475, de 26/08/1987, o normativo interno que formalize a política de transparência das atividades docentes em ensino, pesquisa e extensão e informasse quais parâmetros foram utilizados para embasar a distribuição da carga horária docente entre ensino, pesquisa e extensão, bem como entre os cursos formação inicial e continuada ou qualificação profissional (FIC), técnicos, de graduação, pós-graduação "stricto sensu" (mestrado e doutorado) e "lato sensu" (especialização).

Como resposta à citada Solicitação, por meio do Memorando nº 0515/2014-GABINETE/REITORIA, encaminhado pelo Ofício nº 022/2014 o IFBA informou que a Resolução CONSUP nº 46/2014 atenderia ao solicitado.

Todavia, durante entrevista, a Pró-Reitoria de Ensino informou que a Resolução CONSUP nº 46/2014 foi suspensa pela Resolução CONSUP nº 176/2014, sendo então nomeada uma Comissão para realizar "*estudos aprofundados sobre o impacto dessa regulamentação*". Diante deste quadro, o IFBA voltou a utilizar a Resolução nº 13/2008 do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia – CEFET/BA que trata dos "critérios sobrea a carga horária dos docentes do CEFET-BA" (atualmente IFBA). Em seguida a Pró-Reitora de Ensino apresentou a documentação comprobatória.

A Resolução nº 13/2008 traz a seguinte regra acerca das atividades acadêmicas:

Art. 2º São consideradas atividades acadêmicas, próprias do pessoal docente das carreiras de Magistério:
I – as pertinentes ao ensino, pesquisa e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e à transmissão do saber e da cultura;

II - as inerentes ao exercício de Direção, Assessoramento, Chefia, Coordenação, Gerência e Assistência na própria Instituição, participação em Conselhos, Colegiados, Comissões e outras previstas na legislação vigente.

Conforme o art. 7º da citada Resolução "*o limite mínimo de carga horária de aulas é de 8 horas-aula semanais, em qualquer regime de trabalho*".

Quanto ao limite máximo, o Parágrafo Único do mesmo art. 7º traz o seguinte texto:

Parágrafo Único Tendo em vista a importância da manutenção da qualidade de ensino da Instituição e do incentivo às atividades de pesquisa e extensão e considerando ainda que os parágrafos 1º e 3º do art. 10º da Portaria 475/87 estabelecem que, para a carreira do Magistério Superior, o limite máximo de carga horária de aulas não poderá ser superior a 60%, no regime de 20 horas, e 50% nos de 40 horas e dedicação exclusiva e; para a carreira do Magistério de 1º e 2º graus a carga horária didática terá como limite máximo 60% da carga horária do respectivo regime de trabalho, adotou-se como critério geral uma redução de quatro (04) e duas (02) horas de aula semanais nos limites máximos de carga horária de ambas as carreiras, para os regimes de 40 horas ou dedicação exclusiva e para o regime de 20 horas, respectivamente; bem como a adoção de um único critério de pontuação das atividades acadêmicas para ambas as carreiras.

Ainda em relação ao limite máximo na composição dos horários dos docentes o art. 10 da Resolução nº 13/2008 determina:

Art.10. Na composição dos horários dos docentes integrantes dos grupos definidos no artigo 9º, devem ser observados também os limites máximos de disciplinas e de alunos:
§1° Para a carreira do Magistério Superior, o máximo de 03 (três) disciplinas e de 200 alunos, para os docentes de qualquer regime de trabalho.
§2° Para a carreira do Magistério Básico, Técnico e Tecnológico e Magistério do 1º e 2º Graus, máximo de duas (02) disciplinas e de 200 alunos, para o docente em regime de trabalho de 20 horas; e máximo de quatro (04) disciplinas e 320 alunos, para o docente em regime de trabalho de 40 horas ou de dedicação exclusiva.

Todavia, o tratamento da questão da carga horária, por sua vez, restringiu-se às atividades de ensino. Em relação às demais atividades acadêmicas a Resolução nº 13/2008 apresenta dois quadros, um de "*pontuação por atividade(s) acadêmica(s) desenvolvida(s) no semestre letivo*" e outro que, com base nas pontuações do primeiro, traz a "*carga horária semanal máxima*" em relação ao ensino. Ou seja, tal pontuação implica num redutor de carga horária no ensino, mas não se propõe a determinar a carga horária efetivamente utilizada nas atividades de pesquisa, extensão e administração (exercício de Direção, Assessoramento, Chefia, Coordenação, Gerência e Assistência na própria Instituição, participação em Conselhos, Colegiados, Comissões e outras previstas na legislação vigente).

Em relação ao processo de acompanhamento e avaliação das atividades docentes a Resolução nº 13/2008 apresenta um único instrumento que é o Plano Individual de Trabalho:

Art. 4º O docente formulará, em consonância com o Planejamento Acadêmico e com as disposições deste documento, sua programação de atividades a cada período letivo, preenchendo o Plano Individual de Trabalho (PIT).

A Resolução nº 46/2014, ora suspensa, trazia, além do PIT, a exigência da elaboração e apresentação do Relatório Individual de Trabalho – RIT, inclusive com uma seção específica para tratar dos processos necessários a organização desses dois instrumentos, mas na Resolução nº 13/2008 vigente não existe nada além do art. 4º. Não há, por exemplo, uma rotina que informe quais as consequências ou sanções pela não apresentação do PIT, nem fixa prazos para sua apresentação.

Assim sendo, a Resolução nº 13/2008 não traz nenhum instrumento para controle da carga horária das atividades acadêmicas que não as de ensino e mesmo o instrumento que serviria para planejamento de todas as atividades carece de uma regulamentação específica, não havendo a previsão de nenhum instrumento para avaliação das atividades efetivamente realizadas em comparação com as planejadas.

Quanto à política de transparência das atividades docentes em ensino, pesquisa e extensão, a Resolução nº 13/2008, não tem em seu bojo nenhum dispositivo que a institua, assim como não havia na suspensa Resolução nº 46/2014, em descumprimento ao disposto no Art. 40 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Com base no teor da referida Resolução, bem como no conteúdo das entrevistas realizadas com onze gestores e cinco professores, foram verificadas as seguintes fragilidades na normatização vigente relativa à distribuição da carga horária docente:

a) A Resolução nº 13/2008 não estabelece conceitos sobre o que o Instituto considera como atividades de ensino, pesquisa, extensão, atividades complementares, atividades de manutenção do ensino, atividades de apoio ao ensino, atividades técnico-administrativas, atividades acadêmicas, atividades administrativo-pedagógicas, atividades de assessoramento à administração, disciplina, entre outras. A falta de definição conceitual gera dificuldades operacionais na gestão e organização de uma política explícita e viável para o corpo docente do Instituto.

b) Não há uma regra que concilie os critérios cumulativos para distribuição da carga horária, quais sejam, mínimo de oito horas semanais, número máximo de "disciplinas" e número máximo de alunos, levando em conta ainda a necessidade do cumprimento da jornada de 20 ou 40 horas semanais.

c) Não estão normatizados ao menos parâmetros e/ou diretrizes para a alocação de carga horária dos docentes em atividades que não sejam de ensino.

d) Não há regulamentação de rotinas para formulação e apresentação do PIT e do RIT, bem como para o efetivo acompanhamento das atividades previstas no PIT, seja concomitante, seja posteriormente na avaliação do RIT.

e) Não há nenhum dispositivo que instrumentalize uma política de transparência das atividades docentes em ensino, pesquisa e extensão, o que se torna ainda

mais grave quando não estão previstos instrumentos de controle institucional sobre a atividade docente.

Dessa forma, há necessidade de aprimoramento das normas internas que regulamentam as atividades docentes e sua divulgação para garantir a qualidade e o aperfeiçoamento dos processos e resultados acadêmicos realizados pelos docentes, tudo com base nas exigências formais do MEC, do Conselho Nacional de Educação e nas diretrizes estabelecidas em legislação, especificamente: Portaria MEC n.º 475/87, Decreto nº 1.590, de 10/08/1995, Lei nº 9.394, de 20/12/1996, Lei nº 10.973, 2/12/2004, Lei nº 11.784, de 22/9/2008, Lei nº 11.892, de 29/12/2008, Termo "Acordo de Metas e Compromissos" de 2010, Lei nº 12.513, de 26/10/2011, Lei nº 12.527, de 18/11/2011, Decreto nº 7.724, de 16/05/2012, Lei nº 12.677, de 25/06/2012, Resolução CNE nº 6, de 20/9/2012, entre outras.

Causa

Alinhamento parcial às diretrizes do MEC dos normativos internos instruídos pelos Pró-Reitores de Ensino, de Pesquisa e de Extensão sobre as atividades docentes desde a edição da Resolução CONSUP nº 13/2008, deixando lacunas sobre a definição conceitual destas atividades, as formas de planejamento, acompanhamento e avaliação e sobre a política de transparência.

Conforme o art. 56 do Regimento Geral do Instituto, compete à Pró-Reitoria de Ensino, dentre outras atribuições, elaborar normas e regulamentos relativos às atividades de ensino a serem submetidos às instâncias competentes para aprovação, assessorar os órgãos colegiados nas deliberações sobre as políticas de ensino, além de articular as demais Pró-Reitorias e diretorias sistêmicas para potencializar as ações de gestão pedagógica e propor políticas e diretrizes voltadas ao desenvolvimento das ofertas educacionais, em conjunto com as Pró-Reitorias de Extensão e de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

São atribuições da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, de acordo com o art. 111 do Regimento Geral, entre outras, assessorar a Reitoria nos assuntos relativos à pesquisa, inovação, pós-graduação e qualificação, fomentar a interação dos câmpus entre si e com outras instituições, no sentido de fortalecer ações de pesquisa, pós-graduação e inovação, implementar um programa permanente de fomento, avaliação e acompanhamento das atividades de pesquisa em conjunto com a PRODIN, implementar ações visando à qualificação dos servidores(as) no que se refere a esta Pró-Reitoria, propor diretrizes para a Política de Pesquisa, Inovação, Pós-Graduação e Qualificação à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, mediante consulta à comunidade científica e acadêmica da Instituição, propor instruções normativas à Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, além de fomentar a articulação da pesquisa, inovação, pós-graduação e qualificação com os demais níveis de ensino e com a extensão.

Conforme o art. 94 do Regimento Geral, compete à Pró-Reitoria de Extensão, entre outros, assessorar a Reitoria nas questões relacionadas à extensão e manter articulações, contínuas e permanentes, com as outras Pró-Reitorias e os demais órgãos do Instituto, para assegurar o aperfeiçoamento, a integração e a eficácia das ações de extensão.

É importante ressaltar que são atribuições da Reitoria, em conformidade com o art. 24 do Regimento Geral do IFBA, coordenar, controlar e superintender as Pró-Reitorias, Diretorias Sistêmicas e Direções Gerais dos câmpus, assegurando uma identidade própria, única e multicâmpus de gestão para o IFBA; definir políticas junto aos órgãos, coordenar e fiscalizar as atividades da Instituição; e expedir resoluções, portarias e atos normativos, bem como constituir comissões e exercer o poder de disciplina, no âmbito do Instituto Federal da Bahia.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício n° 067/2015/AUDINT/REITORIA/IFBA o Instituto apresentou as manifestações das Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão.

O MEMORANDO Nº 392/2015/PROEN da Pró-Reitoria de Ensino contém a seguinte manifestação:

"De fato a Resolução 46/2014 apresenta avanços em comparação à Resolução 13/2008, em relação a:

1. definição do que são atividades de pesquisa e de extensão
2. exigência do RIT
3. processos necessários à organização do PIT e do RIT

Por outro lado, a Resolução 46/2014, não apresenta o limite mínimo legal de carga horária de aulas de 8 horas-aula semanais, em qualquer regime de trabalho. Em paralelo, trouxe instruções conflitantes relativas aos critérios de carga horaria docente ao condicionar o exercício docente em sala de aula aos seguintes fatores, cumulativamente: número de alunos, número de disciplinas e número de turmas.

Por este motivo, fez-se necessária a suspensão da Resolução 46/2014 para estudo e ajustes por parte de comissão instituída pelo CONSUP. No momento aguarda-se deliberação do CONSUP sobre a matéria de modo que a Resolução possa ser colocada em prática respeitando todos os aspectos legais necessários. É essencial a conclusão dessa avaliação com a máxima brevidade".

Já a Pró-Reitoria de Pesquisa exarou o Memorando n º 249/2015- PRPGI/IFBA nos seguintes termos:

"Em atendimento a Solicitação de Auditoria nº 159/2015, temos a informar que a PRPGI/IFBA corrobora as constatações presentes no documento em questão. Os pontos falhos apontados no documento que nos foi enviado tem como principal causa a inexistência de sistema informatizado para registro e acompanhamento das ações de Pós-Graduação e Pesquisa, o que foi exaustivamente pontuado em nossa reunião com a auditoria da CGU.

Informamos também que a PRPGI atua como cliente na questão de sistemas informatizados, tendo, desde muito tempo, solicitado a elaboração desta ferramenta. Em tempo queremos destacar que o setor responsável pelo desenvolvimento de sistemas institucionais, a Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação iniciou procedimentos para a construção de sistema que nos atenda a contento, estando em fase

de desenvolvimento o primeiro módulo deste sistema que trata das atividades de iniciação científica, ainda sem prazo para conclusão".

Por fim, a Pró-Reitoria de Extensão, por meio do Memorando n.º 101/2015/PROEX/IFBA, apresentou a seguinte manifestação:

"Em atendimento ao documento Solicitação de Auditoria n.º 201503683/33, de 10/07/2015 de 30/06/2015, venho informar-lhe que estou completamente de acordo com o que foi relatado na Constatação, no que se refere às informações coletadas da Pró-Reitoria de Extensão, e reitero o compromisso desta Pró-reitoria em envidar esforços para sanar as falhas apontadas".

Análise do Controle Interno

Observa-se que as manifestações das Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão vão ao encontro dos fatos apontados, inclusive demonstrando ciência das medidas que devem ser tomadas para sanar as irregularidades.

Recomendações:
Recomendação 1: Aperfeiçoar a regulamentação que trata das atividades docentes no IFBA de forma a sanar as lacunas apontadas. Para tanto, utilizar como referência, além das diretrizes do MEC, os regulamentos de outros institutos federais de educação, ciência e tecnologia.

1.1.1.6 CONSTATAÇÃO

Ausência de sistema informacional integrado para organização e divulgação das atividades dos docentes do IFBA. Os mecanismos de divulgação das atividades docentes não estão organizados em sistema informacional de acesso público.

Fato

Verificou-se que os sistemas gerenciais do IFBA não permitem identificar a carga horária, local e as atividades desenvolvidas pelos docentes como instrumento de transparência e controle social, baseado no art. 8º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e art. 7º do Decreto nº 7.724/2012, que assim dispõe:

Art. 7º. É dever dos órgãos e entidades promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, observado o disposto nos arts. 7º e 8º da Lei no 12.527, de 2011.
§ 1º Os órgãos e entidades deverão implementar em seus sítios na Internet seção específica para a divulgação das informações de que trata o caput.
(...)
§ 3º Deverão ser divulgadas, na seção específica de que trata o § 1º, informações sobre estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
(...)

Verificou-se, em entrevista com onze gestores e em análise documental, que, no tocante às atividades fim do Instituto, estas são registradas de diferentes maneiras:

a) Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da Educação Profissional e Tecnológica (SIGA-EPCT) - utilizado pelos câmpus de Jacobina, Seabra, Feira de Santana, Ilhéus, Paulo Afonso, Irecê, Jequié, Porto Seguro, Barreiras, Valença, Santo Amaro, Simões Filho e Vitória da Conquista;

b) Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SICAD Web) – utilizado pelos câmpus de Salvador, Simões Filho, Valença, Barreiras, Vitória da Conquista, Eunápolis, Santo Amaro, Camaçari, Porto Seguro e Brumado;

c) Dropbox – serviço para armazenamento e partilha de arquivos. É baseado no conceito de "computação em nuvem". De uso comum no Instituto.

d) Planilhas Eletrônicas – de uso comum no Instituto.

e) Portal da DIREC – Diretoria de Extensão e Relações Comunitárias do câmpus Salvador – neste Portal o aluno pode cadastrar-se e atualizar currículo visando vagas para estágio. Possibilita que empresas busquem currículos, publiquem vagas para estágio e solicitem convênios. Os professores também podem publicar vagas para estágio. No Portal ainda existem outras funcionalidades, tais como, cadastrar eventos, comunicar visitas técnicas, solicitar uso de espaço e solicitar certificado de participação em evento. Todavia, é um instrumento criado na própria Diretoria e para uso do câmpus Salvador, não havendo integração com o restante do Instituto.

Todavia, esses instrumentos atendem parcialmente o ensino. Não há sistema para o registro das atividades de pesquisa e extensão, com exceção para iniciativas nos moldes da DIREC do câmpus Salvador. Nos sistemas o professor só registra a aula (conteúdo do dia), presença dos alunos, notas e nada mais.

Mesmo em relação ao ensino a falta de um sistema informatizado integrado é um fator que fragiliza a gestão. Tal fato torna-se evidente quando a CGU requereu a disponibilização em planilha excel da distribuição da carga horária dos docentes dos câmpus Salvador e Santo Amaro vigente na Instituição em uma Tabela com matrícula SIAPE, jornada de trabalho, lotação, curso ministrado, quantidade de horas destinadas ao ensino, pesquisa, extensão e atividades complementares, além da descrição dessas atividades complementares. Em resposta foram enviados diversos arquivos em PDF (um para cada curso em Salvador) com o título "*projeção da distribuição da carga horária por docente*" para 2015 e 2016 em que não consta a maior parte das informações solicitadas. O desatendimento ao solicitado foi questão em entrevista com a Pró-Reitoria de Ensino que informou o seguinte:

"Os dados não foram enviados conforme solicitado devido a dificuldade de efetuar essa coleta no câmpus. Como não dispomos de sistema centralizado, não conseguimos acesso a esses dados na PROEN. Para atender a demanda da CGU precisaríamos solicitar o preenchimento das planilhas aos câmpus que também não dispõem de sistema informatizado que facilite a coleta dos dados. Desse modo, considerando o prazo dado para a resposta à solicitação, optamos por encaminhar as planilhas de projeção de carga horária que foram construídas pelos câmpus, sob a supervisão da PROEN".

"Essas planilhas demoram cerca de quatro meses para serem finalizadas, tendo sido simplificadas (com a supressão de informações como SIAPE, cursos nos quais os docentes atuam, disciplinas ministradas) para viabilizar o seu preenchimento. Ainda assim e mesmo após várias solicitações de correção e ajustes que a PROEN fez aos câmpus, metade deles não conseguiu ajustar o preenchimento devidamente. Havendo nomes incompletos de docentes, discrepâncias de cargas horárias, entre outras inconsistências".

"Como o objetivo dessa coleta era verificar o impacto da Resolução 46 na carga horária e demanda de docentes nos câmpus, optamos por trabalhar com a amostragem dos 10 câmpus que finalizaram as planilhas, encerrando o trabalho".

É importante observar que a ausência de um sistema gerencial informatizado que atenda a todo o IFBA ou outro instrumento de controle equivalente, impacta negativamente na gestão, posto que a Administração não está apta a prestar informações tempestivas a agentes externos (CGU, TCU, sociedade) com a transparência que lhe é exigida, nem a fazer o seu planejamento de acordo com uma análise da realidade acadêmica da própria Instituição.

Em relação às atividades de pesquisa e extensão desenvolvidas pelos professores, a Pró-Reitoria de Pesquisa e a Pró-Reitoria de Extensão as divulgam em editais e em eventos como seminários e fóruns.

Em se tratando dos projetos de extensão, conforme informação da Pró-Reitoria,

"A PROEX tem registros dos projetos que foram contemplados por esses câmpus, por meio do Edital 01/2014 e também outros poucos ligados ao PRONATEC, "Mulheres Mil", Projeto Licuri e à Incubadora. Do Edital 01/2014, o câmpus Salvador teve nove projetos contemplados e Santo Amaro teve três. Mas certamente isso não configura a totalidade dos projetos realizados pelos servidores desses câmpus. Há muitas outras atividades que não são devidamente protocoladas e registradas em suas respectivas coordenações de extensão e, consequentemente, na PROEX".

Em se tratando dos projetos de pesquisa, quando questionada se os projetos de pesquisa informados pela Instituição para os câmpus Salvador e Santo Amaro compreendem o universo de pesquisas desenvolvidas por estes câmpus para o período solicitado, a Pró-Reitoria respondeu o seguinte:

"Acreditamos que não, uma vez que não possuímos um sistema informatizado de coleta de dados e a extração de dados da base do CNPQ está temporariamente indisponível para consulta. Os projetos de pesquisa são registrados nos câmpus de origem dos servidores, mas não há como garantir que a completude dos projetos estão cadastrados".

Em relação ao horário de atendimento ao aluno, verificou-se, em entrevista com os docentes, que esse é informado no início da primeira aula do curso, quando é entregue o plano de ensino aos estudantes. Foi relatado também que há outras maneiras de informar o horário de atendimento – pelo setor de pedagogia, pela Coordenação dos

cursos ou mesmo nas pastas dos professores nos Departamentos. Não há um procedimento uniforme, dependendo de cada professor, coordenação ou departamento.

Quando questionada pela equipe de auditoria quanto à previsão de adoção de alguma solução institucional para controle das atividades dos professores a Pró-Reitoria de Ensino informou que

"Há consciência da urgência da implantação de um sistema informatizado para acompanhamento e controle da carga horária docente. Entretanto, considerando que o IFBA ainda não possui um Sistema Acadêmico Unificado, que é condição primordial para o acompanhamento e gestão acadêmica dos Cursos ofertados e dos estudantes, a PROEN dedica-se prioritariamente à aquisição e implementação desse sistema, que também servirá como uma base de dados para a geração de relatórios relativos à carga horária docente e mais ainda sobrea a real atuação docente em sala de aula".

Posteriormente, por meio do Memorando nº 361/2015/PROEN a Pró-Reitoria de Ensino informou que:

"Não existe sistema informatizado que comprove o desenvolvimento das atividades dos docentes em ensino no IFBA em geral. Conforme já informado em respostas anteriores, a PROEN tem solicitado a aquisição de um sistema acadêmico unificado que possibilite esse controle por meio de relatórios oriundos dos registros de aulas e conteúdos ministrados pelos docentes e frequência dos estudantes. No momento estamos em fase de adaptação do sistema acadêmico cedido pelo IF Sertão Pernambucano para implantação nos diversos câmpus, com base de dados centralizada que possa ser acessada e monitorada pela PROEN".

Os Câmpus de Salvador e Santo Amaro em particular, utilizam o SICAD que é um sistema de registros acadêmicos desenvolvido pelo IFBA que possibilita o registro da frequência dos estudantes, aulas conteúdos ministrados pelos docentes e notas dos estudantes. Contudo, esse sistema não disponibiliza relatórios específicos referentes à atuação docente".

A Pró-Reitoria de Pesquisa, da mesma forma, por meio do Memorando nº 232/2015/PRPGI informou que *"a PRPGI/IFBA não dispõe de sistema informatizado que comprove o desenvolvimento das atividades docentes em pesquisa".*

A Pró-Reitoria de Extensão, por sua vez, por meio do Memorando nº 91/2015/PROEX/IFBA informou que *"ainda não existe sistema informatizado que comprove o desenvolvimento das atividades de extensão no IFBA".*

Quando questionada sobre se há a perspectiva de, proximamente, ser utilizado algum sistema que possibilite o gerenciamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, a Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação informou que sim, mais especificamente o SIGAA – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas desenvolvido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN e o sistema SAGE – Sistema de Apoio a Gestão Educacional que é utilizado pelo Instituto Federal do Sertão Pernambucano.

Embora o IFBA adote mecanismos difusos de publicidade das atividades docentes, não há um sistema informacional integrado e de acesso público que permita a gestão de informações, de forma organizada, dos macroprocessos finalísticos de ensino, pesquisa e extensão e das outras atividades realizadas pelos docentes, afetas à Educação Profissional e Tecnológica.

Dessa forma, identifica-se a necessidade de implementação de um sistema informatizado para melhoria da gestão e organização dos trabalhos dos professores. O sistema possibilitaria planejamento, registro, monitoramento, acompanhamento, avaliação e política de transparência e divulgação das atividades dos docentes tanto no ambiente interno para os gestores, docentes e alunos, quanto para a sociedade, aperfeiçoando a governança e o autocontrole da gestão. Fomentar e ampliar a publicidade das atividades, com a ampla divulgação, inclusive, dos resultados das pesquisas e extensão, resultados das metas e indicadores, resultarão em melhor apropriação dos resultados pelo IFBA.

Causa

A Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação em conjunto com as Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa e de Extensão não instituíram sistema integrado de informações para organização e divulgação das atividades dos docentes do IFBA nas áreas de ensino, pesquisa, extensão, e outras atividades afetas à Educação Profissional e Tecnológica.

Compete à Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação, conforme o art. 181 do Regimento Geral do IFBA, realizar o planejamento estratégico de Tecnologia da Informação; identificar as necessidades de todo o Instituto Federal da Bahia quanto às demandas de Tecnologia da Informação, indicando, sempre que possível, a utilização de programas livres; propor políticas de Tecnologia da Informação para todo o Instituto Federal da Bahia; assegurar o alinhamento de Tecnologia da Informação com os requerimentos externos; contratar serviços de TI, entre outros.

De acordo com o artigo 56 do Regimento Geral, compete à Pró-Reitoria de Ensino atuar no planejamento estratégico e operacional do IFBA, com vistas a subsidiar a definição das prioridades educacionais dos câmpus; propor políticas e diretrizes voltadas ao desenvolvimento das ofertas educacionais, em conjunto com as Pró-Reitorias de Extensão e de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, bem como avaliar sua implementação; articular as demais Pró-Reitorias e diretorias sistêmicas para potencializar as ações de gestão pedagógica; promover e apoiar ações que contribuam para a permanente articulação e integração entre o ensino, pesquisa e extensão, entre outros.

São atribuições da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, de acordo com o art. 111 do Regimento Geral, entre outras, assessorar a Reitoria nos assuntos relativos à pesquisa, inovação, pós-graduação e qualificação; implementar um programa permanente de fomento, avaliação e acompanhamento das atividades de pesquisa em conjunto com a PRODIN; propor instruções normativas à Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação; e fomentar a articulação da pesquisa, inovação, pós-graduação e qualificação com os demais níveis de ensino e com a extensão.

Conforme o art. 94 do Regimento Geral, compete à Pró-Reitoria de Extensão, entre outros, solicitar dos órgãos competentes da administração do IFBA os recursos pessoais e materiais de que necessitar a PROEX; assessorar a Reitoria nas questões relacionadas à extensão; manter articulações, contínuas e permanentes, com as outras Pró-Reitorias e os demais órgãos do Instituto, para assegurar o aperfeiçoamento, a integração e a eficácia das ações de extensão.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício n° 067/2015/AUDINT/REITORIA/IFBA o Instituto apresentou as manifestações das Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão.

O MEMORANDO Nº 392/2015/PROEN da Pró-Reitoria de Ensino contém a seguinte manifestação:

"A atual gestão da PROEN foi iniciada em junho de 2012 e dedicou-se durante esse período a estruturar o setor que inicialmente contava com 4 servidores, a Pro-Reitora e dois assistentes, estrutura insuficiente para atender às demandas próprias do setor. Do ponto de vista do controle da atividade docente, tentamos desenvolver um sistema específico com a colaboração de um Campus e da Diretoria de Gestão de Tecnologia de Informação. Como não obtivemos êxito, passamos a trabalhar com planilhas Excel simplificadas e coleta de dados junto aos Campus, por meio dessas planilhas, algumas das quais foram encaminhadas à CGU, em lugar das informações solicitadas e que não dispúnhamos. Essas planilhas nos concedem basicamente controle sobre o Banco de Professores Equivalentes do IFBA, mas não traz possibilidade de análise da eficiência e eficácia da força de trabalho.

Paralelamente nos concentramos em adquirir e instalar um Sistema Acadêmico Unificado que nos permitisse e garantisse o controle das atividades letivas e dos registros acadêmicos dos estudantes. Até o momento não conseguimos êxito nesta tarefa, mas estamos em fase de adequação do SAGE, cedido pelo IF Sertão Pernambucano, para testes piloto e instalação em todas as unidades do IFBA.

De acordo com a constatação apresentada".

Já a Pró-Reitoria de Pesquisa exarou o Memorando n º 249/2015- PRPGI/IFBA nos seguintes termos:

"Em atendimento a Solicitação de Auditoria nº 159/2015, temos a informar que a PRPGI/IFBA corrobora as constatações presentes no documento em questão. Os pontos falhos apontados no documento que nos foi enviado tem como principal causa a inexistência de sistema informatizado para registro e acompanhamento das ações de Pós-Graduação e Pesquisa, o que foi exaustivamente pontuado em nossa reunião com a auditoria da CGU.

Informamos também que a PRPGI atua como cliente na questão de sistemas informatizados, tendo, desde muito tempo, solicitado a elaboração desta ferramenta. Em

tempo queremos destacar que o setor responsável pelo desenvolvimento de sistemas institucionais, a Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação iniciou procedimentos para a construção de sistema que nos atenda a contento, estando em fase de desenvolvimento o primeiro módulo deste sistema que trata das atividades de iniciação científica, ainda sem prazo para conclusão".

Por fim, a Pró-Reitoria de Extensão, por meio do Memorando n.º 101/2015/PROEX/IFBA, apresentou a seguinte manifestação:

"Em atendimento ao documento Solicitação de Auditoria n.º 201503683/33, de 10/07/2015 de 30/06/2015, venho informar-lhe que estou completamente de acordo com o que foi relatado na Constatação, no que se refere às informações coletadas da Pró-Reitoria de Extensão, e reitero o compromisso desta Pró-reitoria em envidar esforços para sanar as falhas apontadas".

Análise do Controle Interno

Observa-se que as manifestações das Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão vão ao encontro dos fatos apontados, inclusive demonstrando ciência das medidas que devem ser tomadas para sanar as irregularidades.

Recomendações:
Recomendação 1: Desenvolver e implementar sistema de informação, padronizado para utilização em todos os câmpus, visando o controle e a transparência da distribuição total da carga horária dos docentes, de forma a permitir a divulgação dos dias, horários, locais de aulas e de atendimento ao aluno.

Recomendação 2: Desenvolver e implementar sistema de informação, padronizado para utilização em todos os câmpus, que permita o acompanhamento, controle e divulgação dos relatórios e resultados dos projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos por docentes do Instituto.

Recomendação 3: Desenvolver e implementar sistema de informação, padronizado para utilização em todos os câmpus, que permita o acompanhamento, controle e divulgação dos relatórios e resultados dos projetos de extensão desenvolvidos por docentes do Instituto.

Recomendação 4: Desenvolver e implementar sistema de informação, padronizado para utilização em todos os câmpus, que permita o acompanhamento e monitoramento das metas institucionais pactuadas com o MEC no Termo de Metas e Compromissos (TAM)

1.1.1.7 CONSTATAÇÃO

Fragilidades nos mecanismos de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades docentes.

Fato

Preliminarmente, é necessário registrar que foi solicitado ao gestor que disponibilizasse:

a) os normativos internos que regulamentam as atividades de ensino, pesquisa e extensão dos docentes, segundo o art. 10 da Portaria MEC nº 475, de 26/08/1987;

b) o normativo interno que formalize a política de transparência das atividades docentes em ensino, pesquisa e extensão; e
c) informações sobre quais parâmetros foram utilizados para embasar a distribuição da carga horária docente entre ensino, pesquisa e extensão, bem como entre os cursos formação inicial e continuada ou qualificação profissional (FIC), técnicos, de graduação, pós-graduação "stricto sensu" (mestrado e doutorado) e "lato sensu" (especialização).

Como resposta à citada Solicitação, por meio do Memorando nº 0515/2014-GABINETE/REITORIA, encaminhado pelo Ofício nº 022/2014, o IFBA informou que a Resolução CONSUP nº 46/2014 atenderia ao solicitado.

Todavia, durante entrevista, a Pró-Reitoria de Ensino informou que a Resolução CONSUP nº 46/2014 foi suspensa pela Resolução CONSUP nº 176/2014, sendo então nomeada uma Comissão para realizar "estudos aprofundados sobre o impacto dessa regulamentação". Diante deste quadro, o IFBA voltou a utilizar a Resolução nº 13/2008 do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia – CEFET/BA, que trata dos "critérios sobre a carga horária dos docentes do CEFET-BA" (atualmente IFBA). Em seguida, a Pró-Reitora de Ensino apresentou a documentação comprobatória.

Em relação ao processo de acompanhamento e avaliação das atividades docentes a Resolução nº 13/2008 apresenta um único instrumento, que é o Plano Individual de Trabalho:

Art. 4º O docente formulará, em consonância com o Planejamento Acadêmico e com as disposições deste documento, sua programação de atividades a cada período letivo, preenchendo o Plano Individual de Trabalho (PIT).

A Resolução nº 46/2014, ora suspensa, trazia, além do PIT, a exigência da elaboração e apresentação do Relatório Individual de Trabalho – RIT, inclusive com uma seção específica para tratar dos processos necessários a organização desses dois instrumentos, mas na Resolução nº 13/2008 vigente não existe nada além do art. 4º.

Não há, por exemplo, uma rotina que informe quais as consequências ou sanções pela não apresentação do PIT, nem fixa prazos para sua apresentação.

Assim sendo, a Resolução nº 13/2008 não traz nenhum instrumento para controle da carga horária das atividades acadêmicas que não as de ensino e, mesmo o instrumento que serviria para planejamento de todas as atividades, carece de uma regulamentação específica, não havendo a previsão de nenhum instrumento para avaliação das atividades efetivamente realizadas em comparação com as planejadas.

Essas fragilidades na normatização dos mecanismos de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades docentes, reflete-se na prática administrativa do Instituto. Em entrevista, a Coordenação de Ensino do câmpus de Santo Amaro informou, em relação ao PIT, que este "*é entregue semestralmente, mas a cobrança, em Santo Amaro, começou recentemente, de maneira formal só a partir de 2014*".

E mesmo sobre os PIT e RIT entregues não há um real monitoramento e uma efetiva avaliação. Comprovam isso os PIT e RIT apresentados após Solicitação de Auditoria. Apesar de constar nos formulários padrão para os PIT não consta em nenhum deles o parecer do Departamento, nem a assinatura do Chefe, nem qualquer data de entrega e aprovação. O mesmo vale para os RIT que foram disponibilizados à CGU, em que não consta a data de sua apresentação, nem a assinatura do Coordenador de Área e do Diretor de Departamento, apesar de constar no formulário.

Apesar de estar previsto na Resolução nº 13/2008 que o docente deve apresentar um PIT a cada período letivo (a norma é silente quanto ao RIT) e na Resolução nº 46/2014 a apresentação de um PIT semestralmente e um RIT anualmente, houve um caso de um docente que apresentou em 2014 apenas um PIT e dois RIT, inclusive informando a realização de atividades iniciadas no segundo semestre no RIT referente ao primeiro semestre.

Nos PIT foram programadas atividades de ensino, pesquisa, extensão, aperfeiçoamento docente, atividades administrativas, atividades extraclasse, atendimentos, planejamento e participação em eventos que, quando somadas, ultrapassavam o limite de quarenta horas semanais do regime de trabalho docente. Nos RIT a situação se repete com os professores declarando ter cumprido jornadas bem superiores às quarenta horas, chegando a 77 horas semanais.

Mesmo existindo um formulário padrão os PIT são bastante heterogêneos. Por exemplo, há professores que, ao informar sua carga horária de ensino, declaram a carga horária de cada disciplina que pretendem ministrar, outros informam o que cada disciplina representa na sua jornada semanal. Alguns professores informam a quantidade de horas a serem utilizadas em pesquisa e extensão, outros informam apenas quais atividades irão realizar em pesquisa e extensão. Apesar da existência do formulário, não há padrão e, caso o IFBA resolvesse monitorar e avaliar, teria sérias dificuldades.

Quanto a distribuição de atividades entre docentes efetivos de uma mesma área de atuação e entre os efetivos e substitutos a informação do IFBA é de que:

"A orientação geral é de que seja equitativa de modo que não haja distinção entre a carga horária do efetivo e dos contratados temporariamente. As únicas exceções admissíveis são os casos dos efetivos que ocupam cargos de gestão ou possuem redução de carga horária para qualificação".

"Contudo é sabido que há casos de carga horária de temporários muito superior a dos efetivos. Esses casos são fáceis de identificar por meio da rotatividade dos temporários, que sempre pedem cancelamento de contrato quando essa situação se configura".

Para verificação dessas e de outras informações foi solicitado ao IFBA a disponibilização em planilha excel da distribuição da carga horária dos docentes (efetivos e temporários) dos campi Salvador e Santo Amaro vigente na Instituição em uma tabela com matrícula SIAPE, jornada de trabalho, lotação, curso ministrado, quantidade de horas em ensino, pesquisa, extensão e atividades complementares, além da descrição dessas atividades complementares. Em resposta foram enviados diversos

arquivos em PDF (um para cada curso em Salvador) com o título "projeção da distribuição da carga horária por docente" para 2015 e 2016 em que não constam a maior parte das informações solicitadas. O desatendimento ao solicitado foi questão em entrevista com a Pró-Reitora de Ensino que informou o seguinte:

"Os dados não foram enviados conforme solicitado devido a dificuldade de efetuar essa coleta no campus. Como não dispomos de sistema centralizado, não conseguimos acesso a esses dados na PROEN. Para atender a demanda da CGU precisaríamos solicitar o preenchimento das planilhas aos Câmpus que também não dispõem de sistema informatizado que facilite a coleta dos dados. Desse modo, considerando o prazo dado para a resposta à solicitação, optamos por encaminhar as planilhas de projeção de carga horária que foram construídas pelos Câmpus, sob a supervisão da PROEN".

"Essas planilhas demoram cerca de quatro meses para serem finalizadas, tendo sido simplificadas (com a supressão de informações como SIAPE, cursos nos quais os docentes atuam, disciplinas ministradas) para viabilizar o seu preenchimento. Ainda assim e mesmo após várias solicitações de correção e ajustes que a PROEN fez aos Câmpus, metade deles não conseguiu ajustar o preenchimento devidamente. Havendo nomes incompletos de docentes, discrepâncias de cargas horárias, entre outras inconsistências".

"Como o objetivo dessa coleta era verificar o impacto da Resolução 46 na carga horária e demanda de docentes nos Câmpus, optamos por trabalhar com a amostragem dos 10 Câmpus que finalizaram as planilhas, encerrando o trabalho".

Assim sendo, é impossível tanto à CGU quanto ao IFBA verificar se há docentes efetivos com sobrecarga de atividades e outros com pouca atividade, em uma mesma área de atuação e se há docentes efetivos subaproveitados nos câmpus selecionados. O mesmo vale para a relação entre a carga dos docentes efetivos e substitutos. Ainda mais grave é o fato de que não é possível realizar uma análise gerencial da situação, de quantos professores se encontram em situação irregular, de quanto isso representa percentualmente na Instituição, quais os câmpus onde a situação é mais grave, para assim subsidiar decisões para melhoria do quadro, caso necessário.

Como informou o próprio IFBA, as informações são coletadas de forma não sistemática, visando atender demandas específicas que podem demorar meses para serem atendidas e, ainda assim, não servir para subsidiar demandas próximas ou correlatas.

Em face da falta de informação e da inconsistência das informações, a CGU solicitou ao IFBA que fornecesse especificamente a distribuição da carga horária dos docentes (efetivos e temporários) do curso de Licenciatura em Computação do câmpus de Santo Amaro (a relação disponibilizada pela PROEN e a publicada pela Coordenação do Curso eram absolutamente divergentes), ainda assim a questão não se esclareceu, pois a carga horária de cada docente no Curso supracitado não corresponde necessariamente à sua carga horária total na Instituição. Portanto, não é possível verificar, com as informações apresentadas, se há ou em que grau há distorção (excesso para uns e subaproveitamento de outros) na carga horária dos docentes, se essa falta de equidade é

circunstancial ou se é a regra. Não é possível sequer verificar o quanto a amostra representa do todo. É possível, como foi verificado e informado pelo IFBA, constatar casos específicos ou áreas específicas, mas não há um planejamento e um monitoramento sistemáticos para verificar e corrigir as possíveis distorções.

O exemplo da rotatividade dos professores temporários é sintomático – não existe um controle que evite que situações extremas com o consequente pedido de cancelamento do contrato ocorram, pelo contrário, a consequência danosa, o desligamento do docente, é que serve para identificar a situação problema.

Não há também um padrão para controle da jornada dos professores. No câmpus Santo Amaro, segundo declara a Coordenadora de Ensino, "*o controle se dá por lista de frequência por cada turno (não constam horários especificamente – tem o nome do professor e o campo para que este assine)*". No câmpus Salvador a Coordenadora de Ensino informou que "*os assistentes de aluno e os próprios alunos participam do controle de frequência de professores. O controle de jornada se dá de forma mecânica, sendo que o professor assina o ponto no Departamento*".

Apesar de estarem previstas no PIT e registradas no RIT, as atividades de pesquisa e extensão não são monitoradas de forma sistêmica pelas respectivas Pró-Reitorias e coordenações.

O IFBA foi instado a informar a quantidade de projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos em 2014 até o mês de junho. Por meio do Ofício nº 97/2014 – PRPGI/IFBA, o Instituto respondeu que foi desenvolvido um total de 363 projetos, sendo 114 no câmpus Salvador e 11 no câmpus Santo Amaro (câmpus selecionados por amostragem). Foi ainda requerido ao IFBA que informasse quais eram os projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos pelos docentes dos câmpus Salvador e Santo Amaro. Em resposta, no Memorando nº 221/2015 - PRPGI/IFBA, a Instituição registrou a existência de 13 projetos desenvolvidos por 12 docentes no câmpus Salvador e dois no câmpus Santo Amaro.

Na tabela constante no citado Memorando nº 221/2015 - PRPGI/IFBA consta que dos treze projetos de pesquisa, a respeito dos quais há informações, desenvolvidos no câmpus Salvador, quatro, contam com a participação de professores e alunos de diferentes níveis de formação (não necessariamente no mesmo projeto) e dos dois projetos desenvolvidos no câmpus Amaro constantes de tabela disponibilizada pelo IFBA, em um deles há participação de alunos. Todavia, tais informações não puderam ser confirmadas. Do total de quinze projetos informados pelo IFBA, foi requerida uma amostra de quatro do câmpus Salvador e dois do câmpus Santo Amaro. A documentação não foi disponibilizada, sendo justificado da seguinte forma no Memorando nº 231/2015- PRPGI/IFBA:

"A solicitação em questão pede, no item 2, que sejam disponibilizados os processos formais de registro e acompanhamento de projetos de pesquisa, em número de seis projetos. O registro de projetos é feito nos Campi de origem dos servidores, sendo informado a esta Pró-Reitoria a indicação do registro através do preenchimento de planilha no google drive pelos coordenadores locais de pesquisa e pós-graduação. Não

identificamos nesta planilha os projetos em questão, uma vez que este tipo de registro é recente e na solicitação da o período em que estes projetos foram desenvolvidos datam de 2012, período que não está completamente contemplado na planilha. O acompanhamento é feito através do PIT e RIT do servidor responsável pela coordenação do projeto. Diante do exposto, e dada a brevidade com que é solicitada uma resposta, informo que encaminhei pedido de informações para a coordenação de pesquisa dos Campi em referência, mas, devido ao movimento paredista, não há como prever um retorno deste questionamento. Os servidores da PRPGI que atuam neste setor também estão em greve".

Quando questionado se os projetos de pesquisa informados pela Instituição para os câmpus Salvador e Santo Amaro compreendem o universo de pesquisas desenvolvidas por estes câmpus para o período solicitado o Pró-Reitor informou que:

"*acreditamos que não, uma vez que não possuímos um sistema informatizado de coleta de dados e a extração de dados da base do CNPQ está temporariamente indisponível para consulta. Os projetos de pesquisa são registrados nos Campi de origem dos servidores, mas não há como garantir que a completude dos projetos estão cadastrados*".

O Coordenador de Pesquisa do câmpus Santo Amaro prestou os seguintes esclarecimentos:

"*Não há um cotejamento entre o que é planejado no PIT e depois registrado RIT. Não há um controle efetivo de todas as pesquisas existentes, existem pesquisas registradas e outras não. Dos 60 professores do campus Santo Amaro apenas 11 tinham pesquisas cadastradas na Coordenação (25 projetos) de 2012 a 2015. Na Resolução há uma disposição da distribuição das horas de trabalho do professor entre ensino, pesquisa e extensão, mas não há um controle sobre as horas dedicadas à pesquisa de forma sistemática. Há necessidade de um controle institucional de toda pesquisa, inclusive com a instituição de um comitê científico que verificasse a relevância da pesquisa para a instituição*".

Já o Pró-Reitor de Extensão, quando questionado sobre quais são os projetos de extensão desenvolvidos nos câmpus Salvador e Santo Amaro, disse que:

"*A PROEX tem registros dos projetos que foram contemplados por esses câmpus, por meio do Edital 01/2014 e também outros poucos ligados ao PRONATEC, "Mulheres Mil", Projeto Licuri e à Incubadora. Do Edital 01/2014, o campus Salvador teve nove projetos contemplados e Santo Amaro teve três. Mas certamente isso não configura a totalidade dos projetos realizados pelos servidores desses câmpus. Há muitas outras atividades que não são devidamente protocoladas e registradas em suas respectivas coordenações de extensão e, consequentemente, na PROEX*".

Corroborando essa informação a Coordenadora de Extensão do câmpus Santo Amaro declarou que:

"A coordenação de Extensão não tem acesso aos RIT que seria um dos meios de verificar se o professor realizou o planejado. Há uma outra dinâmica de controle – o professor desenvolve um projeto de extensão e deve apresentar na coordenação (todavia, nem todos os projetos são registrados, por vezes os professores desenvolvem atividades em suas áreas sem comunicação à Coordenação). Dos registrados a Coordenação pede a documentação comprobatória (lista de presença, folders, cartazes, etc.)".

Diante disso, conclui-se que os mecanismos de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades docentes possuem fragilidades que comprometem a gestão.

Causa

Ausência de normativo interno que formalize o Plano de Trabalho Docente e o Relatório de Trabalho Docente, definindo conceitualmente as atividades previstas nesses instrumentos de controle, bem como estabelecendo fluxos e linhas de aprovação.

Não há tratamento isonômico no acompanhamento e avaliação das atividades docentes.

Ausência de diretrizes para a priorização de linhas de pesquisa e de extensão a serem seguidas no âmbito do IFBA.

De acordo com o artigo 56 do Regimento Geral, compete à Pró-Reitoria de Ensino atuar no planejamento estratégico e operacional do IFBA, com vistas a subsidiar a definição das prioridades educacionais dos câmpus; propor políticas e diretrizes voltadas ao desenvolvimento das ofertas educacionais, em conjunto com as Pró-Reitorias de Extensão e de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, bem como avaliar sua implementação; articular as demais Pró-Reitorias e diretorias sistêmicas para potencializar as ações de gestão pedagógica; promover e apoiar ações que contribuam para a permanente articulação e integração entre o ensino, pesquisa e extensão, entre outros.

São atribuições da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, de acordo com o art. 111 do Regimento Geral, entre outras, assessorar a Reitoria nos assuntos relativos à pesquisa, inovação, pós-graduação e qualificação; implementar um programa permanente de fomento, avaliação e acompanhamento das atividades de pesquisa em conjunto com a PRODIN; propor instruções normativas à Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação; e fomentar a articulação da pesquisa, inovação, pós-graduação e qualificação com os demais níveis de ensino e com a extensão.

Conforme o art. 94 do Regimento Geral, compete à Pró-Reitoria de Extensão, entre outros, solicitar dos órgãos competentes da administração do IFBA os recursos pessoais e materiais de que necessitar a PROEX; assessorar a Reitoria nas questões relacionadas à extensão; manter articulações, contínuas e permanentes, com as outras Pró-Reitorias e os demais órgãos do Instituto, para assegurar o aperfeiçoamento, a integração e a eficácia das ações de extensão.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício n° 067/2015/AUDINT/REITORIA/IFBA o Instituto apresentou as manifestações das Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão.

O MEMORANDO Nº 392/2015/PROEN da Pró-Reitoria de Ensino contém a seguinte manifestação:

“De acordo com a constatação apresentada”.

Já a Pró-Reitoria de Pesquisa exarou o Memorando n º 249/2015- PRPGI/IFBA nos seguintes termos:

“Em atendimento a Solicitação de Auditoria nº 159/2015, temos a informar que a PRPGI/IFBA corrobora as constatações presentes no documento em questão. Os pontos falhos apontados no documento que nos foi enviado tem como principal causa a inexistência de sistema informatizado para registro e acompanhamento das ações de Pós-Graduação e Pesquisa, o que foi exaustivamente pontuado em nossa reunião com a auditoria da CGU.

Informamos também que a PRPGI atua como cliente na questão de sistemas informatizados, tendo, desde muito tempo, solicitado a elaboração desta ferramenta. Em tempo queremos destacar que o setor responsável pelo desenvolvimento de sistemas institucionais, a Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação iniciou procedimentos para a construção de sistema que nos atenda a contento, estando em fase de desenvolvimento o primeiro módulo deste sistema que trata das atividades de iniciação científica, ainda sem prazo para conclusão”.

Por fim, a Pró-Reitoria de Extensão, por meio do Memorando n.º 101/2015/PROEX/IFBA, apresentou a seguinte manifestação:

“Em atendimento ao documento Solicitação de Auditoria n.º 201503683/33, de 10/07/2015 de 30/06/2015, venho informar-lhe que estou completamente de acordo com o que foi relatado na Constatação, no que se refere às informações coletadas da Pró-Reitoria de Extensão, e reitero o compromisso desta Pró-reitoria em envidar esforços para sanar as falhas apontadas”.

Análise do Controle Interno

Observa-se que as manifestações das Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão vão ao encontro dos fatos apontados, inclusive demonstrando ciência das medidas que devem ser tomadas para sanar as irregularidades.

Recomendações:
Recomendação 1: Reformular o modelo e os instrumentos de controle de frequência dos docentes, de modo que permita identificar a atividade executada pelo docente no horário informado, em consonância com as áreas utilizadas nos PIT e RIT (ensino, pesquisa, extensão, apoio administrativo, etc); bem como possibilite diferenciar a carga horária cumprida dentro e fora das instalações do instituto (diferenciando serviços internos e externos). Com essa reformulação, o instrumento servirá para descrever o cumprimento da carga horária prevista no regime de trabalho do professor, facilitando o monitoramento da atuação docente pelos gestores e dando maior transparência das ações desses profissionais à comunidade acadêmica.

Recomendação 2: Após reformular o modelo e os instrumentos de controle de frequência dos docentes, divulgar a reformulação aos docentes (inclusive por meio dos seus correios eletrônicos institucionais).

Recomendação 3: Reformular os modelos de PIT e RIT adotados pelo instituto, de modo a que permitam uma descrição clara e objetiva das atividades docentes planejadas e/ou realizadas. Dentre os aspectos a serem aperfeiçoados, destacam-se: a) utilizar a mesma categorização de atividades docentes da regulamentação de esforço acadêmico vigente; b) utilizar como parâmetro de distribuição das horas a carga horária semanal para todas as atividades docentes; c) redigir orientações para cada campo do formulário, com instruções de preenchimento voltadas aos seus usuários. Após essa reformulação, divulgá-la aos docentes (inclusive por meio dos seus correios eletrônicos institucionais).

Recomendação 4: Normatizar de forma clara e objetiva, sanções específicas para os casos de docentes que não cumpram suas atribuições de encaminhar tempestivamente seus PIT e RIT.

Recomendação 5: Normatizar, de forma clara e objetiva, a necessidade de que as atividades que não as de ensino informadas pelos docentes em seus PIT e RIT (por exemplo: pesquisa e extensão) sejam ratificadas pelos setores competentes (por exemplo: coordenações de pesquisa e extensão), antes da aprovação pelo Coordenador de curso ou outro agente designado como responsável direto pelos docentes.

1.1.1.8 CONSTATAÇÃO

Não é possível aferir o cumprimento das metas de pesquisa e extensão constantes no Termo Acordo de Metas e Compromissos, estabelecido entre o MEC e o IFBA.

Fato

As metas previstas para pesquisa e extensão no TAM são:

"Meta 14 - desenvolvimento de, em média, pelo menos um projeto de pesquisa, inovação e/ou desenvolvimento tecnológico por Câmpus, que reúna, preferencialmente professores e alunos de diferentes níveis de formação, em todos os Câmpus, até o início de 2011, e ampliação em pelo menos 10% ao ano dessas atividades, em parceria com instituições públicas ou privadas que tenham interface de aplicação com interesse social";

"Meta 15 - desenvolvimento de projetos de ação social, em média, de um em cada Câmpus, até o início de 2011; e ampliação dessas atividades em pelo menos 10% ao ano, pela implementação de projetos de ações inclusivas e de tecnologias sociais, preferencialmente, para populações e comunidades em situação de risco, atendendo às áreas temáticas da extensão." (grifo nosso)

Apesar do acordo estabelecido com Ministério da Educação, o Instituto não possui mecanismos de aferição do cumprimento das referidas metas, inclusive quanto à participação de alunos em pesquisa e ao atendimento a populações e comunidades em situação de risco no caso das atividades de extensão. Também não foi identificado em normativos do Instituto a definição de prioridades na área da pesquisa e da extensão visando ao alcance das metas 14 e 15 do TAM.

Causa

As Pró-Reitorias de Pesquisa e Inovação (PRPI) e Extensão (PREX) não estabeleceram mecanismos que propiciem o acompanhamento das metas 14 e 15 acordadas no TAM.

São atribuições da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, de acordo com o art. 111 do Regimento Geral, entre outras, assessorar a Reitoria nos assuntos relativos à pesquisa, inovação, pós-graduação e qualificação; implementar um programa permanente de fomento, avaliação e acompanhamento das atividades de pesquisa em conjunto com a PRODIN; propor instruções normativas à Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação; e fomentar a articulação da pesquisa, inovação, pós-graduação e qualificação com os demais níveis de ensino e com a extensão.

Conforme o art. 94 do Regimento Geral, compete à Pró-Reitoria de Extensão, entre outros, solicitar dos órgãos competentes da administração do IFBA os recursos pessoais e materiais de que necessitar a PROEX; assessorar a Reitoria nas questões relacionadas à extensão; manter articulações, contínuas e permanentes, com as outras Pró-Reitorias e os demais órgãos do Instituto, para assegurar o aperfeiçoamento, a integração e a eficácia das ações de extensão.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício n° 067/2015/AUDINT/REITORIA/IFBA o Instituto apresentou as manifestações das Pró-Reitorias de Pesquisa e Extensão.

A Pró-Reitoria de Pesquisa exarou o Memorando n º 249/2015- PRPGI/IFBA nos seguintes termos:

“Em atendimento a Solicitação de Auditoria nº 159/2015, temos a informar que a PRPGI/IFBA corrobora as constatações presentes no documento em questão. Os pontos falhos apontados no documento que nos foi enviado tem como principal causa a inexistência de sistema informatizado para registro e acompanhamento das ações de Pós-Graduação e Pesquisa, o que foi exaustivamente pontuado em nossa reunião com a auditoria da CGU.

Informamos também que a PRPGI atua como cliente na questão de sistemas informatizados, tendo, desde muito tempo, solicitado a elaboração desta ferramenta. Em tempo queremos destacar que o setor responsável pelo desenvolvimento de sistemas institucionais, a Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação iniciou procedimentos para a construção de sistema que nos atenda a contento, estando em fase de desenvolvimento o primeiro módulo deste sistema que trata das atividades de iniciação científica, ainda sem prazo para conclusão”.

Já a Pró-Reitoria de Extensão, por meio do Memorando n.º 101/2015/PROEX/IFBA, apresentou a seguinte manifestação:

“Em atendimento ao documento Solicitação de Auditoria n.º 201503683/33, de 10/07/2015 de 30/06/2015, venho informar-lhe que estou completamente de acordo com o que foi relatado na Constatação, no que se refere às informações coletadas da Pró-

Reitoria de Extensão, e reitero o compromisso desta Pró-reitoria em envidar esforços para sanar as falhas apontadas".

Análise do Controle Interno

Observa-se que as manifestações das Pró-Reitorias de Pesquisa e Extensão vão ao encontro dos fatos apontados, inclusive demonstrando ciência das medidas que devem ser tomadas para sanar as irregularidades.

Recomendações:
Recomendação 1: Instituir mecanismos de aferição do cumprimento das metas 14 e 15 do TAM, inclusive quanto à participação de alunos em pesquisa e ao atendimento a populações e comunidades em situação de risco no caso das atividades de extensão.

2 CONTROLES DA GESTÃO

2.1 CONTROLES INTERNOS

2.1.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

2.1.1.1 INFORMAÇÃO

Ausência de Informações no Relatório de Gestão.

Fato

Nas peças da prestação de contas 2014, enviadas por meio do sistema E-contas ao Tribunal de Contas da União, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, vinculada ao Ministério da Educação, deixou de apresentar no Relatório de Gestão as informações abaixo relacionadas:

Informação não apresentada	Item/Normativo
Avaliação do desempenho da unidade jurisdicionada na prestação de serviços ao cidadão.	Item 3.5 da parte A, do Anexo II da DN TCU nº 134/2013
Ausência de dados que permitam o cotejo entre a qualificação do pessoal disponível e as competências necessárias ao desenvolvimento das atividades da unidade, bem como a avaliação entre os cursos ofertados e a demanda para treinamento identificada pela unidade jurisdicionada	Item 7.1 da parte A, do Anexo II da DN TCU nº 134/2013
Ausência de informações acerca da estrutura de controle e de gestão do patrimônio existente no âmbito da UJ; qualidade e a completude dos registros das informações dos imóveis no Sistema de Registro dos Imóveis de Uso Especial da União SPIUnet; a qualidade dos registros contábeis relativamente aos imóveis; existência de bens imóveis que estejam fora do patrimônio da União em decorrência da existência de algum impedimento para regularização; existência de ocupação irregular de imóveis funcionais e sua representatividade	Item 8.2 da parte A, do Anexo II da DN TCU nº 134/2013

frente ao todo.	

Além disso, houve deslocamento da informação acerca dos indicadores de desempenho das IFES, nos termos do Acórdão TCU n° 2.267/2005, uma vez que o cálculo de todos os indicadores utilizados pelo Instituto foi apresentado no item 5.4 da Parte A do Relatório de Gestão. Em decorrência, deixou de ser apresentada a Parte B, que trata do conteúdo específico da Unidade Jurisdicionada e onde deveriam estar consignados os indicadores formulados pelo Tribunal de Contas da União.

2.1.1.2 INFORMAÇÃO

Recomendações da CGU pendentes de atendimento.

Fato

Foram analisadas recomendações decorrentes dos dois últimos Relatórios de Auditoria Anual de Contas, que se referem aos exercícios 2009 e 2010. O quadro a seguir apresenta a situação das recomendações pendentes de atendimento, com impacto na gestão:

Tabela – Recomendações pendentes de atendimento dos exercícios 2009 e 2010

Gestão	N° do Relatório	Recomendações Pendentes
2009	243995	2
2010	201108752	6
Total		**8**
Fonte: Sistema Monitor – CGU		

2.1.2 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

2.1.2.1 CONSTATAÇÃO

Falta de efetividade na adoção de providências para as recomendações expedidas pela Auditoria Interna.

Fato

No exercício de 2014, foi realizada atividade de auditoria no IFBA objetivando a avaliação da atuação da Auditoria Interna - AUDINT.

No RAINT referente ao exercício de 2014 a AUDINT do IFBA informa que foram exarados doze relatórios finais de auditoria dos quais resultaram 35 recomendações. Destas, apenas uma consta como atendida, dezessete não foram atendidas (não houve manifestação do Gestor) e dezessete estão em fase de implementação, sendo acompanhadas pela AUDINT.

Verificamos que as recomendações exaradas foram adequadas às impropriedades e irregularidades encontradas, posto que têm por fim eliminar, mitigar ou reduzir as causas vitais das situações motivadoras dos registros de auditoria.

Observamos, entretanto, que as providências não estão sendo adotadas tempestivamente. Conforme já registrado, das 35 recomendações exaradas em 2014 apenas uma foi atendida pela área examinada.

Causa

Das respostas do Gestor constantes dos Memorandos supramencionados e da análise do RAINT depreende-se que não há uma preocupação ou pelo menos uma rotina por parte da Administração do IFBA na adoção, comprovação e comunicação das providências tomadas em relação às recomendações exaradas pela AUDINT.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Memorando n° 026/2015/DGP, encaminhado através do Ofício nº 132/2015/Reitoria/GAB, ambos de 20 de abril de 2015, o IFBA apresentou a seguinte manifestação:

"Em resposta as recomendações formuladas pela Unidade de Auditoria Interna – exercício 2014 – Ação PAINT 20, Relatório de 1 a 10/2014 e Ação PAINT 18, Relatório 16/2014 e informamos que a Diretoria de Gestão de Pessoas vem atendendo as recomendações e a comprovação do cumprimento dessas recomendações será objeto do 'Plano de Providência 2015'"

Além disso, por meio do Memorando n° 0517/2014-GABINETE/REITORIA, também encaminhado através do Ofício nº 132/2015/Reitoria/GAB, ambos de 20 de abril de 2015, o IFBA apresentou a seguinte manifestação:

"Em resposta às recomendações contidas no Relatório de Auditoria nº13/2014, ação 18, informamos que, na maioria dos casos, o próprio Sistema de Concessão de Diárias e Passagens já atende automaticamente a maioria das recomendações, e, nos casos em que o sistema não faz a autocorreção, foi elaborado o Ofício Circular nº 3/2015 (em anexo), com as orientações que visam a otimização no fluxo de concessão de diárias e passagens recomendada no Relatório de Auditoria."

Análise do Controle Interno

A manifestação do Gestor não elide a constatação.

Em ambos os Memorandos o Gestor informa que vem atendendo as recomendações, seja ativa, seja automaticamente. Todavia, conforme se verifica no RAINT, em metade das recomendações sequer houve manifestação do Gestor, informando quando iria implementar ou mesmo se iria implementar. Se alguma recomendação é atendida automaticamente por algum sistema, cabe ao Gestor prestar essa informação formalmente à AUDINT para que esta possa avaliar e registrar o atendimento ou não da recomendação.

Além disso, as respostas devem ser tempestivas. Se, como informado no Memorando n° 026/2015/DGP, as recomendações foram atendidas, as comprovações do atendimento não devem aguardar o "Plano de Providências 2015", até porque o que foi atendido deve ser excluído do Plano de Providências. O que deve constar no Plano de Providências são as recomendações em processo de implementação e não as atendidas.

Recomendações:

Recomendação 1: Atualizar o Plano de Providências Permanente.

Recomendação 2: Implementar rotinas de atendimento das recomendações da AUDINT.

2.1.2.2 CONSTATAÇÃO

Ausência de avaliação dos riscos relacionados ao processo de gestão, tanto por parte da Administração Central do IFBA como de sua Unidade de Auditoria Interna.

Fato

No exercício de 2014, foi realizada atividade de auditoria no IFBA objetivando a avaliação do PAINT do IFBA.

De início, vale o registro de que a avaliação de riscos é um instrumento importante tanto para a gestão da Entidade como para sua Unidade de Auditoria Interna.

Quando se fala em risco relacionado ao processo administrativo, entende-se como a probabilidade de ocorrência de determinados eventos indesejados, os quais geram impactos negativos para a gestão (ex: falhas potenciais em processos, procedimentos e atividades com repercussão sobre os resultados e metas da organização, falta de aderência a requisitos legais resultando em perdas, desvios, fraudes etc.).

Nesse contexto, ao realizar a avaliação de riscos o gestor, na verdade, estará gerenciando os riscos de seu processo de gestão, na medida em que tal atividade lhe permite:

I - Identificar os possíveis eventos indesejados relacionados a determinados processos, setores ou atividades;
II - Estimar a probabilidade de ocorrência de tais eventos;
III - Avaliar os impactos resultantes da ocorrência desses eventos indesejados;
IV - Definir o grau de risco associado a cada evento que foi possível identificar.

Assim, é com base nessa avaliação, que também servirá de subsídio para o planejamento das atividades da Auditoria Interna da Entidade (PAINT), que o gestor irá definir os riscos passíveis de serem assumidos no processo de gestão e aqueles para os quais devem ser adotadas medidas visando impedi-los ou pelo menos mitigá-los.

No caso do IFBA, a Unidade de Auditoria Interna foi provocada a se manifestar acerca da existência e da utilização de uma metodologia de avaliação de riscos.

O IFBA, por meio do Memorando nº 590/2014/DGAP/IFBA, emitido em 18/11/2014, informou que
"vem na execução de seus procedimentos administrativos realizando ações com vistas as Boas Práticas da Administração Pública, complementada com atividades que venham a proporcionar o desenvolvimento de um maior controle, com foco na Gestão de Risco e que proporcionem bons resultados operacionais e administrativos".

Acrescenta ainda que "*estes procedimentos são baseados em instrumentos orientadores e que são divulgados pelos setores ligados a administração*".

É de esclarecer que os riscos não se referem às ações de auditoria, mas estão relacionados ao processo de gestão. A elaboração metodológica de um documento em que fique materializada a avaliação de riscos e a sua utilização no processo administrativo revela-se imprescindível.

Isto porque a adoção de tal metodologia não só contribui para o aperfeiçoamento do processo de gestão, principalmente no que toca às etapas de planejamento e autoavaliação, como também deixa o processo decisório mais transparente. Com isso, possibilita-se o posterior controle institucional e social dos motivos que justificaram a adoção ou não de determinadas medidas pela Administração do IFBA ou a priorização ou não de determinadas áreas por parte de sua Unidade de Auditoria Interna.

A avaliação de risco faz parte do processo de gestão. Caso o gestor não realize essa avaliação, a Auditoria Interna pode impulsionar este processo. Independente de o gestor ter definido ou não os riscos que envolvem o negócio da organização. Nesse sentido ela deve priorizar os trabalhos conforme a avaliação desses riscos, ou seja, o seu PAINT deve ser estruturado de acordo com as fragilidades detectadas.

Causa

Falta de capacitação dos responsáveis para a realização da análise de risco.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 18, de 27 de novembro de 2014, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA apresentou a seguinte manifestação:

"À vista do quanto aduzido por essa Controladoria, mais uma vez reconhecemos a necessidade de implementação da avaliação de riscos relativos a processos, procedimentos e atividades, considerando a probabilidade de ocorrência de determinados eventos indesejados que podem impactar negativamente na gestão.

Entretanto, a falta de capacitação voltada para o tema "avaliação de risco" dificultou a elaboração metodológica de um documento que materialize a avaliação de risco nas atividades da Auditoria Interna.

Para tanto, a equipe desta Unidade de Auditoria Interna buscará realizar, no exercício vindouro, capacitações, treinamentos que permitam um aprofundamento da matéria concernente à análise de risco, a fim de subsidiar a adoção da referida avaliação, de modo que não apenas esta seja utilizada nos processos, procedimentos e atividades, mas também no PAINT.

Desta forma, após devida e necessária capacitação, firmamos o compromisso de adotar a avaliação de risco atinente a processos, procedimentos e atividades, passando a contemplá-la no PAINT.

Outrossim, a partir da implementação da avaliação de risco por esta Unidade de Auditoria Interna mediante a supracitada capacitação, iniciaremos o processo de conscientização e auxílio na elaboração da avaliação de risco da gestão do Instituto."

Análise do Controle Interno

A manifestação do Gestor ratifica os termos da constatação, inclusive adiantando as medidas corretivas que pretende adotar.

Recomendações:
Recomendação 1: Determinar que a Auditoria Interna passe a realizar avaliação de riscos relativos a processos, procedimentos e atividades, considerando, para tanto, a probabilidade de ocorrência de determinados eventos indesejados, os quais possam gerar impactos negativos para a gestão, passando a contemplá-las no PAINT.

Recomendação 2: Realizar avaliação de riscos relativos a processos, procedimentos e atividades, considerando, para tanto, a probabilidade de ocorrência de determinados eventos indesejados, os quais possam gerar impactos negativos para a gestão.

Recomendação 3: Promover ou proporcionar à Unidade de Auditoria Interna capacitações, treinamentos que permitam um aprofundamento da matéria concernente à análise de risco.

2.1.2.3 INFORMAÇÃO

Estrutura e Atuação da Auditoria Interna.

Fato

O quadro a seguir apresenta informações acerca da estrutura e atuação da Unidade de Auditoria Interna:

Questões de Auditoria	Itens
1) Qual a posição da Audint no organograma da entidade?	( )Vinculada ao Conselho Diretor/Delibe rativo da IFE ou órgão colegiado equivalente (x) Subordinada diretamente ao Reitor da IFE ( )Subordinada diretamente ao Decano de Administração () Outra posição: Vinculada ao Conselho Curador.
9) Qual o grau aproximado de aderência das atividades realizadas pela Audint no Exercício avaliado, constantes do RAINT, com relação às planejadas?	( ) 0% ( ) 25% (X) 50% ( ) 75% ( ) 100%
10) Que realiza a gestão de riscos na IFE?	( ) A Administração ( ) A Audint ( ) Outra unidade (X) A gestão de riscos não é realizada na IFE

11) Caso seja realizada a atividade de gestão de riscos, qual o grau aproximado de aderência do planejamento das atividades da Audint em relação às fragilidades apontadas na avaliação de riscos?	( ) 0% ( ) 25% ( ) 50% ( ) 75% ( ) 100% (X) A gestão de riscos não é realizada na IFE
12) O PAINT do exercício avaliado foi submetido ao Conselho Diretor/Deliberativo ou órgão colegiado equivalente para aprovação?	(X) Sim ( ) Não
13) As eventuais modificações ocorridas durante o exercício no PAINT do exercício avaliado foram submetidas ao Conselho Diretor/Deliberativo ou órgão colegiado equivalente para aprovação?	( ) Sim (X) Não
14) A Audint realiza atividade de assessoramento à alta administração:	
14.1) Propondo ações corretivas para os desvios gerenciais identificados?	(X) Sim ( ) Não
14.2) Objetivando contribuir para a melhoria da gestão quanto à economicidade?	(X) Sim ( ) Não
14.3) Objetivando contribuir para a melhoria da gestão quanto à eficiência?	(X) Sim ( ) Não
14.4) Objetivando contribuir para a melhoria da gestão quanto à eficácia?	(X) Sim ( ) Não
14.5) Nas ocasiões em que haja suspeitas de Práticas fraudulentas dentro da IFE?	(X) Sim ( ) Não
15) A Audint realiza atividades típicas de gestão, tais como elaboração de editais e minutas de contratos?	( ) Sim (X) Não
16) A Audint já realizou trabalhos que envolvessem a avaliação dos controles internos administrativos da IFE?	(X) Sim ( ) Não

2.1.2.4 CONSTATAÇÃO

A vinculação da Unidade de Auditoria Interna, conforme estrutura regimental do IFBA, está em desconformidade com o Decreto n° 3.591/2000.

Fato

O Decreto n.º 3.591, de 06 de setembro de 2000, conforme disposto no seu art. 15, parágrafo 3º, abaixo transcrito, prescreve que a unidade de auditoria interna deve, salvo situação prevista no parágrafo 4º do mesmo artigo, vincular-se ao conselho de administração ou órgão de atribuições equivalentes.

"Art. 15. As unidades de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal indireta vinculadas aos Ministérios e aos órgãos da Presidência da República ficam sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição.

...

§ 3º A auditoria interna vincula-se ao conselho de administração ou a órgão de atribuições equivalentes.

§ 4º Quando a entidade da Administração Pública Federal indireta não contar com conselho de administração ou órgão equivalente, a unidade de auditoria interna será subordinada diretamente ao dirigente máximo da entidade, vedada a delegação a outra autoridade."

Em posição contrária ao estabelecido no normativo acima, a unidade de auditoria interna, conforme disposto no art. 22, do Regimento Geral do IFBA, aprovado pelo Resolução n.º 26 do CONSUP, de 27/06/2013, encontra-se vinculada à Reitoria**.**

"Art. 22 Os órgãos executivos e de assessoramento do IFBA, distribuídos pelos níveis de sua estrutura, são os seguintes:

I - REITORIA
1. *Gabinete.*
2. *Procuradoria Federal.*
3. Auditoria Interna (grifamos).
4. *Comissão de Ética.*
5. *Órgãos de Assessoramento."*

Observe-se que um dos fatores que medem o grau de independência da unidade de auditoria interna se fundamenta na sua posição no organograma da organização.
Nessa mesma linha, justificando tal medida, a IN-SFC 01/2001, na **Seção I – Definição e Funcionamento**, dispõe que:

"Essa vinculação tem por objetivo proporcionar à unidade de auditoria interna um posicionamento suficientemente elevado de modo a permitir-lhe desincumbir-se de suas responsabilidades com abrangência e maior independência. (grifamos)."

Causa

Aprovação de Regimento Geral contendo determinações conflitantes com as normas que regulamentam a matéria, o que revela, dentre outros aspectos, a falta de compreensão do gestor sobre a necessidade de se vincular a Audint à instância máxima do Instituto.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Memorando n° 0852/2015-GABINETE/REITORIA, encaminhado através do Ofício nº Ofício n° 055/2015/AUDINT/REITORIA/IFBA, ambos de 30 de junho de 2015, o IFBA apresentou a seguinte manifestação:

"*Em resposta ao item 1 da Solicitação de Auditoria nº 201503683/25, informamos que procede a contrariedade da vinculação da Unidade de Auditoria Interna. Entretanto, aguardamos os tramites de convocação do Congresso Regimental para fazer devida alteração na normativa onde Auditoria Interna se reportará ao Conselho Superior - CONSUP."*

Análise do Controle Interno

O Gestor reconhece o fato descrito, expondo que aguarda a convocação do Congresso Regimental para que se atenda ao quanto disposto no Decreto n.º 3.591, de 06 de setembro de 2000.

Recomendações:
Recomendação 1: Realizar modificação do Regimento Geral do IFBA, objetivando vincular a AUDINT ao Conselho Superior do Instituto - CONSUP.

2.1.2.5 CONSTATAÇÃO

Ausência de normativo interno dispondo sobre as atividades da Unidade de Auditoria Interna - AUDINT do IFBA.

Fato

O IFBA não regulamentou, em caráter complementar à normatização da CGU, os seguintes aspectos relativos às atividades de Auditoria: autorização para a AUDINT ter acesso irrestrito a registros, pessoal, informações, sistemas e propriedades físicas relevantes à execução de suas auditorias; obrigação de os departamentos da organização apresentarem, tempestiva e integralmente, informações solicitadas pela AUDINT; possibilidade de a AUDINT obter apoio necessário dos servidores das unidades submetidas à auditoria e de assistência de especialistas e profissionais, de dentro e de fora da organização, quando considerado necessário e vedação da participação dos auditores internos em atividades que possam caracterizar participação na gestão.

Em resposta a solicitação de auditoria encaminhada, o IFBA, manifestou-se nos termos disposto no Ofício n° 037/2015/AUDINT/REITORIA/IFBA, de 12 de junho de 2015, o qual segue abaixo transcrito:

"Em atendimento à S.A. nº 201503683-17, datada de 10/06/2015, emitida por essa Controladoria, relativa aos questionamentos sobre a existência de normativos internos atinentes às atividades de Auditoria Interna, informamos que ainda não existem normativos devidamente formalizados e aprovados pelo Conselho Superior - CONSUP deste Instituto."

Frise-se que, não obstante a existência de diversas normas que versam sobre a organização e funcionamento da auditoria interna, as quais se originam do sistema de controle interno do Poder Executivo Federal, tais como o Decreto nº 3.591/2000, a IN SFC nº 1/2001, entre outras, faz-se necessário o estabelecimento de normativo interno visando complementar às já existentes, para que se possa firmar internamente, em face dos diversos departamentos, divisões etc., de forma detalhadas, as prerrogativas inerentes às atividades de auditoria, dispondo sobre poderes e obrigações, bem como, estabelecer os limites de atuação do auditor interno, especificamente, em relação a atividades que possam caracterizar participação na gestão da unidade.

Causa

O gestor não atentou em relação à necessidade de regular internamente as prerrogativas da Audint.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº Ofício n° **052/**2015/AUDINT/REITORIA/IFBA, de 29 de junho de 2015, o IFBA apresentou a seguinte manifestação.

"Em atenção ao teor da S.A de nº 201503683-25 a qual solicita produzir manifestação específica para cada fato apontado, especificamente, quanto à constatação de nº 2 que nos alerta quanto à ausência de normativo interno dispondo sobre as atividades da Unidade de Auditoria Interna – AUDINT do IFBA, confirmamos que não dispomos de normativos que regulamentem, em caráter complementar à normatização da Controladoria Geral da União - CGU, os seguintes aspectos relativos às atividades de Auditoria:

- Autorização para a AUDINT ter acesso irrestrito a registros, pessoal, informações, sistemas e propriedades físicas relevantes à execução de suas auditorias;

- Obrigação de os departamentos da organização apresentarem, tempestiva e integralmente, informações solicitadas pela AUDINT;

- Possibilidade de a AUDINT obter apoio necessário dos servidores das unidades submetidas à auditoria e de assistência de especialistas e profissionais, de dentro e de fora da organização, quando considerado necessário e;

- Vedação da participação dos auditores internos em atividades que possam caracterizar participação na gestão.

Consciente da necessidade de estabelecer normativo interno visando complementar os já existentes, a fim de se firmar internamente, em face dos diversos departamentos, divisões etc., de forma detalhada, as prerrogativas inerentes às atividades de auditoria, dispondo sobre poderes e obrigações, bem como estabelecer os limites de atuação do auditor interno, especificamente, em relação a atividades que possam caracterizar participação na gestão da unidade, informamos que envidaremos esforços no sentido de construir o Regimento Interno e o Manual de Atividades desta Unidade de Auditoria Interna, assim como dar publicidade aos valorosos aspectos acima aludidos.

Cabe salientar que a elaboração do Manual de Atividades fora prevista, no Planejamento Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2015, cujo cronograma de execução compreende o período de abril a novembro de 2015."

Análise do Controle Interno

O Gestor reconhece o fato descrito, expondo que envidará esforços para regulamentar internamente as atividades da Audint.

Recomendações:
Recomendação 1: Normatizar as atividades da Unidade de Auditoria Interna - AUDINT, buscando dotá-la de instrumentos e poderes para o desenvolvimento de suas missão institucional.

3 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

3.1 REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

3.1.1 CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS

3.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Falta de plano efetivo de ações e metas que viabilizem a implementação das diretrizes relativas à gestão de pessoas.

Fato

O IFBA informou, por meio do Memorando n° 0620/2015-Gabinete/Reitoria, emitido em 08/05/2015, que as diretrizes do Instituto para a área de pessoal encontram-se dispostas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2014/2018).

Da análise desse documento, verificou-se o registro da política de gestão de pessoas, cujos objetivos são a promoção de um plano permanente de formação de recursos humanos, o estabelecimento de um programa institucional de avaliação de desempenho nas diversas áreas de atuação do Instituto e a definição de um programa de desenvolvimento institucional de valorização pessoal e profissional.

Diante disso, constatou-se que o IFBA não possui um plano efetivo de ações e metas que viabilize a implementação das diretrizes. É bom lembrar que diretrizes, por essência, são definições mais genéricas, cuja materialização pressupõe um conjunto de ações/atividade e as correspondentes metas, que precisam ser objetivas, factíveis e assimiladas pelos gestores.

Em que pese haver o Plano de Metas Institucional (PMI), de caráter anual e que é alimentado pelos setores estratégicos do Instituto, essas metas estão relacionadas a ações e programas de governo. Além disso, as metas próprias da gestão de pessoas, como capacitação, são pulverizadas por todo o Plano, entre os diversos setores estratégicos, sem haver uma compilação daquilo que foi planejado, não sendo possível visualizar a situação global do Instituto.

Para o acompanhamento do cumprimento das diretrizes, apesar de haver a previsão da possibilidade de criação de colegiados para apoiar as atividades administrativas e acadêmicas, conforme parágrafo único do art. 1° do Regimento Geral do IFBA, aprovado pela Resolução CONSUP n° 26/2013, a alta administração não designou formalmente corpo colegiado responsável por auxiliá-la nas decisões relativas à gestão de pessoas.

Por outro lado, o art. 11 do seu estatuto dispõe que compete ao Colégio de Dirigentes apreciar os assuntos de interesse da administração do IFBA a ele submetido. Esse colegiado é composto pelo Reitor, Pró-Reitores e Diretores-Gerais dos Campi, cujas reuniões ordinárias ocorrem a cada dois meses. Também há no Instituto a Comissão Permanente de Pessoal, possuindo, dentre suas atribuições, o assessoramento da Reitoria para formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente, conforme art. 33 do Regimento Geral.

No entanto, esses órgãos não auxiliam a alta administração nos assuntos relativos à gestão de pessoas, uma vez que essa atribuição vem sendo realizada pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP).

De acordo com o art. 161 do Regimento Geral do IFBA, são atribuições da DGP, dentre outras:

I - propor, planejar, implementar, acompanhar e avaliar as políticas e diretrizes relativas ao recrutamento e seleção; ao movimento; ao desenvolvimento; à capacitação; à

qualificação; à avaliação de desempenho; à saúde; à segurança e à qualidade de vida dos(as) servidores(as);

(...)

III - Planejar, desenvolver, acompanhar e avaliar a implementação de políticas de gestão de pessoas em parceria com as diversas unidades organizacionais, de forma sistêmica, estratégica e integrada, observadas as diretrizes da Secretaria de Gestão Pública;

(...)

XXIV – Assessorar a reitoria nos assuntos de sua competência.

Por fim, cabe registrar que a forma e a periodicidade do monitoramento do cumprimento das diretrizes não estão definidos formalmente e, de acordo com o Diretor de Gestão de Pessoas, são realizadas reuniões mensais entre a DGP e o reitor.

Causa

O Diretor de Gestão de Pessoas não adotou medidas apropriadas para elidir ou atenuar a falha, tendo em vista suas competências legais para tanto, estabelecidas no art. 161 do Regimento Geral do IFBA.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício n° 054/2015/AUDINT/REITORIA/IFBA, de 30 de junho de 2015, que encaminhou o Memorando n° 0839/2015-GABINETE/REITORIA, o IFBA apresentou a seguinte manifestação:

"A estrutura regimental do Instituto Federal da Bahia – IFBA, não prevê criação de Colegiado para Gestão de Pessoas, por outro lado, sendo a Gestão de Pessoas centralizada na Reitoria, conforme Art. 22 do Regimento identificamos que a Diretoria de Gestão de Pessoas possui competência para gerir as políticas de pessoal no âmbito do IFBA. Identificamos ainda que, o § Único do art. 1° refere-se ao Art. 5° do Regimento, citando os Órgãos Colegiados de forma taxativa.

Deste modo, informamos que o Colegiado de Dirigentes tem exercido seu papel, em conformidade com o art. 11 do Estatuto no que diz respeito à discursão, levantamento e identificação das necessidades do quadro de pessoal por Campus para vagas no Concurso Público, bem como a necessidade de capacitação e qualificação de pessoal.

Em tempo, encaminhamos em anexo cópias das Atas do Colégio de Dirigentes, referente aos meses de Novembro e Dezembro de 2014, para Vosso conhecimento. (doc 1)."

Análise do Controle Interno

A possibilidade de criação de órgão colegiado, além daqueles listados no art. 5° do Regimento, encontra-se normatizada no art. 1° do Regimento Geral do Instituto. No entanto, não se faz necessária a constituição de um órgão com a finalidade única e específica para a atividade de auxiliar a alta administração nas questões atinentes à

gestão de pessoas. Conforme já relatado, há na estrutura do IFBA o Colégio de Dirigentes, que possui competência para apreciar assuntos de interesse da administração a ele submetidos.

Com fins de comprovar a atuação do Colégio, o Gestor encaminhou duas atas de reuniões, ocorridas em 15 e 16/12/2014. No entanto, nesses encontros não foram tratadas as diretrizes da área de pessoal registradas no PDI, quais sejam, mapeamento de competências dos cargos do IFBA e política de capacitação e desenvolvimento pessoal dos servidores.

Além disso, e reforçando a constatação, em entrevista com o Diretor de Gestão de Pessoas, foi obtida a informação de que seria o próprio Diretor responsável por esse auxílio. Verificamos, posteriormente, a existência dessa atribuição formalizada, conforme inciso XXIV do art. 161 do Regimento.

No mais, conforme exposto na constatação, esta CGU/BA reconhece a existência de estrutura para auxiliar a alta administração na avaliação das diretrizes para a área de pessoal, recaindo a constatação na forma insatisfatória que vem sendo realizado o monitoramento do cumprimento dessas diretrizes.

Em relação a esse fato, monitoramento insatisfatório, demonstrado pela incipiência na implementação das diretrizes de pessoal, o Gestor não se manifestou.

Recomendações:
Recomendação 1: Estabelecer um plano efetivo de ações e metas que viabilizem a implementação das diretrizes relativas à área de pessoal.

Recomendação 2: Formalizar processo de monitoramento das diretrizes da área de pessoal.

3.1.1.2 CONSTATAÇÃO

Deficiência no alinhamento estratégico da gestão de pessoas.

Fato

As diretrizes da gestão de pessoas encontram-se publicadas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), que tem vigência quinquenal, e as metas anuais estão registradas no Plano de Metas Institucional (PMI). O PMI é elaborado pelos 24 Setores Estratégicos do IFBA, sendo dezesseis Câmpus, cinco Pró-Reitorias e três Diretorias Sistêmicas. Os responsáveis pelo planejamento de cada Setor Estratégico atualizam suas metas diretamente no Sistema PMI. Tanto o PDI quanto o PMI encontram-se disponíveis no sítio do Instituto.

No entanto, verificaram-se fragilidades no processo de consolidação das informações que englobam todo o Instituto, uma vez que há metas relacionadas à gestão de pessoas também sob responsabilidade dos câmpus, mas não há um documento que promova a reunião dessas informações. Não há uma compilação daquilo que foi planejado e executado, de modo a permitir a visualização e avaliação da situação global do Instituto.

A deficiência nesse processo de articulação entre os órgãos executores descentralizados e o(s) setor(es) responsável(eis) pela gestão da política de recursos humanos do Instituto se mostra evidente até mesmo quanto à obtenção de informações básicas, como é o caso da distribuição do quadro de pessoal do IFBA entre suas diversas unidades, conforme informado pelo Diretor de Gestão de Pessoas. Existe no Instituto a ideia de autonomia dos câmpus, que se sobrepõe ao dever de apresentação de informações aos demais órgãos executivos e de assessoramento.

Tal fato repercute negativamente na coordenação das ações da política de pessoal, no acompanhamento do que foi planejado, na consolidação das informações e na própria unidade da organização, de maneira que as ações executadas por seus diversos órgãos podem não estar alinhadas às diretrizes e objetivos estratégicos definidos formalmente pelo IFBA.

Vale salientar que, entre as atribuições dos Diretores Gerais dos Câmpus, conforme inciso VIII do art. 200 do Regimento do Instituto, está a de planejar, executar, coordenar e supervisionar as políticas de ensino, pesquisa, extensão e administração do Câmpus, em articulação com as Pró-Reitorias e Diretorias Sistêmicas. Já o inciso I do mesmo artigo dispõe que cabe ao Diretor Geral propor, acompanhar, supervisionar e avaliar a execução dos planos, programas e projetos do Câmpus.

Esses dispositivos, de forma exemplificativa, demonstram a necessidade de que as ações desenvolvidas pelos câmpus estejam em sintonia com o planejamento do Instituto. Tanto é assim que a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional tem a função de planejar, superintender, coordenar, fomentar e acompanhar as atividades e políticas de desenvolvimento e a articulação entre as Pró-Reitorias e os Câmpus, nos termos do art. 69 do Regimento.

Causa

Ausência de coordenação das informações referentes à gestão de pessoas no Instituto.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício n° 054/2015/AUDINT/REITORIA/IFBA, de 30 de junho de 2015, que encaminhou o Memorando n° 0839/2015-GABINETE/REITORIA, o IFBA apresentou a seguinte manifestação:

“Sobre a constatação de deficiência no alinhamento estratégico da gestão de pessoas, há um equívoco, pois foi informado via planilha excel o quantitativo exato da força de trabalho por campus e Reitoria, bem como o pacto CONIF x MEC (doc 2).

Sobre a política de capacitação, está em tramitação o projeto de Capacitação (qualificação e aperfeiçoamento) dos servidores e sua importância para o serviço público. (doc 3)”

Análise do Controle Interno

Foi apresentada planilha eletrônica com o quantitativo da força de trabalho do IFBA. Essa informação já havia sido encaminhada a esta equipe de auditoria ainda nos

trabalhos de campo e ainda naquela oportunidade o Instituto foi informado que os dados ali constantes não atendiam ao quanto solicitado. Foi extraído de sistema relação contendo todos os servidores do Instituto, indicando as respectivas lotações e cargos. No entanto, o que foi solicitado foi uma informação gerencial, apresentando o quantitativo de servidores por cargo e por diretoria de lotação, discriminando as atribuições dessas diretorias.

Essa informação não foi repassada a esta equipe, sob a justificativa de que "os Câmpus listados abaixo possuem autonomia para definir sua estrutura regimental, não dispomos das informações solicitadas", conforme memorando nº. 41/2015/DGP, emitido em 29/05/2015.

Sobre o pacto CONIFxMEC encaminhado como documento anexo à manifestação, as informações ali consignadas não dizem respeito aos fatos narrados nessa constatação.

Ademais, o Gestor não se manifestou sobre a ausência de instrumento que reúna as informações acerca da gestão de pessoas (capacitação, encontro de servidores, campanhas institucionais etc.) refletindo a situação global do Instituto e, ao mencionar a tramitação do projeto de capacitação, ratificou ausência de plano de capacitação no IFBA.

Recomendações:
Recomendação 1: Estabelecer rotinas para obtenção de informações pelos órgãos executores da política de pessoal, por meio de planilhas ou formulários pré-estruturados a serem alimentados numa determinada periodicidade.

Recomendação 2: Estabelecer procedimento para acompanhamento do cumprimento dessa rotina (obtenção de informações pelos órgãos executores da política de pessoal) por parte dos gestores, comunicando à Administração Central para adoção de providências cabíveis para os casos de não atendimento.

3.1.1.3 CONSTATAÇÃO

Deficiências na gestão da liderança e do conhecimento: falta de ações voltadas para o desenvolvimento de lideranças; falta de avaliação do clima organizacional e do ambiente físico; deficiência na metodologia para elaboração do plano de capacitação.

Fato

Outro aspecto avaliado, no que se refere à gestão de pessoas, diz respeito à forma como o Instituto gerencia sua força de trabalho visando ao desenvolvimento de lideranças e a promoção do conhecimento.

O IFBA não ofertou, no exercício sob análise, programas de treinamento e desenvolvimento de competências de liderança. Segundo o Reitor, teve início planejamento para que essa prática passe a ser adotada, uma vez que foi elaborado plano de trabalho em parceira com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), para formação de multiplicadores em cursos de gestão por competências, dentre outros. Além disso, em julho/2015 está prevista a realização de oficina de Desenvolvimento Gerencial & Liderança no Setor Público, com o objetivo de capacitar o Reitor, os Pró-

Reitores, Diretores Sistêmicos e Diretores dos Câmpus. Essa iniciativa demonstra o esforço da administração do Instituto na adoção de práticas que colaboram com a boa governança da gestão de pessoas.

No que se refere à avaliação do ambiente de trabalho, semestralmente é realizada avaliação de desempenho dos servidores, que consiste em preenchimento de formulário, cujos indicadores "relacionamento interpessoal" e "trabalho em equipe" estão relacionados ao aspecto das relações de trabalho. No entanto, não há verificação acerca do ambiente físico de trabalho. Além disso, o resultado das avaliações individuais não são compiladas, de forma que não há informação para ser utilizada no planejamento do Instituto. Ademais, não são realizadas pesquisas com finalidade de verificação do clima organizacional.

Em relação à identificação das necessidades de capacitação, no exercício sob exame, foi realizada a coleta de informações por meio do PLANT (Plano de Trabalho). Nesse plano constam as metas individuais de produtividade, que correspondem às atividades desenvolvidas pelo servidor, e as metas de capacitação e qualificação. Esse plano tem a deficiência de não estar relacionado à efetiva necessidade do Instituto, mas sim no interesse do servidor por determinado curso. Cabe ressaltar que não há uma vinculação entre a avaliação do desempenho do servidor e a identificação da necessidade de capacitação.

Causa

Ausência de oferta de programas de treinamento e desenvolvimento de competências de liderança.
Ausência de verificação junto aos servidores de aspectos relacionados ao ambiente físico de trabalho.
Ausência de pesquisas realizadas junto aos servidores com a finalidade de verificação do clima organizacional.
Ausência de levantamento das necessidades de capacitação dos servidores, frente às suas atribuições no instituto.
Ausência de compilação das pesquisas realizadas juntos aos servidores referentes a aspetos relacionados às relações de trabalho.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício n° 054/2015/AUDINT/REITORIA/IFBA, de 30 de junho de 2015, que encaminhou o Memorando n° 0839/2015-GABINETE/REITORIA, o IFBA apresentou a seguinte manifestação:

"Ainda dentro das Metas de Capacitação, informamos que desde 2013, o IFBA possui Convênio com a Escola de Administração Fazendária – ESAF, que ministrou e ministra Cursos de Capacitação de acordo com as demandas dos Setores. Destaca-se que, no início deste ano, firmamos Convênio com a Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, com a finalidade de ampliar os Cursos de Capacitação no IFBA. (doc 4)

Sobre o programa de treinamento e desenvolvimento de competências de liderança, foi informado pelo Diretor de Gestão de Pessoas, porém não consta na Constatação, que agora em julho/2015 iremos realizar uma Oficina de Desenvolvimento Gerencial e

Liderança no Setor Público para todos aqueles que ocupam cargos de Gestão. Ação esta que será constante em nosso Instituto. (doc5)"

Análise do Controle Interno

A manifestação do Gestor não trouxe elementos que elidissem a falha apontada.

Em que pese ter afirmado que não foi relatada na constatação a previsão de atividade para desenvolvimento de competência e liderança, há o registro dessa informação logo no primeiro parágrafo da constatação, onde foi relatado o planejamento para a adoção dessa prática no Instituto. Cabe esclarecer que a Gestão que está sob análise é a do exercício de 2014, quando não foi ofertado referido programa de treinamento.

Ademais, a existência de convênio com a ESAF não retira a falha apontada, uma vez que a deficiência reside em momento anterior ao curso, na fase de detecção das necessidades do Instituto.

O Gestor nada mencionou em relação à ausência de verificação junto aos servidores de aspectos relacionados ao ambiente físico de trabalho e sobre clima organizacional.

Recomendações:
Recomendação 1: Ofertar programas de treinamento e desenvolvimento de competências de liderança.

Recomendação 2: Formalizar rotina de verificação junto aos servidores de aspectos relacionados ao ambiente físico de trabalho.

Recomendação 3: Formalizar rotina de verificação junto aos servidores de aspectos relacionados ao clima organizacional.

Recomendação 4: Formalizar rotina de levantamento das necessidades de capacitação dos servidores, frente às suas atribuições no instituto.

Recomendação 5: Formalizar rotina que possibilite a compilação das pesquisas realizadas juntos aos servidores referentes a aspectos relacionados às relações de trabalho, possibilitando a tomada de decisões gerenciais.

3.1.1.4 CONSTATAÇÃO

Ausência de avaliação de desempenho dos gestores.

Fato

No que se refere à avaliação de desempenho dos gestores, o Reitor informou, por meio do Memorando n° 0708/2015-Gabinete/Reitoria, emitido em 25/05/2015, que "os ocupantes de cargos/funções de confiança são avaliados de acordo com a avaliação de desempenho da categoria a qual ocupa." Essa avaliação ocorre semestralmente.

No entanto, conforme mencionado em item específico desse Relatório, não há no Instituto documento que compile e estruture as informações coletadas pelos servidores,

o que inviabiliza, portanto, avaliar o desempenho dos gestores de acordo com esse procedimento descrito pelo Reitor.

Além disso, foi apresentado formulário que é preenchido semestralmente por aqueles que desempenham função de chefia, como forma de avaliar esses servidores. Da análise dos indicadores constantes do formulário (conhecimento institucional, planejamento e organização, liderança e comunicação, assiduidade e pontualidade, responsabilidade, valores e ética, atendimento ao usuário, desenvolvimento de pessoas, valorização da equipe, relacionamento interpessoal, gestão de conflitos, autodesenvolvimento, gestão sustentável das condições de trabalho), conclui-se que não há informações acerca do desempenho dos gestores vinculado ao alcance dos resultados da unidade.

Por fim, o IFBA informou que o controle para avaliar se os membros da alta administração estão cumprindo seus papeis e responsabilidades é feito por meio do Relatório de Gestão que, em confronto com o planejamento anual, permitiria avaliar a efetivação do planejamento do desenvolvimento institucional.

No entanto, as informações constantes do Relatório de Gestão são o espelho dos atos praticados e dos resultados obtidos por um órgão ou entidade durante o exercício, refletindo, de forma direta, o desempenho da instituição. De forma indireta, pode-se até deduzir uma avaliação geral dos gestores, mas não de maneira objetiva e consolidada para tanto. Ou seja, essencialmente, é um relatório de prestação de contas da unidade e não um relatório que evidencie a autoavaliação institucional de desempenho dos gestores de um órgão ou entidade.

É evidente que muitas informações do Relatório de Gestão podem ser aproveitadas no processo de avaliação de desempenho dos gestores da instituição. O essencial é que haja, pelo menos, o confronto entre os dados e resultados obtidos num determinado período e aqueles constantes do planejamento sob a responsabilidade de cada gestor, como forma de evidenciar o desempenho dos mesmos. Aliado a isso, seria necessário avaliação em um intervalo de tempo menor, possibilitando o monitoramento eficiente da gestão, mediante correção tempestiva de eventuais desvios.

Causa

Ausência de instrumentos que permitam a avaliação do desempenho dos gestores.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação para esse item.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo “fato”.

Recomendações:

Recomendação 1: Desenvolver procedimento com o objetivo de realizar a avaliação do desempenho dos gestores.

3.1.1.5 CONSTATAÇÃO

Ausência de critérios formais, baseados em competências, para seleção de gestores.

Fato

O IFBA possui como dirigente máximo o Reitor, com mandato de quatro anos, sendo escolhido por meio de eleição e nomeado na forma da legislação vigente. Devido à natureza de multicâmpus do Instituto, cada uma dessas unidades de ensino descentralizadas possui o Diretor Geral, cuja competência é administrar e dirigir o câmpus no limite da delegação que lhe for conferida. A seleção dos Diretores Gerais também se dá por meio de processo eletivo.

As demais vagas gerenciais estão dispostas no Regimento Geral e são preenchidas por meio da livre conveniência do Reitor e dos Diretores Gerais, que procuram associar no processo de escolha os requisitos de confiança, competência e comprometimento institucional, não havendo um banco de talentos no Instituto para auxiliar na identificação de possíveis candidatos para preenchimento das vagas. Também não há a definição de perfil de competências (conhecimentos, habilidades, comportamentos, valores) para a ocupação de posições de liderança.

De acordo com entendimento do Tribunal de Contas da União, em sua publicação "Dez passos para a boa governança", a seleção do corpo gerencial deve se pautar na avaliação da idoneidade moral e reputação dos candidatos; seus conhecimentos, habilidade e atitudes; sua experiência em funções de natureza semelhante; bem como possíveis impedimentos e conflitos de interesse.

Em que pese a alta administração do Instituto escolher os ocupantes dos demais cargos de gestão baseada na confiança que deposita nos servidores, em sua competência e comprometimento, caso imprimisse transparência ao processo de seleção, aliado ao estabelecimento do perfil de competências para cada cargo, estaria contribuindo para melhoria da governança do Instituto, que seria refletida nos bons serviços prestados aos seus clientes, tanto internos quanto externos.

Causa

Ausência de banco de talentos no Instituto para auxiliar na identificação de possíveis candidatos para preenchimento de vagas de cargo de direção.

Ausência de definição de perfil de competências (conhecimentos, habilidades, comportamentos, valores) para a ocupação de posições de liderança.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício n° 054/2015/AUDINT/REITORIA/IFBA, de 30 de junho de 2015, que encaminhou o Memorando n° 0839/2015-GABINETE/REITORIA, o IFBA apresentou a seguinte manifestação:

“Apesar da previsão constitucional transcrita abaixo, informamos que não possuímos em nosso quadro de pessoal servidores ocupando cargos que não sejam servidores efetivos.

‘Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.’(destacamos)

O quadro de pessoal no IFBA é bastante limitado, sendo composto por Servidores antigos que ao longo do tempo detiveram o conhecimento e de Servidores novos cujos Cargos foram autorizados pelo MPOG/MEC de acordo com a disponibilidade orçamentária e não de acordo com a necessidade real do Instituto. Portanto, hoje, cada Servidor, conforme seu talento seja antigo ou novo vem ocupando um lugar específico que pela escassez desses recursos humanos é de difícil mobilidade. Por outro lado, os Cargos da atual Gestão foram escolhidos levando o critério da formação, competência e ligação com os Setores e afinidades.”

Análise do Controle Interno

A manifestação do Gestor apresenta as dificuldades enfrentadas para a gestão de pessoas, revelando-se como oportunidade de melhoria o estabelecimento do perfil de competências para cada cargo, otimizando o processo de escolha dos gestores. A escassez de recursos humanos torna oportuno o processo de publicidade da escolha, uma vez que reforça a adequação das nomeações, restando demonstrada a correlação entre o perfil e o ocupante do cargo. Cabe destacar que o estabelecimento do perfil possibilita o desenvolvimento de programa de capacitação e avaliação dos gestores.

Dessa forma, em que pese o dispositivo constitucional apontado na manifestação do Gestor, adotando as práticas aqui relatadas, o Instituto estaria contribuindo para a impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, princípios que também regem a Administração Pública e não colidem, no caso, com o princípio da legalidade.

Recomendações:
Recomendação 1: Instituir banco de talentos no Instituto para auxiliar na identificação de possíveis candidatos para preenchimento de vagas de cargo de direção.

Recomendação 2: Proceder à definição de perfil de competências (conhecimentos, habilidades, comportamentos, valores) para a ocupação de posições de liderança.

3.1.1.6 CONSTATAÇÃO

Monitoramento deficiente das informações acerca da gestão de pessoas.

Fato

Instado a manifestar-se acerca das informações que monitora, por meio de algum sistema informatizado de gestão de pessoas, o Reitor informou que acompanha as necessidades atuais e futuras relativas ao quadro de servidores, em termos de perfil, composição e quantidade.

No entanto, verificou-se que o parâmetro para a quantidade de servidores adotado é o Pacto firmado com o MEC e esse pacto, além de poder não revelar a efetiva necessidade do Instituto, não está sendo cumprido, conforme já mencionado nesse relatório.

Além disso, verificou-se que o plano estrutural de impacto laboral decorrente de desligamentos e aposentadorias frente à quantidade de cargos vagos ainda está em fase de coleta de dados.

No que se refere ao perfil dos servidores, também não há monitoramento, uma vez que ainda estão sendo feitas análises para realizar estudo acerca das competências das funções que estão no organograma atual.

Por fim, cabe registrar que não há acompanhamento de índices de absenteísmo, de afastamentos por licença, de rotatividade ou projeção de aposentadorias, concluindo-se que os controles existentes não asseguram que os processos de planejamento e tomada de decisão tenham como insumo informações relevantes sobre a força de trabalho. A insuficiência de informações relevantes relacionadas à gestão de pessoas prejudica a qualidade e a tempestividade das decisões, ressaltando-se que indicadores relativos à força de trabalho são fundamentais para a gestão de riscos de qualquer organização.

Causa

Ausência de plano estrutural de impacto laboral decorrente de desligamentos e aposentadorias.
Ausência de mapeamento das competências das funções existentes no Instituto.
Ausência de acompanhamento de índices de absenteísmo, de afastamentos por licença, de rotatividade ou projeção de aposentadorias, entre outros julgados pertinentes.

Manifestação da Unidade Examinada

Não foi apresentada manifestação para esse item.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo “fato”.

Recomendações:

Recomendação 1: Elaborar plano estrutural de impacto laboral decorrente de desligamentos e aposentadorias.

Recomendação 2: Proceder ao mapeamento das competências das funções existentes no Instituto.

Recomendação 3: Elaborar e acompanhar índices de absenteísmo, de rotatividade ou projeção de aposentadorias, bem como outros que o Instituto julgue necessários para o monitoramento da gestão de pessoas.

3.2 MOVIMENTAÇÃO

3.2.1 QUANTITATIVO DE PESSOAL

3.2.1.1 CONSTATAÇÃO

Ausência de estudos realizados quanto à suficiência quantitativa e qualitativa do quadro de pessoal da unidade.

Fato

Preliminarmente, cumpre informar que foi solicitado ao Instituto planilha contendo a situação da força de trabalho à disposição da UJ, em 31.12.2014, contendo informações acerca da distribuição do seu quadro de pessoal por diretoria de lotação, com a finalidade de obter conhecimento macro dessa situação e eleger algum macroprocesso para proceder à aplicação de procedimentos de forma específica, aprofundando os trabalhos de auditoria.

A unidade tardou em apresentar a informação solicitada, e, quando o fez, não foi por completo, uma vez que não foram prestadas informações acerca dos seus quatorze câmpus. Segundo o Diretor de Gestão de Pessoas, essas unidades possuem autonomia para definir sua estrutura regimental e que, por esse motivo, não dispõe das informações solicitadas.

Foram apresentadas informações acerca da estrutura que compõe a Reitoria, tendo sido solicitadas informações adicionais sobre um de seus órgãos integrantes, a Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas. Ressalte-se que não foram apresentadas informações acerca das atribuições das diretorias de lotação (unidades que congregam servidores com a finalidade de cumprir suas atribuições), dificultando no processo de escolha de qual macroprocesso seria tomado para análise.

Em relação ao Instituto como um todo, a UJ utiliza como parâmetro para avaliar a suficiência quantitativa do seu quadro de pessoal levantamento que foi realizado pelo Ministério da Educação, pactuado com o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação – CONIF.

Fazendo cotejamento entre a distribuição de cargos técnico-administrativos pactuada e a efetiva nos câmpus de Barreira e Santo Amaro, foram verificadas divergências, uma vez que há casos de cargos previstos e efetivamente não ocupados, bem como existem casos em que há maior quantitativo de servidores do que o previsto para determinados cargos. São exemplos ocorridos em Barreiras ausência de administrador, arquivista, enfermeiro-área, engenheiro de segurança do trabalho, revisor de textos braile, apesar da previsão na distribuição pactuada. Já em Santo Amaro não há administrador, técnico em assuntos educacionais, técnico em contabilidade, dentre outros.

No que se refere aos cargos de direção e funções gratificadas, também foram verificadas divergências entre o pactuado e o que efetivamente ocorre.

Dessa forma, mesmo levando em consideração que a distribuição pactuada com o MEC atende às necessidades próprias do IFBA, essa distribuição não está sendo implementada da forma pactuada.

Cabe ressaltar que, independentemente dessa lotação pactuada, de cuja elaboração o IFBA não participou, é necessário que se faça o levantamento das necessidades próprias, para fins de obtenção de autoconhecimento (área, setores e cargos mais crítico, repercussões devido a desligamentos e aposentadorias etc.), bem como para demonstração dos possíveis impactos no desempenho e resultados da Instituição, de modo a permitir a discussão, de forma mais fundamentada, da própria meta pactuada.

Nessa mesma linha, quando questionado acerca da realização de estudos quanto à utilização de instrumentos e metas para a redução da defasagem, se existente, entre o quantitativo de pessoal e o perfil atual e o desejado, a Diretoria de Gestão de Pessoas informou que não foram feitas análises, uma vez que não haveria no Instituto defasagem de pessoal.

No entanto, não só pela verificação já exposta linhas acima, mas também por informações constantes no Relatório de Gestão, conclui-se que há defasagem no quantitativo de pessoal, sem haver, contudo, estudos que visem à mitigação dessa situação. Por exemplo, o Relatório de Gestão menciona atividades que deixaram de ser desenvolvidas pela auditoria interna devido à estrutura de pessoal disponível. Além disso, na análise crítica acerca da quantidade de servidores disponíveis frente às necessidades da unidade jurisdicionada, o mesmo Relatório informa que "tendo em vista que este Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA encontra-se na terceira fase de expansão das unidades de ensino, é notada a falta de força laboral para dar vazão às necessidades vinculadas a este projeto".

Reforçando essa constatação, a Coordenação de Serviços Auxiliares, responsável pela gestão das atividades de conservação e manutenção predial, possui apenas um servidor, quantidade que, de acordo com a Diretora de Gestão Administrativa Planejamento, é insuficiente para a gestão da referida atividade. O mesmo foi afirmado para o quantitativo de servidores da Diretoria Adjunta de Engenharia e Manutenção do Campus Salvador, da Coordenação de Manutenção e Obras do campus Barreira, da Coordenação de Serviços Auxiliares e Manutenção Geral do campus Camaçari, do Setor de Serviços Auxiliares do campus Feira de Santana. Ressalte-se que a situação tende a ser repetida em Irecê, uma vez que a seção de manutenção, prevista no regimento a ser aprovado, não aloca quantidade de servidores suficientes às suas atividades.

Registre-se que da lotação autorizada de 3.212 vagas, apenas 2.605 foram preenchidas até o momento, ou seja, há uma defasagem de pessoal aproximadamente de 20%, mesmo com o ingresso, em 2014, de 444 novos servidores mediante concurso público.

No que se refere à suficiência qualitativa, apesar de solicitadas informações, não obtivemos qualquer retorno a esse respeito.

Foram feitas verificações, também, sobre a Diretoria de Gestão de Pessoas, restando evidenciado que não foram realizados estudos quanto ao dimensionamento da força de trabalho, no que diz respeito ao quantitativo, composição, perfil e parâmetros de lotação, bem como quanto à definição de estratégias e ações que se fazem necessárias para viabilizar o alcance de suas necessidades.

O Diretor de Gestão de Pessoas informou que a partir da nova Gestão, que iniciou em agosto de 2014, está em discussão o aprimoramento das diretrizes de Gestão de Pessoas, sendo prevista a implementação do dimensionamento da força de trabalho, planejando realizar mapeamento das atividades da Diretoria de Gestão de Pessoas e, logo após, um mapeamento dos perfis dos servidores, almejando alcançar uma força de trabalho alocada de acordo com suas habilidades e competências.

Por fim, no que se refere ao impacto no quantitativo de pessoal decorrente da evolução futura dos desligamentos e aposentadorias, o IFBA encontra-se em fase de coleta de dados para elaboração de plano estrutural de impacto laboral decorrente de desligamentos e aposentadorias frente à disponibilidade de códigos de vagas, considerando o cenário econômico de redução de despesas por parte do governo federal.

Causa

A Diretoria de Gestão de Pessoas não realizou estudos quanto à suficiência quantitativa e qualitativa do quadro de pessoal do Instituto.

De acordo com o inciso VII do art. 161 do Regimento Geral do Instituto, é atribuição da Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas "acompanhar, avaliar e propor o redimensionamento do quadro de servidores(as) do Instituto".

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício n° 044/2015/AUDINT/REITORIA/IFBA, de 19 de junho de 2015, que encaminhou o Memorando n° 047/2015/DGP, o IFBA apresentou a seguinte manifestação:

"Esta Diretoria de Gestão de Pessoas gostaria de reforçar que está participando da nova Gestão do IFBA desde agosto de 2014. Durante o período de seis meses, analisamos as ações que deveriam ser implementadas para aumentar a eficiência e eficácia da Diretoria de Gestão de Pessoas e estamos planejando melhorias estratégicas.

Quanto a situação da força de trabalho no que alude o documento citado acima [Solicitação de Auditoria], sabemos do que é pactuado com o MEC sugestivo ao quantitativo de cargos técnicos-administrativos. Também, percebemos durante esse primeiro ano de gestão a necessidade de planejar e dimensionar a força de trabalho. Para que isso ocorra, planejamos formar um grupo de estudo para implementar procedimentos de análise de competências pessoais e institucionais. Em anexo segue um fluxograma do planejamento das ações a serem realizadas para atingirmos nossos objetivos."

Análise do Controle Interno

O Gestor não apresentou informações no sentido de elidir a falha apontada, destacando providências que serão tomadas com a finalidade de aumentar a eficiência e eficácia da Diretoria de Gestão de Pessoas, cuja gestão atual iniciou no segundo semestre de 2014.

Recomendações:
Recomendação 1: Realizar estudos quanto à suficiência quantitativa e qualitativa do quadro de pessoal do Instituto.

Recomendação 2: Mapear as atividades realizadas pelos departamentos do Instituto, de modo que este mapeamento permita estipular metas e seus respectivos prazos de cumprimento.

3.2.2 Gestão de Pessoas

3.2.2.1 CONSTATAÇÃO

Fragilidade dos controles internos adotados quanto à verificação das proibições de acumulação de funções e/ou participação societária como sócio administrador.

Fato

O IFBA possuía, em 2014, 1.249 professores em regime de dedicação exclusiva e 319 servidores em regime de tempo integral. Com a finalidade de conferir a entrega de declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, foram solicitados os assentos funcionais de 2,5% desse total, o que corresponde a trinta assentamentos de professores e sete assentamentos dos servidores em tempo integral.

Da análise da documentação, ficou evidenciado que, no momento da posse, todos os servidores apresentam a citada declaração. Além disso, é assinado termo de responsabilidade, declarando que não exerce outro cargo não acumulável ou emprego efetivo na Administração Pública e nem percebe proventos decorrentes de aposentadoria não acumulável. Nesse termo, o servidor compromete-se ainda a comunicar ao Instituto qualquer alteração que venha a ocorrer. Verificou-se também a adoção de declaração de que o servidor não é beneficiário do seguro-desemprego.

No entanto, não são tomadas medidas com a finalidade de que os professores em regime de dedicação exclusiva firmem compromisso de prestar um mínimo de quarenta horas semanais de trabalho, ficando impedidos do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o período em que estiverem sujeitos a esse regime, ressalvadas as exceções previstas no art. 14, § 1°, do Decreto n° 94.664/87.

Em consulta ao banco de dados da Relação Anual de Informações Sociais referente ao exercício 2013 (RAIS/2013), verificaram-se dez ocorrências em que professores em regime de dedicação exclusiva e servidores com regime de tempo integral supostamente estariam acumulando vínculos empregatícios com outras instituições, haja vista não constar no banco de dados da RAIS a data de desligamento com esses vínculos. Essas ocorrências referem-se aos servidores de CPF ***.439.105-**, ***.531.845-**, ***.088.339-**, ***.998.235-**, ***.211.595-**, ***.113.725-**, ***.268.065-**, ***.314.645-**, ***.552.135-** e ***.807.815-**, listados nas Solicitações de Auditoria n° 201503683/06 e 201503683/10.

Questionado, o IFBA informou que foram instaurados processos administrativos para apuração dos fatos.

No que se refere à participação societária de docente em regime de dedicação exclusiva, foi realizado cruzamento SIAPE x RAIS e SIAPE x CNPJ, de onde foram verificados indícios de exercício de outra atividade remunerada por professores com dedicação exclusiva ou de pertencerem, em dezembro de 2011, ao quadro societário de sociedade privada, na qualidade de sócio administrador, ou ainda figurarem como empresário individual. Foram verificadas 101 ocorrências, conforme quadro a seguir.

Situação	Quantidade
Outro vínculo empregatício	21
Sócio Administrador	57

A situação encontra-se pendente de apuração desde 23/10/2013, quando o Instituto foi instado por este Órgão de Controle a apresentar esclarecimento acerca das situações apontadas, corroborando a conclusão pela fragilidade dos controles internos adotados quanto à verificação das proibições de acumulação de funções e/ou participação societária como sócio administrador.

Nessa linha, a Diretoria de Gestão de Pessoas informou que possui algumas limitações no que tange à identificação de eventuais situações de acumulação ilegal de cargos, uma vez que o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE não é capaz de realizar cruzamentos de dados e/ou informações de servidores que porventura possuam outros vínculos.

São adotados os seguintes mecanismos de controle interno para identificar possíveis acumulações ilegais:

a) nos processos de admissão de novos servidores é exigido do candidato uma declaração de não acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; e

b) Nos processos que envolvem mudança de regime de trabalho (para os servidores ocupantes de cargos de professor) ou alteração da carga horária de trabalho (para os servidores ocupantes de cargos Técnico-Administrativos em Educação), também lhes são exigido uma declaração de não acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

Causa

Insuficiência dos controles/procedimentos existentes, implementados pelo Diretor de Gestão de Pessoas, para monitorar a proibição legal de exercer função de sócio administrador em empresa.

De acordo com os incisos VI e XXIII do art. 161 do Regimento Geral do Instituto, compete à Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas:

VI - Planejar, coordenar, orientar e supervisionar, no âmbito da Instituição, a execução das atividades setoriais relacionadas com o sistema de pessoal civil da administração federal, especialmente aquelas decorrentes da administração e pagamento de pessoal, dos procedimentos de recrutamento, seleção, do desenvolvimento e avaliação da administração de benefícios e assistência à saúde;
XXIII - Zelar pela fiel observância da legislação do pessoal, no que se refere a direitos, vantagens e responsabilidade dos(as) servidores(as).

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício n° 042/2015/AUDINT/REITORIA/IFBA, de 18 de junho de 2015, que encaminhou o Memorando n° Memorando nº. 46/2015/DGP, o IFBA apresentou a seguinte manifestação:

"Informamos que estamos elaborando uma declaração com peridiocidade anual para que os servidores docentes e técnico-administrativos informem sobre o exercício ou não de outra atividade remunerada pública ou privada, no que se refere aos cruzamentos SIAPE X RAIS e SIAPE X CNPJ iremos consultar o Ministério do Trabalho e Emprego a

possibilidade de obtermos o sistema que possibilite o referido cruzamento, buscando assim identificar possíveis acumulações ilícitas e/ou participação societárias em empresas.

No que se refere a verificação de 101 ocorrências pendentes desde 2013 (conforme quadro abaixo), após a mudança da gestão ocorrida em agosto de 2014 não fora informado sobre o andamento dado a solicitação de Auditoria nº 136/2013, 05/11/2013, no entanto encontramos as instruções de processos para apuração das possíveis ilicitudes referente aos empresários individuais (total 23), dos quais dezoito já foram analisados, e conforme documentação juntada pelos notificados concluiu-se não existir ilicitude frente as constatações no cruzamento SIAPE x CNPJ, e cinco ainda estão em análise.

Situação	Quantidade
Outro vínculo empregatício	21
Sócio Administrador	57
Empresário Individual	23

Em relação às demais situações (outro vínculo empregatício e Sócio Administrador) iniciaremos em 19/06/2015 a abertura de processos administrativos para notificar cada servidor com indício de irregularidade à apresentar justificativas."

Análise do Controle Interno

Em que pese o Gestor ter afirmado que foi constatada a regularidade para dezoito dos casos de acumulação ilegal, não encaminhou documentação comprobatória, impossibilitando análise pela equipe de auditoria.

Além disso, o Gestor apresentou as iniciativas que pretende adotar para sanar ou mitigar as situações apontadas. Independente dessas medidas, é importante também a implementação de ações de conscientização dos servidores, por meio de informes institucionais, palestras sobre o tema etc., com vistas a sensibilizá-los sobre estas irregularidades e suas consequências, de modo a prevenir tais ocorrências.

Recomendações:
Recomendação 1: Instaurar procedimento administrativo para apurar suposto descumprimento do regime de dedicação exclusiva ou de tempo integral relatado no fato. As dez novas ocorrências referem-se aos servidores de CPF ***.439.105-**, ***.531.845-**, ***.088.339-**, ***.998.235-**, ***.211.595-**, ***.113.725-**, ***.268.065-**, ***.314.645-**, ***.552.135-** e ***.807.815-**, listados nas Solicitações de Auditoria n° 201503683/06 e 201503683/10. As 101 ocorrências verificadas em 2011 constam em planilha encaminhada ao Instituto por meio da Solicitação de Auditoria n° 02, de 23/10/2013.

Recomendação 2: Após proceder à apuração, adotar medidas para ressarcimento ao erário das parcelas de dedicação exclusiva pagas indevidamente aos servidores no mesmo período em que exerceram atividades remuneradas junto a outras entidades, públicas/privadas ou em que pertenceram ao quadro societário de empresa privada, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Recomendação 3: Adotar medidas para informar de forma eficaz ao servidor ingressante, no ato de sua posse, a proibição legal de exercer função de sócio

administrador em empresa e as implicações decorrentes da desobediência a tal normativo.

Recomendação 4: Incluir, dentre os documentos necessários para a posse, declaração de que o servidor tem ciência da vedação ao exercício da função de sócio administrador, bem como declaração de que não exerce função de sócio administrador.

Recomendação 5: Implementar ações de conscientização dos servidores, por meio de informes institucionais, palestras sobre o tema etc., com vistas a sensibiliza-los sobre estas irregularidades e suas consequências, de modo a prevenir ocorrências de acumulação ilegal.

Recomendação 6: Estabelecer rotinas de atualização das pastas funcionais quanto à acumulação de cargos, empregos e funções públicas, solicitar o horário de trabalho nas outras instituições/empresas quanto aos servidores que acumulam cargos legalmente, bem como realizar consultas periódicas ao sistema Siape, de modo a verificar se há ocorrência de acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos dos servidores do Instituto, procedendo à apuração dos fatos e à adoção das providências cabíveis.

3.2.3 PROVIMENTOS

3.2.3.1 INFORMAÇÃO

Descumprimento do prazo para registro dos atos de pessoal e falha no cadastramento dos atos de admissão no sistema no SISAC.

Fato

Em análise aos processos referentes aos atos de pessoal para fins de registro no SISAC, do total de 513 atos da entidade examinada, foram analisados 475 atos de admissão, 30 de aposentadoria e 8 de pensão.

Após análise foi constatado que a entidade não registrou 70 atos de admissão e 1 ato de concessão de pensão, descumprindo o que determina o art. 7° da Instrução Normativa TCU n° 55, de 26/10/20017.

Com efeito, verificou-se também que em outros 179 atos de pessoal (165 admissões, 7 aposentadorias e 7 pensões), o IFBA, apesar de ter registrado no SISAC, deixou de observar os prazos previstos para lançamento no sistema, conforme o art. 7° da IN/TCU n° 55/2007. Na sequência, estão relacionados os referidos atos:

Nº DO ATO	TIPO DE ATO	DATA DO ATO (1)	DATA REGISTRO SICAC (2)	DIAS ENTRE ATOS E REGISTRO (2-1)
10012923-01-2014-000087-5	ADMISSAO	21/05/2014	21/07/2014	61
10012923-01-2014-000244-4	ADMISSAO	17/10/2014	17/12/2014	61
10012923-01-2014-000109-0	ADMISSAO	23/05/2014	23/07/2014	61
10012923-01-2014-000233-9	ADMISSAO	16/10/2014	16/12/2014	61
10012923-01-2014-000118-9	ADMISSAO	23/05/2014	23/07/2014	61
10012923-01-2014-000173-1	ADMISSAO	07/08/2014	08/10/2014	62
10012923-01-2014-000112-0	ADMISSAO	22/05/2014	23/07/2014	62
10012923-01-2014-000113-8	ADMISSAO	22/05/2014	23/07/2014	62
10012923-01-2015-000315-0	ADMISSAO	03/11/2014	05/01/2015	63

10012923-01-2015-000313-3	ADMISSAO	03/11/2014	05/01/2015	63
10012923-01-2014-000069-7	ADMISSAO	16/05/2014	18/07/2014	63
10012923-01-2014-000061-1	ADMISSAO	16/05/2014	18/07/2014	63
10012923-01-2014-000123-5	ADMISSAO	21/05/2014	23/07/2014	63
10012923-01-2015-000314-1	ADMISSAO	03/11/2014	05/01/2015	63
10012923-01-2015-000134-3	ADMISSAO	14/01/2015	19/03/2015	64
10012923-01-2014-000190-1	ADMISSAO	18/08/2014	21/10/2014	64
10012923-01-2014-000298-3	ADMISSAO	20/10/2014	23/12/2014	64
10012923-01-2014-000120-0	ADMISSAO	20/05/2014	23/07/2014	64
10012923-01-2014-000264-9	ADMISSAO	14/10/2014	18/12/2014	65
10789901-01-2014-000173-0	ADMISSAO	05/05/2014	09/07/2014	65
10012923-01-2014-000068-9	ADMISSAO	14/05/2014	18/07/2014	65
10012923-01-2015-000144-0	ADMISSAO	12/01/2015	18/03/2015	65
10012923-01-2014-000124-3	ADMISSAO	19/05/2014	23/07/2014	65
10012923-01-2015-000319-2	ADMISSAO	31/10/2014	05/01/2015	66
10012923-01-2015-000151-3	ADMISSAO	12/01/2015	19/03/2015	66
10012923-01-2015-000148-3	ADMISSAO	12/01/2015	19/03/2015	66
10012923-01-2015-000133-5	ADMISSAO	12/01/2015	19/03/2015	66
10012923-01-2015-000136-0	ADMISSAO	12/01/2015	19/03/2015	66
10012923-01-2015-000146-7	ADMISSAO	12/01/2015	19/03/2015	66
10012923-01-2015-000153-0	ADMISSAO	12/01/2015	19/03/2015	66
10012923-01-2015-000307-9	ADMISSAO	31/10/2014	05/01/2015	66
10012923-01-2015-000150-5	ADMISSAO	12/01/2015	19/03/2015	66
10012923-01-2014-000177-4	ADMISSAO	15/08/2014	21/10/2014	67
10012923-01-2015-000005-3	ADMISSAO	24/11/2014	30/01/2015	67
10012923-01-2015-000012-6	ADMISSAO	24/11/2014	30/01/2015	67
10012923-01-2014-000176-6	ADMISSAO	15/08/2014	21/10/2014	67
10012923-01-2015-000318-4	ADMISSAO	30/10/2014	05/01/2015	67
10012923-01-2014-000234-7	ADMISSAO	10/10/2014	16/12/2014	67
10012923-01-2015-000305-2	ADMISSAO	30/10/2014	05/01/2015	67
10012923-01-2015-000317-6	ADMISSAO	29/10/2014	05/01/2015	68
10012923-01-2015-000310-9	ADMISSAO	29/10/2014	05/01/2015	68
10012923-01-2014-000262-2	ADMISSAO	10/10/2014	18/12/2014	69
10012923-01-2015-000152-1	ADMISSAO	09/01/2015	19/03/2015	69
10012923-01-2015-000320-6	ADMISSAO	28/10/2014	05/01/2015	69
10012923-01-2014-000238-0	ADMISSAO	08/10/2014	16/12/2014	69
10012923-01-2014-000236-3	ADMISSAO	08/10/2014	16/12/2014	69
10012923-01-2014-000110-3	ADMISSAO	14/05/2014	23/07/2014	70
10012923-01-2015-000004-5	ADMISSAO	21/11/2014	30/01/2015	70
10012923-01-2015-000021-5	ADMISSAO	05/11/2014	14/01/2015	70
10012923-01-2015-000011-8	ADMISSAO	21/11/2014	30/01/2015	70
10012923-01-2015-000003-7	ADMISSAO	20/11/2014	30/01/2015	71
10012923-01-2015-000020-7	ADMISSAO	04/11/2014	14/01/2015	71
10012923-01-2015-000015-0	ADMISSAO	20/11/2014	30/01/2015	71
10012923-01-2015-000002-9	ADMISSAO	20/11/2014	30/01/2015	71
10012923-01-2015-000026-6	ADMISSAO	03/11/2014	14/01/2015	72
10012923-01-2015-000009-6	ADMISSAO	19/11/2014	30/01/2015	72
10012923-01-2015-000017-7	ADMISSAO	17/11/2014	30/01/2015	74
10012923-01-2014-000067-0	ADMISSAO	05/05/2014	18/07/2014	74
10012923-01-2014-000064-6	ADMISSAO	05/05/2014	18/07/2014	74
10012923-01-2014-000100-6	ADMISSAO	09/05/2014	22/07/2014	74
10012923-01-2015-000016-9	ADMISSAO	17/11/2014	30/01/2015	74
10012923-01-2014-000097-2	ADMISSAO	09/05/2014	22/07/2014	74
10012923-01-2014-000101-4	ADMISSAO	08/05/2014	22/07/2014	75
10012923-01-2015-000024-0	ADMISSAO	31/10/2014	14/01/2015	75
10012923-01-2014-000092-1	ADMISSAO	07/05/2014	22/07/2014	76
10012923-01-2014-000106-5	ADMISSAO	07/05/2014	22/07/2014	76
10012923-01-2014-000102-2	ADMISSAO	07/05/2014	22/07/2014	76

10012923-01-2015-000304-4	ADMISSAO	20/10/2014	05/01/2015	77
10012923-01-2014-000054-9	ADMISSAO	29/04/2014	15/07/2014	77
10012923-01-2015-000311-7	ADMISSAO	20/10/2014	05/01/2015	77
10012923-01-2015-000022-3	ADMISSAO	29/10/2014	14/01/2015	77
10012923-01-2015-000306-0	ADMISSAO	20/10/2014	05/01/2015	77
10012923-01-2015-000308-7	ADMISSAO	20/10/2014	05/01/2015	77
10012923-01-2014-000083-2	ADMISSAO	05/05/2014	21/07/2014	77
10012923-01-2014-000104-9	ADMISSAO	05/05/2014	22/07/2014	78
10012923-01-2014-000107-3	ADMISSAO	05/05/2014	22/07/2014	78
10012923-01-2014-000098-0	ADMISSAO	05/05/2014	22/07/2014	78
10012923-01-2014-000065-4	ADMISSAO	30/04/2014	18/07/2014	79
10012923-01-2014-000121-9	ADMISSAO	05/05/2014	23/07/2014	79
10012923-01-2014-000114-6	ADMISSAO	05/05/2014	23/07/2014	79
10012923-01-2014-000267-3	ADMISSAO	29/09/2014	18/12/2014	80
10012923-01-2014-000059-0	ADMISSAO	25/04/2014	15/07/2014	81
10012923-01-2015-000014-2	ADMISSAO	10/11/2014	30/01/2015	81
10012923-01-2015-000309-5	ADMISSAO	14/10/2014	05/01/2015	83
10012923-01-2015-000316-8	ADMISSAO	13/10/2014	05/01/2015	84
10012923-01-2015-000010-0	ADMISSAO	07/11/2014	30/01/2015	84
10012923-01-2015-000013-4	ADMISSAO	07/11/2014	30/01/2015	84
10012923-01-2015-000037-1	ADMISSAO	10/11/2014	03/02/2015	85
10012923-01-2015-000008-8	ADMISSAO	04/11/2014	30/01/2015	87
10012923-01-2015-000007-0	ADMISSAO	03/11/2014	30/01/2015	88
10012923-01-2015-000025-8	ADMISSAO	17/10/2014	14/01/2015	89
10012923-01-2015-000025-8	ADMISSAO	17/10/2014	14/01/2015	89
10012923-01-2014-000139-1	ADMISSAO	23/05/2014	21/08/2014	90
10012923-01-2014-000096-4	ADMISSAO	23/04/2014	22/07/2014	90
10012923-01-2014-000053-0	ADMISSAO	16/04/2014	15/07/2014	90
10012923-01-2014-000095-6	ADMISSAO	22/04/2014	22/07/2014	91
10012923-01-2014-000090-5	ADMISSAO	22/04/2014	22/07/2014	91
10012923-01-2014-000094-8	ADMISSAO	22/04/2014	22/07/2014	91
10012923-01-2014-000093-0	ADMISSAO	22/04/2014	22/07/2014	91
10012923-01-2014-000058-1	ADMISSAO	15/04/2014	15/07/2014	91
10012923-01-2015-000034-7	ADMISSAO	03/11/2014	03/02/2015	92
10012923-01-2015-000019-3	ADMISSAO	29/10/2014	30/01/2015	93
10012923-01-2015-000147-5	ADMISSAO	15/12/2014	19/03/2015	94
10012923-01-2014-000268-1	ADMISSAO	15/09/2014	18/12/2014	94
10012923-01-2015-000036-3	ADMISSAO	31/10/2014	03/02/2015	95
10012923-01-2014-000206-1	ADMISSAO	29/08/2014	03/12/2014	96
10012923-01-2014-000216-9	ADMISSAO	29/08/2014	03/12/2014	96
10012923-01-2014-000056-5	ADMISSAO	08/04/2014	15/07/2014	98
10012923-01-2014-000199-5	ADMISSAO	26/08/2014	02/12/2014	98
10012923-01-2015-000032-0	ADMISSAO	28/10/2014	03/02/2015	98
10012923-01-2014-000215-0	ADMISSAO	27/08/2014	03/12/2014	98
10012923-01-2015-000035-5	ADMISSAO	28/10/2014	03/02/2015	98
10012923-01-2015-000018-5	ADMISSAO	23/10/2014	30/01/2015	99
10012923-01-2014-000051-4	ADMISSAO	07/04/2014	15/07/2014	99
10012923-01-2014-000052-2	ADMISSAO	07/04/2014	15/07/2014	99
10012923-01-2014-000057-3	ADMISSAO	07/04/2014	15/07/2014	99
10012923-01-2014-000214-2	ADMISSAO	25/08/2014	03/12/2014	100
10012923-01-2014-000202-9	ADMISSAO	22/08/2014	02/12/2014	102
10012923-01-2015-000001-0	ADMISSAO	20/10/2014	30/01/2015	102
10012923-01-2014-000060-3	ADMISSAO	04/04/2014	15/07/2014	102
10012923-01-2014-000049-2	ADMISSAO	04/04/2014	15/07/2014	102
10012923-01-2015-000042-8	ADMISSAO	24/10/2014	03/02/2015	102
10012923-01-2015-000041-0	ADMISSAO	23/10/2014	03/02/2015	103
10012923-01-2014-000205-3	ADMISSAO	22/08/2014	03/12/2014	103
10012923-01-2014-000196-0	ADMISSAO	20/08/2014	02/12/2014	104

10012923-01-2015-000006-1	ADMISSAO	17/10/2014	30/01/2015	105
10012923-01-2014-000050-6	ADMISSAO	01/04/2014	15/07/2014	105
10012923-01-2014-000200-2	ADMISSAO	18/08/2014	02/12/2014	106
10012923-01-2015-000040-1	ADMISSAO	20/10/2014	03/02/2015	106
10012923-01-2014-000197-9	ADMISSAO	18/08/2014	02/12/2014	106
10012923-01-2015-000143-2	ADMISSAO	02/12/2014	18/03/2015	106
10012923-01-2014-000194-4	ADMISSAO	18/08/2014	02/12/2014	106
10012923-01-2015-000038-0	ADMISSAO	20/10/2014	03/02/2015	106
10012923-01-2015-000142-4	ADMISSAO	02/12/2014	18/03/2015	106
10012923-01-2015-000039-8	ADMISSAO	20/10/2014	03/02/2015	106
10012923-01-2014-000047-6	ADMISSAO	31/03/2014	15/07/2014	106
10012923-01-2015-000140-8	ADMISSAO	02/12/2014	18/03/2015	106
10012923-01-2014-000208-8	ADMISSAO	18/08/2014	03/12/2014	107
10012923-01-2015-000141-6	ADMISSAO	01/12/2014	18/03/2015	107
10012923-01-2014-000212-6	ADMISSAO	18/08/2014	03/12/2014	107
10012923-01-2014-000207-0	ADMISSAO	18/08/2014	03/12/2014	107
10012923-01-2014-000209-6	ADMISSAO	18/08/2014	03/12/2014	107
10012923-01-2015-000145-9	ADMISSAO	01/12/2014	19/03/2015	108
10012923-01-2014-000045-0	ADMISSAO	27/03/2014	15/07/2014	110
10012923-01-2014-000103-0	ADMISSAO	03/04/2014	22/07/2014	110
10012923-01-2014-000042-5	ADMISSAO	27/03/2014	15/07/2014	110
10012923-01-2014-000042-5	ADMISSAO	27/03/2014	15/07/2014	110
10012923-01-2014-000041-7	ADMISSAO	27/03/2014	15/07/2014	110
10012923-01-2015-000149-1	ADMISSAO	28/11/2014	19/03/2015	111
10012923-01-2014-000213-4	ADMISSAO	14/08/2014	03/12/2014	111
10012923-01-2014-000204-5	ADMISSAO	14/08/2014	03/12/2014	111
10012923-01-2014-000046-8	ADMISSAO	25/03/2014	15/07/2014	112
10012923-01-2014-000217-7	ADMISSAO	13/08/2014	03/12/2014	112
10012923-01-2014-000193-6	ADMISSAO	12/08/2014	02/12/2014	112
10012923-01-2014-000195-2	ADMISSAO	08/08/2014	02/12/2014	116
10012923-01-2014-000044-1	ADMISSAO	20/03/2014	15/07/2014	117
10012923-01-2014-000201-0	ADMISSAO	06/08/2014	02/12/2014	118
10012923-01-2015-000033-9	ADMISSAO	08/10/2014	03/02/2015	118
10012923-01-2014-000115-4	ADMISSAO	27/03/2014	23/07/2014	118
10012923-01-2014-000198-7	ADMISSAO	05/08/2014	02/12/2014	119
10012923-01-2014-000099-9	ADMISSAO	10/03/2014	22/07/2014	134
10012923-01-2015-000137-8	ADMISSAO	03/11/2014	18/03/2015	135
10012923-01-2015-000138-6	ADMISSAO	20/10/2014	18/03/2015	149
10012923-01-2015-000188-2	ADMISSAO	03/11/2014	04/05/2015	182
10012923-01-2015-000187-4	ADMISSAO	28/08/2014	06/05/2015	251
10012923-04-2014-000011-2	APOSENTADORIA	30/04/2014	01/07/2014	62
10012923-04-2015-000004-2	APOSENTADORIA	09/02/2015	27/04/2015	77
10012923-04-2015-000003-4	APOSENTADORIA	04/02/2015	28/04/2015	83
10012923-04-2014-000010-4	APOSENTADORIA	09/04/2014	01/07/2014	83
10012923-04-2014-000010-4	APOSENTADORIA	09/04/2014	01/07/2014	83
10012923-04-2014-000012-0	APOSENTADORIA	06/05/2014	08/08/2014	94
10012923-04-2014-000031-7	APOSENTADORIA	11/08/2014	02/12/2014	113
10012923-05-2014-000003-0	PENSÃO	21/02/2014	29/05/2014	97
10012923-05-2014-000005-7	PENSÃO	24/03/2014	08/08/2014	137
10012923-05-2014-000007-3	PENSÃO	13/03/2014	30/09/2014	201
10012923-05-2015-000004-1	PENSÃO	09/04/2014	15/04/2015	371
10092102-04-2008-000023-0	PENSÃO	17/10/2008	25/03/2010	524
10092102-04-2007-000007-6	PENSÃO	17/05/2007	24/03/2010	1042
10012923-05-2015-000003-3	PENSÃO	09/12/2002	15/04/2015	4510

O IFBA apresentou a apresentou a seguinte explicação acerca dos fatos apontados:

“esclarecemos que dos quatorze registros dos atos de aposentadoria e pensão, doze foram anteriores a setembro de 2014, datada posse da nova Gestão, aliado a consequências advindas da greve ocorrida em 2014, especificamente do período de abril a julho do mesmo ano e consequentemente grande acúmulo de atividades e grande dinâmica institucional de ingressos e desligamentos de contratos temporários, oriundos da expansão deste Instituto Federal da Bahia, IFBA, como política do governo federal.

Embora esta Diretoria esteja se empenhando para sanar tal situação, outra greve iniciada em maio deste ano de 2015, dificulta a regularização desta atividade. Temos ciência que os prazos devem ser cumpridos e buscaremos os meios necessários para corrigir e atualizar os registros de atos de pessoal.”

Dessa forma, o gestor admite fragilidades no dimensionamento e na atribuição de tarefas aos servidores/empregados da Coordenação de Administração de Pessoal, o ocasionou a falha dos registros dos atos.

4 GESTÃO PATRIMONIAL

4.1 BENS IMOBILIÁRIOS

4.1.1 UTILIZAÇÃO DE IMOBILIÁRIOS

4.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Falhas na gestão dos imóveis próprios relacionadas à ausência de documentos que formalizem as práticas operacionais inerentes à gestão dos mesmos, à ausência de sistema informatizado (software) de apoio à gestão da manutenção predial e à falta de relatórios de inspeção das manutenções preventivas realizadas pelas empresas contratadas para manutenção predial.

Fato

O Instituto Federal de Ensino da Bahia – IFBA possui dezessete campus e quatro unidades avançadas em funcionamento, que estão localizados na capital e no interior do estado. O modelo de administração baseia-se na descentralização administrativa – autonomia administrativa.

Isso implica dizer que as atividades relativas à gestão de bens imóveis são desenvolvidas por cada um dos institutos federais que compõem o IFBA. Contudo, deve-se ressaltar que a Reitoria é responsável pela administração, coordenação e supervisão de todas as atividades da autarquia, conforme dispõe os artigos 15 e 16 de seu Estatuto, os quais seguem transcritos abaixo.

“Art. 15. A Reitoria é o órgão executivo do IFBA, cabendo-lhe a administração, coordenação e supervisão de todas as atividades da autarquia.

Art. 16. O IFBA tem administração de forma descentralizada, por meio de gestão delegada, em consonância com os termos do art. 9° da Lei n°. 11.892/2008, conforme disposto no Regimento Geral.

Parágrafo único. Os Diretores-Gerais dos Campi respondem solidariamente com o Reitor no limite da delegação.”

Sobre aspectos relacionados à segregação de funções, contabilização de atos/fatos relacionados aos imóveis sob responsabilidade do Instituto, ao lançamento de informações no SPIUnet - Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União, aos atos relativos à reavaliação do bens imóveis e ao processo de depreciação, conforme informações prestadas pela Diretoria de Gestão Contábil, Orçamentária e Financeira - DGCOF e pela Diretoria de Gestão Administrativa e Planejamento – DEGAP, cada uma delas, de forma individualizada, lança informações nos sistemas institucionais consoante a competência respectiva, sendo de responsabilidade do Departamento de Patrimônio, unidade ligada à DEGAP, o lançamento de atos/fatos no SPIUnet e ao Departamento de Contabilidade, unidade ligada à DGCOF, informações de natureza contábil.

Ainda em relação aos registros no SPIUnet, verifica-se que cada campus do IFBA possui servidor com senha para operá-lo.

No que tange à reavaliação dos bens imóveis, os procedimentos tem sido realizados a cada dois anos, tendo a última sido realizada em julho/2015.

Por fim, constatou-se que o IFBA ainda não realiza a depreciação dos bens imóveis, porque, segundo informação prestada pela própria unidade, a Secretaria do Tesouro Nacional – STN não havia criado procedimentos para depreciá-los.

Feitas as observações iniciais, passa-se a expor abaixo as constatações identificadas a partir dos procedimentos de auditoria aplicados.

1. **Ausência de documentos (regimento, estatuto, normas, manuais, organograma etc.) que disciplinem e formalizem as práticas operacionais e de rotinas relacionados à gestão dos bens imóveis próprios sob responsabilidade da UJ.**

O IFBA foi instado a se manifestar sobre a existência ou não dos documentos referidos acima, em resposta, por meio do Ofício n° 029/2015/AUDINT/REITORIA/IFBA, de 19 de maio de 2015, o qual encaminhou o Memorando n.º 345/2015/DEGAP/IFBA (DEGAP – Diretoria de Gestão Administrativa e Planejamento), de 18 de maio de 2015, manifestou-se nos seguintes termos:

"Informamos que atualmente nem a Reitoria e nem os Campus que responderam ao questionário, possuem normativos que disciplinem as atividades de manutenção/conservação predial."

Observa-se que há lacuna referida aos documentos internos relativos às práticas operacionais atinentes à gestão de imóveis.

Frise-se que os normativos, manuais, organograma, fluxograma etc. são importantes, porque servem para orientar os servidores e conferem segurança aos atos por eles praticados, o que terminar por impactar na otimização dos esforços aplicados, com reflexo positivos no emprego de suas capacidades individuais.

Tais instrumentos minimizam os riscos de falhas e erros quando da execução das atividades, servindo como fonte de informações para o planejamento das ações de auditoria.

2. Inexistência de contrato de manutenção dos dispositivos de combate a incêndio.

O IFBA demonstrou não possuir, em diversas unidades do IFBA - Salvador, Barreiras, Camaçari, Feira de Santana, Irecê e Porto Seguro - contrato de manutenção dos dispositivos de combate a incêndio.

Em relação às outras unidades, segundo manifestação presente no memorando identificado acima, não houve o encaminhamento de informação sobre a existência de contrato relativo ao objeto em questão.

Em síntese, o IFBA relata que a unidade de Salvador tem processo de contratação do serviço em curso, mas aguarda a aprovação do projeto de proteção de combate a incêndio pelo órgão municipal competente.

Em relação às outras unidades que manifestaram não possuir tal contrato, há informação de que tem sido realizada a recarga dos extintores.

3. **Ausência de sistema informatizado (software) de apoio à gestão da manutenção predial, que possibilite o gerenciamento dos dados e informações pertinentes às atividades de manutenção.**

O IFBA não possui sistema informatizado que auxilie na gestão de manutenção predial. O gerenciamento de informações relativas à manutenção com apoio de sistema de informática significa importante instrumento para a gestão da unidade.

A adoção de um sistema informatizado de gerenciamento possibilita, entre outros benefícios, a confecção de relatórios gerenciais a partir de informações lançadas no sistema, com indicadores relativos ao histórico de manutenções, aos defeitos mais recorrentes dos equipamentos, ao custo de mão-de-obra e serviços realizados, entre outros. Tais informações são importantes para a tomada de decisão sobre a alocação de recursos, inclusive para a confecção de tipos/regimes de contratos que, atendendo as necessidades das unidades, busquem a aplicação dos recursos públicos baseada nos princípios norteadores da Administração Pública, em especial no princípio da economicidade.

4. **O IFBA não possui os relatórios de inspeção das manutenções preventivas realizadas pelas empresas contratadas para manutenção predial, da rede hidráulica e elétrica.**

Os relatórios de manutenção preventiva são instrumentos importantes para o acompanhamento das atividades das empresas contratadas, conforme planejamento das ações de manutenção preventiva.

Questionado sobre a existência de relatórios de manutenção preventiva, o IFBA se manifestou nos seguintes termos:

"Informamos que atualmente nem a Reitoria e nem os campus que responderam ao questionário, possuem relatório de manutenção preventiva."

Além dos pontos descritos acima, O IFBA não exige em suas licitações para a execução de obras a confecção do Manual de Operação, Uso e Manutenção da Edificação e não adota indicadores de eficiência para a gestão do sistema de manutenção predial, o que terminar por fragilizar a gestão dos bens imóveis. Em relação à adoção de indicadores, a própria unidade se manifestou nos seguintes termos:

"Informamos que atualmente nem a Reitoria e nem os campus que responderam ao questionário, adotam indicadores de eficiência para a gestão do sistema de manutenção predial."

Causa

O Departamento de Administração não coordenou, supervisionou e orientou a execução de atividades relacionadas manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis da Reitoria do IFBA, assim como não elaborou propostas voltados à modernização administrativa institucional.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício n° 051/2015/AUDINT/REITORIA/IFBA, de 29 de junho de 2015, o IFBA encaminhou os Memorandos de nº 836/2015-GABINETE/REITORIA e nº 46/2015/PRODIN/DINFRA/IFBA, ambos de 26 de junho de 2015, manifestando nos seguintes termos:

1. Apesar de informamos sobre a inexistência de normativos que disciplinem as atividades de manutenção / conservação predial, temos a informar que o IFBA realizou processo licitatório em 15/06/2015, Pregão Eletrônico nº 01/2015, para contratação de empresa de manutenção predial cujas atribuições tratam do gerenciamento de práticas operacionais e de rotinas relacionadas aos bens móveis do IFBA. Nele estão incluídos as manutenções preventivas, corretiva e eventual, conforme termo de referência (Anexo I).

2. Em adendo ao informado anteriormente, acrescentamos que o processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 01/2015, para contratação de empresa de manutenção predial também disciplina práticas e rotinas de prevenção er combate a incêndio. Em paralelo, esta autarquia realizará um edital para contratação de empresa especializada que se responsabilizará na realização de projeto de combate a incêndio com rotas de fugas, bem como a realização de treinamento especifico para servidores e funcionários terceirizados.

3. Apesar de informamos anteriormente da inexistência de software de apoio à gestão de manutenção predial, temos a informar que consta no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 01/2015 a inclusão de software de gerenciamento a ser contratado com a sociedade vencedora do certame.

4. Será adotada a prática no próximo contrato a ser firmado com a sociedade vencedora do certame de relatórios de inspeção bimestrais, cujo objeto será a realização de intervenções preventivas de manutenção predial, hidráulica e elétrica. Foi desenvolvido um manual que visa disciplinar a operação, o uso e manutenção das edificações. (Anexo I), além disso, será adotado o uso de indicadores de eficiência para a gestão de manutenção predial.

Análise do Controle Interno

Preliminarmente cabe pontuar que IFBA reconheceu as falhas apontadas nas constatações descritas.

Em relação ao item “1”, que trata da ausência de normativos que disciplinem as atividades de manutenção/conservação predial, não obstante o Instituto tenha aduzido que fez realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 01/2015, em 15/06/2015, os termos dispostos neste não substitui a necessidade de se instituírem normas internas que disciplinem e formalizem as práticas operacionais e de rotinas relacionados à gestão dos bens imóveis próprios sob responsabilidade da UJ.

No que tange ao item “2”, o Instituto fez inserir no Edital identificado acima a previsão de manutenção preventiva, corretiva e preditiva nos sistemas de prevenção e combate à incêndio, incluindo sistema de proteção contra descargas atmosféricas, existentes ou que venham a ser instalados. O que torna, a princípio, a situação equacionada, aguardando apenas a assinatura do contrato para que se tenha, de fato, a cobertura dos dispositivos citados. Contudo, pondere-se que a Auditoria não fez análise detalhada do teor do Edital, especificamente, sobre Anexo I – Termo de Referência.

Sobre o item “3”, não se pode afirmar, com base nas informações presentes no Edital, especificamente, no seu Termo de Referência, que o IFBA possui Software de Gerenciamento de Manutenção, ficando, portanto, pendente o ponto em questão.

Por fim, relativo ao item “4”, não se verifica no Termo de Referência regras dispondo sobre a confecção de relatórios de inspeção das manutenções preventivas realizadas pelas empresas contratadas para manutenção predial.

Recomendações:
Recomendação 1: Criar documentos que formalizem práticas operacionais inerentes à gestão dos bens imóveis.

Recomendação 2: Adotar sistema informatizado para auxiliar a gestão da manutenção predial.

Recomendação 3: Prever e cobrar a confecção de relatórios de inspeção das manutenções preventivas realizadas.

Recomendação 4: Realizar a contratação de empresa, objetivando a manutenção dos dispositivos de combate a incêndio

4.1.1.2 CONSTATAÇÃO

O total de treze câmpus pertencentes ao IFBA se encontram em funcionamento sem possuir o documento denominado "Habite-se".

Fato

Preliminarmente, objetivando ilustrar a importância do documento “Habite-se”, expõe-se abaixo o conceito conferido pelo município de Salvador/BA a este instituto.

“Documento expedido pela SUCOM e entregue pela SEFAZ que certifica a conclusão de Obras de Empreendimentos licenciados, conforme projeto aprovado, possibilitando a averbação da construção perante o Cartório Imobiliário competente e o seu lançamento para efeito de IPTU (Fonte: http://www.sucom.ba.gov.br/servicos/carta-servicos/construcao/habite-se/).”

Conforme informação prestada pela Entidade, há, em funcionamento, dezessete campus e quatro unidades avançadas. O IFBA expôs que, nos últimos 05 anos, foram construídas e reformadas diversas unidades do IFBA, conforme quadro Construções Novas, que segue transcrito abaixo.

Ocorre que o IFBA não demonstrou possuir o documento “Habite-se” em relação às construções dispostas no quadro abaixo.

Quadro - Construções Novas.

ITEM	CAMPUS / MUNICIPIO	QUANT. DE OBRAS	DESCRIÇÃO DA OBRA
1	BARREIRAS	2	1. Construção de piscina semiolímpica;
			2. Construção de prédio composto de salas de aulas e laboratórios.
2	CAMÇARI	3	1. Construção do Campus Camaçari;
			2. Construção de quadra poliesportiva;
			3. Construção de ginásio poliesportivo.
3	EUNÁPOLIS	4	1. Construção de novo pavilhão de aulas e cobertura da quadra;
			2. Construção de pista de atletismo e parede da quadra coberta;
			3. Construção de garagem e estacionamento;
			4. Construção de campo *society*.
4	FEIRA DE SANTANA	3	1. Construção do Campus Feira de Santana;
			2. Construção de ginásio poliesportivo;
			3. Rede coletora de esgotamento sanitário e rede de água.
5	ILHÉUS	1	1. Construção do Campus Ilhéus.
6	JACOBINA	1	1. Construção do Campus Jacobina.
7	JEQUIÉ	1	1. Construção do Campus Jequié.
8	PAULO AFONSO	1	1. Implantação do Campus Paulo Afonso.
9	PORTO SEGURO	3	1. Construção de bloco de salas de aulas e muro;
			2. Construção de ginásio poliesportivo;
			3. Construção de pavilhão de aulas e laboratórios.
10	SALVADOR	1	1. Construção de refeitório estudantil.
11	SANTO AMARO	1	1. Construção de muro, guarita e iluminação.
12	SIMÕES FILHO	2	1. Adequação de sala e área externa para instalação da usina de biodiesel;

			2. Construção de ginásio poliesportivo.
13	VITÓRIA DA CONQUISTA	2	1. Conclusão da obra de construção do CVT de Itapirema;
			2. Ampliação do ginásio, adequação espaço e construção do campo *society*.

Causa

O Diretor (a) Geral do campus não zelou pelo cumprimento das leis e normas, das decisões legais superiores.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício n° 051/2015/AUDINT/REITORIA/IFBA, de 29 de junho de 2015, o IFBA encaminhou os Memorandos de nº 836/2015-GABINETE/REITORIA e nº 46/2015/PRODIN/DINFRA/IFBA, ambos de 26 de junho de 2015, manifestando nos seguintes termos:
"Apesar de o IFBA ter alegado não possuir "Habite-se" das recentes construções, temos a informar que foi solicitado a todas as prefeituras municipais mencionadas o referido documento. Três municípios já liberam o "Habite-se" (Irecê, Seabra e Valença), conforme (Anexo III). Os demais documentos se encontram em processo de tramitação nos órgãos municipais responsáveis pela liberação."

Análise do Controle Interno

O Instituto acostou à sua resposta documentos emitidos pelas prefeituras citadas apontado a liberação do "Habite-se", o que, a princípio, sana a constatação em relação aos campus situados em Irecê, Seabra e Valença, que constavam da relação inicial apontada no respectivo quadro "Construções Novas".

No que se refere às demais unidades do IFBA listadas, a situação permanece pendente até que se conclua a tramitação e seja finalizado o processo de liberação do documento em questão.

Recomendações:
Recomendação 1: Envidar esforços para buscar junto às respectivas prefeituras a liberação do "Habite-se".

4.1.1.3 CONSTATAÇÃO

Ausência de comprovação de existência de plano de combate a incêndio aprovado pelo corpo de bombeiros da polícia militar em relação a diversos câmpus do IFBA.

Fato

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA possui dezessete campus em funcionamento, os quais são compostos de 168 prédios, incluindo guaritas, subestações e ginásios, sendo 45 com mais de dois pavimentos.

Instado a se manifestar sobre a existência do plano de combate a incêndio aprovado pelo corpo de bombeiros da polícia militar, a entidade se limitou a responder que o campus Salvador e a Reitoria possuem, deixando, portanto de descrever a situação dos outros campus, o que aponta para a inexistência do citado documento em relação a eles.

Acerca do tema, a NBR 15.219/2015 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABTN dispõe sobre os requisitos mínimos para a elaboração, implantação, manutenção e revisão de um plano de emergência contra incêndio, visando proteger a vida e o patrimônio, bem como reduzir as consequências sociais do sinistro e os danos ao meio ambiente.

Frise-se que o IFBA é uma instituição de ensino que possui mais de 30.000 alunos e grande acervo patrimonial, e, por consequência, deve agir preventivamente, zelando, assim, pela integridade física dos professores, alunos, funcionários (efetivos, terceirizados etc.) e do público externo que acessam as suas instalações, bem como pelo seu patrimônio.

Além da falta de plano de combate a incêndio, o IFBA, conforme constatação já descrita neste relatório, não possui contrato de manutenção dos dispositivos de incêndio.

Causa

A Diretorias dos câmpus de Feira de Santana, Simões Filho, Santo Amaro e Salvador/BA em conjunto com a Pró-Reitoria de Administração não adotaram medidas apropriadas para elidir ou atenuar as falhas, tendo em vista suas competências legais para tanto, estabelecidas nos arts. 126 e 200, do Regimento Geral do IFBA.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício n° 068/2015/AUDINT/REITORIA/IFBA, de 16 de julho de 2015, que encaminhou os Memorandos de nº 46/2015/PRODIN/REITORIA/IFBA, de 26 de junho de 2015, nº 47/2015/PRODIN/DINFRA/IFBA, de 16 de julho de 2015, e respectivos anexos, e o de nº 515/2015/DGAP/IFBA, de 15 de julho de 2015, o IFBA apresentou a seguinte manifestação:

"1. Nos que diz respeito à acessibilidade e ao combate de proteção contra incêndio e pânico nas diversas unidades do IFBA, esta autarquia está enviando, em anexo, uma tabela com a descrição da situação atual de cada campi. Observa-se que os prédios mais novos já foram executados com acessibilidade para PNE (rampas, elevadores e sanitários com boxes especiais), entretanto não possuem sinalização e piso tátil. Nenhum dos campi possui o sistema completo para combate e proteção contra incêndio e pânico (vê-se que alguns prédios já foram construídos com sistema de hidrante e extintores, mas que ainda faltam as sinalizações de emergência, para – raios, etc.).

2. Vê-se na tabela, em anexo, que já temos o projeto de combate e proteção contra incêndio e pânico para o Campus Salvador e Reitoria. O primeiro ainda está tramitando na SUCOM e o segundo já se encontra aprovado e está sendo planilhado para a licitação. Para as unidades da Expansão II (Feira de Santana, Camaçari, Ilhéus, Jacobina, Jequié, Irecê e Seabra), Expansão III (Lauro de Freitas, Stº Antônio de Jesus, Brumado, Juazeiro e Euclides da Cunha) e Reitoria, já temos o projeto para a implantação de piso e sinalização tátil, contemplando as áreas internas das edificações (está na fase de fechamento de planilhas orçamentárias para licitação).

3. Dado este panorama geral, estamos fazendo o planejamento para a elaboração de editais, cujos termos de referências contemplem as contratações de empresas especializadas para a realização de:
   -Diagnóstico das condições de acessibilidade nos campi;
   -Diagnóstico das condições de combate e proteção contra incêndio e pânico nos campi;
   -Elaboração e execução de projeto para acessibilidade dos campi;
   -Elaboração e execução de projeto de combate e proteção contra incêndio e pânico nos campi."

Análise do Controle Interno

O IFBA reconhece a inexistência de um sistema completo de combate a incêndio, mesmo nas unidades descentralizadas mais novas e demonstra, por meio de planilha (Intervenções de Acessibilidade/Combate e Prevenção contra Incêndios), a situação de cada um dos campus que compõe o IFBA.

Recomendações:

Recomendação 1: Elaborar o plano de combate a incêndio de cada campus e providenciar a sua aprovação junto ao corpo de bombeiro.

4.1.1.4 CONSTATAÇÃO

Unidades do IFBA possuem inconformidades físicas que dificultam o acesso de pessoas portadoras de necessidades especiais aos seus ambientes ou compartimentos (salas de aulas, departamentos etc.).

Fato

O Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09 de outubro de 2007 afirma que:

"A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à ideia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola."

Nessa linha, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva tem como objetivo o acesso, a participação e a aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas escolas regulares e busca orientar os sistemas de ensino para promover respostas em face das necessidades educacionais especiais.

Tal objetivo deve se materializar por meio da transversalidade da educação especial desde a educação infantil até a educação superior; do atendimento educacional especializado; da continuidade da escolarização nos níveis mais elevados do ensino; da formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão escolar; da participação da família e da comunidade; da acessibilidade urbanística, arquitetônica, nos mobiliários e equipamentos, nos transportes, na comunicação e informação; e articulação intersetorial na implementação das políticas públicas

Feitas as considerações acima, passa-se a descrever abaixo os fatos identificados durante visitas feitas aos campus selecionados do IFBA. Antes, pondere-se que as atividades de inspeção se circunscreveram à verificação de aspectos atinentes a elementos físicos dos prédios visitados, buscando identificar a adequabilidade dos espaços às normas que dispõem sobre a acessibilidade das pessoas com necessidades especiais.

O IFBA possui dezessete campus em funcionamento. Considerando esse universo e objetivando verificar a situação de acessibilidade no Instituto, por meio de inspeção física, em face do que dispõem as Leis n.º 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e o Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, foram selecionadas quatro unidades, sendo uma localizada na capital, IFBA/Salvador, e três no interior do estado - IFBA/Santo Amaro, IFBA/Simões Filho e IFBA/Feira de Santana. Após os trabalhos realizados, forma verificadas as seguintes situações:

O IFBA/Salvador não possui piso tátil nas vias de circulação interna que ligam os blocos e anexos, bem como nos passeios que circundam o campus (passeio externo). Há barreira física (escada) que impede o acesso de pessoas com necessidades especiais às salas localizadas no andar inferir do anexo, onde estão localizados os laboratórios de eletrônica.

Nos anexos "B" e "D", onde há grande concentração de salas de aula, inexistem rampas ou elevador, o que dificulta o acesso de pessoas com necessidades especiais. Não há placas em braile nas salas de aulas, laboratórios, departamento etc..

Tais situações vão de encontro ao art. 24, do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que segue transcrito abaixo.

"Art. 24. Os estabelecimentos de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade, públicos ou privados, proporcionarão condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes ou compartimentos para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios e instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer e sanitários."

O IFBA/Santo Amaro possui pavimentação presente na entrada do campus, aquela disposta entre a rua e o início da rampa de acesso aos prédios, com deformidades que dificultam o acesso de pessoas com necessidades especiais. Constata-se, também, a ausência de piso tátil nos passeios e nas áreas de circulação interna.

Não há elevador ou rampa que dê acesso ao primeiro andar do pavilhão I (pavilhão administrativo). As salas de aulas, biblioteca, e demais espaços não possuem identificação em Braile. Tais situações confrontam o art. 24, do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, acima transcrito.

Em relação às vagas destinadas a pessoas com necessidades especiais, conforme previsão presente no artigo 25, do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que segue transcrito baixo, não há qualquer identificação entre as vagas disponíveis no campus, o que denota descumprimento do quanto disposto na referida norma.

"Art. 25. Nos estacionamentos externos ou internos das edificações de uso público ou de uso coletivo, ou naqueles localizados nas vias públicas, serão reservados, pelo menos, dois por cento do total de vagas para veículos que transportem pessoa portadora de deficiência física ou visual definidas neste Decreto, sendo assegurada, no mínimo, uma vaga, em locais próximos à entrada principal ou ao elevador, de fácil

acesso à circulação de pedestres, com especificações técnicas de desenho e traçado conforme o estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT."

O IFBA/Simões Filho não possui piso tátil nos passeios que dão acesso aos prédios, bem como nos ligações internas de acesso às salas de aula, bibliotecas, departamento etc.. O pavilhão de administração não possui elevador ou rampa que possibilite o acesso ao 1º andar deste. Não há vagas para pessoas com necessidades especiais identificadas, o que denota o descumprimento do quanto disposto no artigo 25, do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, já citado acima.

As salas de aulas, biblioteca, e demais espaços não possuem identificação em Braille.
O IFBA/ Feira de Santana não possui piso tátil nos passeios que dão acesso aos prédios, bem como nas ligações internas de acesso às salas de aula, laboratórios, bibliotecas, departamento etc.. As salas de aulas, biblioteca, e demais espaços não possuem identificação em Braile.

Causa

A Diretorias dos câmpus de Feira de Santana, Simões Filho, Santo Amaro e Salvador/BA em conjunto com a Pró-Reitoria de Administração não adotaram medidas apropriadas para elidir ou atenuar as falhas e possibilitar a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências físicas às dependências de suas unidades, tendo em vista suas competências legais para tanto, estabelecidas nos arts. 126 e 200, do Regimento Geral do IFBA.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício n Ofício n° 068/2015/AUDINT/REITORIA/IFBA, de 16 de julho de 2015, que encaminhou os Memorandos de nº 46/2015/PRODIN/REITORIA/IFBA, de 26 de junho de 2015, nº 47/2015/PRODIN/DINFRA/IFBA, de 16 de julho de 2015, e respectivos anexos, e o de nº 515/2015/DGAP/IFBA, de 15 de julho de 2015, o IFBA apresentou a seguinte manifestação:

"1. Nos que diz respeito à acessibilidade e ao combate de proteção contra incêndio e pânico nas diversas unidades do IFBA, esta autarquia está enviando, em anexo, uma tabela com a descrição da situação atual de cada campi. Observa-se que os prédios mais novos já foram executados com acessibilidade para PNE (rampas, elevadores e sanitários com boxes especiais), entretanto não possuem sinalização e piso tátil. Nenhum dos campi possui o sistema completo para combate e proteção contra incêndio e pânico (vê-se que alguns prédios já foram construídos com sistema de hidrante e extintores, mas que ainda faltam as sinalizações de emergência, para – raios, etc.).

2. Vê-se na tabela, em anexo, que já temos o projeto de combate e proteção contra incêndio e pânico para o Campus Salvador e Reitoria. O primeiro ainda está tramitando na SUCOM e o segundo já se encontra aprovado e está sendo planilhado para a licitação. Para as unidades da Expansão II (Feira de Santana, Camaçari, Ilhéus, Jacobina, Jequié, Irecê e Seabra), Expansão III (Lauro de Freitas, Stº Antônio de Jesus, Brumado, Juazeiro e Euclides da Cunha) e Reitoria, já temos o projeto para a implantação de piso e sinalização tátil, contemplando as áreas internas das edificações (está na fase de fechamento de planilhas orçamentárias para licitação).

3. Dado este panorama geral, estamos fazendo o planejamento para a elaboração de editais, cujos termos de referências contemplem as contratações de empresas especializadas para a realização de:
   -Diagnóstico das condições de acessibilidade nos campi;

-Diagnóstico das condições de combate e proteção contra incêndio e pânico nos campi;
-Elaboração e execução de projeto para acessibilidade dos campi;
-Elaboração e execução de projeto de combate e proteção contra incêndio e pânico nos campi.

Análise do Controle Interno

O IFBA reconhece o fato apontado, demonstrando por meio de planilha (Intervenções de Acessibilidade/Combate e Prevenção contra Incêndios), a situação de cada um dos câmpus que compõem o IFBA.

Recomendações:

Recomendação 1: Realizar o diagnóstico da situação de cada campus, buscando identificar as deficiências existentes que dificultam acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais.

Recomendação 2: Realizar planejamento com cronograma definido para a solução dos problemas identificados, buscando, a partir do estabelecimento de uma matriz de prioridades, equacioná-los e resolvê-los.

Certificado de Auditoria Anual de Contas

Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201503683
Unidade(s) Auditada(s): INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA
Ministério Supervisor: MINISTERIO DA EDUCACAO
Município (UF): Salvador (BA)
Exercício: 2014

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01/2014 e 31/12/2014 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. As seguintes constatações subsidiaram a certificação dos agentes do Rol de Responsáveis:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – 201503683.

– Fragilidades na normatização vigente relativa à distribuição da carga horária docente. (item 1.1.1.5)

– Ausência de sistema informacional integrado para organização e divulgação das atividades dos docentes do IFBA. Os mecanismos de divulgação das atividades docentes não estão organizados em sistema informacional de acesso público. (item 1.1.1.6)

– Fragilidades nos mecanismos de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades docentes. (item 1.1.1.7)

– Não é possível aferir o cumprimento das metas de pesquisa e extensão constantes no Termo Acordo de Metas e Compromissos, estabelecido entre o MEC e o IFBA. (item 1.1.1.8)

– Falta de plano efetivo de ações e metas que viabilizem a implementação das diretrizes relativas à gestão de pessoas. (item 3.1.1.1)

– Fragilidade dos controles internos adotados quanto à verificação das proibições de acumulação de funções e/ou participação societária como sócio administrador. (item 3.2.2.1)

– Falhas na gestão dos imóveis próprios relacionadas à ausência de documentos que formalizem as práticas operacionais inerentes à gestão dos mesmos, à ausência de sistema informatizado (software) de apoio à gestão da manutenção predial e à falta de relatórios de inspeção das manutenções preventivas realizadas pelas empresas contratadas para manutenção predial. (item 4.1.1.1)

– O total de treze câmpus pertencentes ao IFBA se encontram em funcionamento sem possuir o documento denominado "Habite-se". (item 4.1.1.2)

– Ausência de comprovação de existência de plano de combate a incêndio aprovado pelo corpo de bombeiros da polícia militar em relação a diversos câmpus do IFBA. (item 4.1.1.3)

– Unidades do IFBA possuem inconformidades físicas que dificultam o acesso de pessoas portadoras de necessidades especiais aos seus ambientes ou compartimentos (salas de aulas, departamentos etc.). (item 4.1.1.4)

4. Diante dos exames realizados e da identificação de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações mencionadas, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis seja conforme indicado a seguir:

CPF do agente público	Cargo ou função	Avaliação do órgão de Controle Interno	Fundamentação da avaliação do Controle Interno
***.077.235-**	Pró-Reitora de Ensino	**Regular com Ressalva**	Itens 1.1.1.5, 1.1.1.6 e 1.1.1.7 do Relatório de Auditoria nº 201503683
***.702.185-**	Diretor de Gestão de TI	**Regular com Ressalva**	Item 1.1.1.6 do Relatório de Auditoria nº 201503683
***.341.405-**	ex-Pró-Reitor de Administração	**Regular com Ressalva**	Itens 4.1.1.1, 4.1.1.2, 4.1.1.3 e 4.1.1.4 do Relatório de Auditoria nº 201503683
***.788.355-**	Diretor de Gestão de Pessoas	**Regular com Ressalva**	Itens 3.1.1.1 e 3.2.2.1 do Relatório de Auditoria nº 201503683
***.997.728-**	Pró-Reitor de Extensão	**Regular com Ressalva**	Itens 1.1.1.5, 1.1.1.6, 1.1.1.7 e 1.1.1.8 do Relatório de Auditoria nº 201503683
***.580.746-**	Ex-diretor Geral do IFBA Feira de Santana/BA	**Regular com Ressalva**	Itens 4.1.1.3 e 4.1.1.4 do Relatório de Auditoria nº 201503683
***.954.675-**	Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação	**Regular com Ressalva**	Itens 1.1.1.5, 1.1.1.6, 1.1.1.7 e 1.1.1.8 do Relatório de Auditoria nº 201503683
***.869.925-**	Diretor Geral do IFBA Salvador/BA	**Regular com Ressalva**	Itens 4.1.1.3 e 4.1.1.4 do Relatório de Auditoria nº 201503683
***.368.445-**	Diretora de Gestão de TI	**Regular com Ressalva**	Item 1.1.1.6 do Relatório de Auditoria nº 201503683
***.613.085-**	Pró-Reitor de	**Regular com**	Itens 1.1.1.5, 1.1.1.6, 1.1.1.7 e

	Extensão	**Ressalva**	1.1.1.8 do Relatório de Auditoria nº 201503683
***.632.745-**	Diretor Geral do IFBA Santo Amaro/BA	**Regular com Ressalva**	Itens 4.1.1.3 e 4.1.1.4 do Relatório de Auditoria nº 201503683
***.609.865-**	Diretor Geral do IFBA Feira de Santana/BA	**Regular com Ressalva**	Itens 4.1.1.3 e 4.1.1.4 do Relatório de Auditoria nº 201503683
***.991.025-**	Diretor de Gestão de Pessoas	**Regular com Ressalva**	Itens 3.1.1.1 e 3.2.2.1 do Relatório de Auditoria nº 201503683
***.256.155-**	Pró-Reitor de Administração	**Regular com Ressalva**	Itens 4.1.1.1, 4.1.1.2, 4.1.1.3 e 4.1.1.4 do Relatório de Auditoria nº 201503683
***.573.155-**	Diretor Geral do IFBA Simões Filho/BA	**Regular com Ressalva**	Itens 4.1.1.3 e 4.1.1.4 do Relatório de Auditoria nº 201503683
Demais integrantes do Rol de Responsáveis		**Regularidade**	Considerando o escopo do Relatório de auditoria, não foram identificadas irregularidades com participação determinante destes agentes.

Salvador (BA), 25 de setembro de 2015.

Parecer de Dirigente do Controle Interno

Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Parecer: 201503683
Unidade(s) Auditada(s): INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA
Ministério Supervisor: MINISTERIO DA EDUCACAO
Município (UF): Salvador - BA
Exercício: 2014
Autoridade Supervisora: Renato Janine Ribeiro – Ministro de Estado da Educação

Tendo em vista os aspectos observados na prestação de contas anual do exercício de 2014, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), expresso a seguinte opinião acerca dos atos de gestão com base nos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

2. No escopo do trabalho de auditoria foram selecionados para análises processos e fluxos considerados estratégicos para o Instituto, os quais foram avaliados a partir da definição de questões de auditoria, cujos objetivos foram analisar a atuação do docente nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, o nível de governança da gestão de pessoas, a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da Unidade e a estrutura e atuação da Auditoria Interna.

3. Em relação à atuação de docentes, foram avaliados a gestão, a organização e os resultados das atividades de ensino, pesquisa, extensão dos docentes do ensino básico, técnico e tecnológico. Tais avaliações tiveram como base os seguintes eixos: a) regulamentação das atividades docentes; b) planejamento e monitoramento das atividades dos professores, inclusive quanto à regularidade na contratação de professores substitutos; c) recursos tecnológicos; e d) resultados institucionais alinhados ao previsto no Termo de Acordo de Metas e Compromissos, firmado com o Ministério da Educação. Os exames apontaram deficiências nos mecanismos de controle das atividades docentes. Constatou-se que todos os Câmpus que estavam em funcionamento antes de 2012 estão abaixo da meta de 20 alunos matriculados por professor e que não há, no IFBA, mecanismos adequados para aferir o cumprimento das metas de pesquisa e extensão constantes no Termo de Acordo de Metas e Compromissos (TAM).

4. Recomendou-se a reformulação dos instrumentos de controle de frequência dos docentes, de modo que seja possível identificar a atividade executada pelo docente no horário informado. O IFBA deve, ainda, adotar mecanismos de aferição das metas relativas à participação de alunos em pesquisas e ao atendimento a populações e comunidades em situação de risco em atividades de extensão desenvolvidas pelo Instituto.

5. No que se refere à gestão de pessoas, foram identificadas falhas nos controles internos quanto à verificação das situações de acumulação de cargos e/ou participação societária como sócio administrador em empresas. Verificou-se, ainda, que no IFBA não foram realizados estudos quanto à suficiência quantitativa e qualitativa do quadro de pessoal e também não foram apresentados plano de ações e metas que viabilizem a implementação

das diretrizes relativas à gestão de pessoas. No Instituto, não foram definidos critérios formais, baseados em competência, para seleção e desenvolvimento de lideranças.

6. Em relação à gestão patrimonial, os exames indicaram a ausência de documentos que formalizem as práticas relativas à gestão de bens imóveis. Verificou-se que no IFBA não há contratos específicos para manutenção dos dispositivos de combate a incêndio e que dos 17 Câmpus do Instituto, 13 funcionam sem o "habite-se". Além disso, no IFBA não é utilizado sistema informatizado de apoio à gestão das atividades de manutenção.

7. Recomendou-se a formalização de documentos que sistematizem as práticas inerentes à gestão de imóveis e a adoção de sistema informatizado para auxílio na manutenção predial. O IFBA deverá, ainda, regularizar a situação dos imóveis que não possuem "habite-se" e providenciar plano de combate a incêndio a ser encaminhado ao corpo de bombeiros para aprovação.

8. Quanto à estrutura e atuação da Auditoria Interna, as análises realizadas buscaram utilizar os principais normativos que regem as atividades da auditoria interna no âmbito da administração pública federal, entendimentos recentes do Tribunal de Contas sobre a matéria e normas internacionais sobre a prática da auditoria interna no setor público, elaboradas pelo *Institute of Internal Auditors (IIA)*.

9. Em relação à estrutura da Unidade de Auditoria Interna (AUDINT), verificou-se que é vinculada à Reitoria do IFBA e não ao Conselho Superior, contrariando o disposto no Capítulo X da IN nº 01/2001 SFC/CGU. No Instituto não existe normativo interno que disponha sobre as atividades da Unidade de Auditoria Interna, tampouco política formalizada para o desenvolvimento de competências para os auditores internos. A equipe da AUDINT, em 2014, era composta por 3 auditores internos e, em 2015, foram nomeados outros 3 auditores, fato que contribuirá para o atendimento das demandas pendentes.

10. Quanto à atuação da Unidade de Auditoria Interna, verificou-se que as ações iniciadas e concluídas no exercício representam 60% das previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT/2014), entretanto, as ações não foram planejadas de acordo com a metodologia de avaliação de riscos. Constatou-se que as recomendações exaradas pela AUDINT foram adequadas, entretanto, as providências não estão sendo adotadas tempestivamente, pois, das 35 recomendações feitas em 2014, apenas uma foi atendida pela área examinada. Considerando-se o conteúdo dos relatórios produzidos pela AUDINT, conclui-se que exerceu adequadamente sua função de assessoramento aos gestores do Instituto.

11. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o Ministro de Estado supervisor deverá ser informado de que as peças sob a responsabilidade da CGU estão inseridas no Sistema e-Contas do TCU, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União por meio do mesmo sistema.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2015.